



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022

Edição 32

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.900, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.582.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.582.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e dois mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no caput decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.582.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	1.582.000,00
TOTAL				R\$ 1.582.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			140.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	445042	0100	100.000,00
		335041	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			150.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	0100	80.000,00
		445042	0100	70.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			892.000,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	0100	310.000,00
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	444042	0100	200.000,00
		334041	0100	250.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	445042	0100	52.000,00
		335041	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			70.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	0100	70.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			60.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	449052	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			270.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	270.000,00
TOTAL				R\$ 1.582.000,00

Protocolo 0024055255

DECRETO N° 26.901, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 5.398.370,52, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2° do artigo 8° da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 5.398.370,52 (cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no caput decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			5.398.370,52
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	5.398.370,52
TOTAL				R\$ 5.398.370,52

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			5.398.370,52
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	5.398.370,52
TOTAL				R\$ 5.398.370,52

Protocolo 0024087710

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2022, CLAUDIA LEITE SEREJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024090350

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2022, LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024090882

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2022, AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024105296

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2022, CLAUDIA LEITE SEREJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024091239

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de fevereiro de 2022, JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Incentivos Fiscais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024105476

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2022, JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024105553

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de fevereiro de 2022, LARISSA MAC FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024105712

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de fevereiro de 2022, LORRINE BEATRIZ FERNANDES DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024105775

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2022, RONALDO SILVA DE PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024105931

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2022, OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024105865

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de fevereiro de 2022, CLAUDEANE MARTINS XIMENES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024093655

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2022, ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024093495

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2022, FABIANA GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024095527

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 31 de janeiro de 2022, publicado no diário oficial nº 20 de 1 de fevereiro de 2022, que nomeou a partir de 1 de fevereiro de 2022, VITORIA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 1 de Fevereiro de 2022	a contar de 7 de Fevereiro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024100997

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de fevereiro de 2022 a 7 de fevereiro de 2022, CÉLIO JÚNIOR DE ARAÚJO GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024101169

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 17 de fevereiro de 2022, BEATRIZ TORRES GARCIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024102907

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2022, MARIA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024101750

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de fevereiro de 2022 publicado no diário oficial nº.25 de 8 de fevereiro de 2022 que nomeou, a contar de 1 de fevereiro de 2022, MAIKK NEGRI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de São Francisco do Guaporé .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024102598

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de janeiro de 2022 publicado no diário oficial nº.13 de 20 de janeiro de 2022 que nomeou, a contar de 10 de janeiro de 2022, CAMILA ESMERIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024100903

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de janeiro de 2022, RAISSA ADRIANE MARTINS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Cadastro, Outorga e Fiscalização dos Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024101105

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2022, CLAUDIA THAIS LEITE GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024101261

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2022, ANTONIO PONCIANO PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Zoneamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024101389

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2022, CLAUDIA THAIS LEITE GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Cadastro, Outorga e Fiscalização dos Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento

Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024101650

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2022, PEDRO BIZERRA MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024102447

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2022, BARBARA LAIS ALVES DA COSTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024101853

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2022, ARY PINHEIRO BORZACOV, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Zoneamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024102061

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2022, WANERSON FREITAS COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024103542

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2022, WALDIANA DOS SANTOS BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Mudanças Climáticas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024103623

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2022, JOSE LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024103688

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2022, STEFKA EVELLYN MARTINS NOYA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Informação Geoespacial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024103830

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2022, GABRIELA ANAMÁRIA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024103987

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2022, GABRIELA ANAMÁRIA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024104152

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2022, GILBERTO FERNANDES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Geociências I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024103741

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2022, STEFKA EVELLYN MARTINS NOYA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Mudanças Climáticas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024104262

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2022, JOSE LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Geociências I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024104511

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2022, ALCIONE GOMES BOTELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024104408

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2022, WANERSON FREITAS COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Informação Geoespacial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024104571

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2022, GILBERTO FERNANDES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024104626

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de dezembro de 2021, MARIA IVANEIDE DE SOUSA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300021788, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Gerente VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024103064

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, VALERIA RONIK CALDEIRA, ocupante do cargo de Biomedico, matrícula 300096056, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Gerente VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024103193

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de janeiro de 2022 publicado no diário oficial nº.14 de 21 de janeiro de 2022 que nomeou, a contar de 12 de janeiro de 2022, ELAINE CRISTINA SILVA DURÕES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024103527

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, ROBERTA STELLA ESTEVO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024103591

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 27 de janeiro de 2022, ADRIANA AGUIAR DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024103001

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de janeiro de 2022, PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024103133

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2022, NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024103290

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024103472

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2022, VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024104680

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, ELOIA DUARTE RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024104789

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, SUELY ROSA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024104970

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, ELIANE ROCHA MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024104856

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, ELOIA DUARTE RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024105073

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, ELIANE ROCHA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024105233

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, MILENA SOUSA DO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024075306

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, MARINA SANTOS COÊLHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024106158

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2022, RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059720, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024105835

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2022, ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300022587, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024106422

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300022587, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024106971

Decreto de 17 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de fevereiro de 2022, LUCAS SILVA BERNARDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024121859

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, MARCOS ALVES VELOZO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300148520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024054008

Decreto de 17 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2022, LUCAS SILVA BERNARDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024122462

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 20 de janeiro de 2022, MICHEL CAETANO DE LIMA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059763, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024056390

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2022, 2TEN BM RE 200007503 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Proteção Social dos Militares, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024060300

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2022, IRIS LUCENA DE PADUA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024067088

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de fevereiro de 2022, HECTOR CARVALHO GADELHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024067765

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2022, LORENA CAVALCANTE MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024068284

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de fevereiro de 2022, BIGAIL TUPARI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024068059

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de fevereiro de 2022 publicado no diário oficial nº.26 de 9 de fevereiro de 2022 que nomeou, a contar de 20 de janeiro de 2022, PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 1ª Categoria, do PA - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024068666

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2022, LIDIANE REGINA RODRIGUES CAMACHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024070389

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de fevereiro de 2022, GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024075030

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2022, NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024076080

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2022, RAFAEL BRUNO ABREU LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024075569

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2022, JORGE FERNANDES LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024070441

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, ALTINO MENDES CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024070767

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de fevereiro de 2022, FERNANDO SANTOS PEDRAÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024073944

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024074119

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de fevereiro de 2022, MAIRA DIAS ROZENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024074202

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de fevereiro de 2022, ARIANI LOPES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024074299

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de fevereiro de 2022, ANDERSON FLORES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024074435

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2022, TONY DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024074492

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2022, ANDERSON FLORES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024074561

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024075157

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de fevereiro de 2022, NAIR PRISCILA ALVES DA SILVA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024075226

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2022, ALETHIA ORNELAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024077503

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual

e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2022, TAMARA CUNHA DE OLIVEIRA MANSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024077509

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, PRISCILA JESSICA DOS SANTOS SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024090528

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2022, JOSE MARIA DA FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente do Centro de Saúde do Trabalhador, da Gerência do Centro de Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024096862

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2022, JARBAS GALDINO BANDEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Atenção Integral à Saúde, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024096962

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2022, ITALO RICARDO GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024097171

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2022, RICHAELE MENEZES COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024097030

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2022, BRENO VILAR SOUZA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024097393

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2022, RICHAELE MENEZES COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Atenção Integral à Saúde, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024097481

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2022, ITALO RICARDO GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024097548

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2022, BRENO VILAR SOUZA DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024097775

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, ALINE CAVACANTE CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024091731

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2022, PEDRO ORLANDO RAMOS DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024091605

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 27 de dezembro de 2021, publicado no diário oficial nº 01 de 4 de janeiro de 2022, que nomeou a partir de 1 de janeiro de 2022, LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê	Leia-se
LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA	LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA LIMA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024105841

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de dezembro de 2021 publicado no diário oficial nº.01 de 4 de janeiro de 2022 que nomeou, a partir de 1 de janeiro de 2022, QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024106842

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2022, MIDÍÁ DA SILVA VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024106380

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024102481

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 14 de fevereiro de 2022, MARCILIO LEITE LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023927550

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de fevereiro de 2022, MARCILIO LEITE LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023928576

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 14 de fevereiro de 2022, MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Presidência, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023928254

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2022, MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023928865

PGE

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO nº 017/2021/FITHA (6748285)

Processo nº 0009.170634/2019-67

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 017/2021/FITHA e o município de Ariquemes/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSEADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0024052729

SUGESP

Portaria nº 60 de 16 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Ofício nº 655/2022/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI0014.067557/2022-95;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE**, Assessora Técnica Especial II, matrícula nº 300155729, em substituição a Titular **NATÁLIA BARROS DA SILVA**, Assessora Especial da Governadoria II, matrícula nº 300130733, do Gabinete do Governador, em virtude das Férias, conforme Portaria de férias n. 1878 de 19 de novembro de 2021, id 0024074383, no período de **16/02/2022 a 25/02/2022**.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0024105431

Portaria nº 59 de 16 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 116/2021/SUGESP-GGA, nos autos do Processo SEI nº 0042.482791/2021-21;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 300165423, ocupante de cargo em comissão de Assessor IV CDS-04, pertencente ao Quadro de Pessoal desta SUGESP, em substituição a titular **QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300118695, ocupante de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, lotada na Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA/SUGESP, no período de **12/10/2021 a 09/04/2022**, em que a mesma encontra-se de Licença Maternidade, e nos períodos de **11 a 30/04/2022**, e **02 a 21/05/2022**, referente às férias da Titular.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 16 de fevereiro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0024096444

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

do artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.018962/2022-42**, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em Certificado digital tipo **A3 pessoa física** padrão ICP-Brasil (eCPF) com dispositivo token criptográfico e **A3 pessoa jurídica** padrão ICP-Brasil (eCNPJ), visando atender as necessidades da Gerência de Contabilidade - GCONT e Gabinete - GAB, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em favor da empresa: RG DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI inscrito através do CNPJ: 26.581.064/0001-17 , no valor de R\$ 639,97 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme parecer acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 639,97 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0024103828

SETIC

Portaria de férias nº 590 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021, publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO FALKEMBACK ZIMMER**, ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS, matrícula 300158791, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(04/01/2022 a 23/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2022 a 04/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.**MAICO MOREIRA DA SILVA**

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC2400

SEPOG

Portaria nº 51 de 03 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidora **DULCILEIA GUIMARÃES CALDEIRA**, matrícula 30002788, no cargo de Assessor Especial I SEPOG, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, exercendo as atribuições dispostas no Art. 10º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023806838

Portaria nº 52 de 03 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidora **SILVIA CACILDA DE ASSIS**, matrícula 300103011, no cargo de Assessor Especial I SEPOG, para responder pela Gerência Administrativa - GADM, exercendo as atribuições dispostas no Art. 11º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023808425

Portaria nº 54 de 03 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidora **HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA**, matrícula 300069337, no cargo de Assessor SEPOG VIII, para responder pelo Núcleo de Contratos e Licitações - NCL, exercendo as atribuições dispostas no Art. 12º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023808688

Portaria nº 56 de 03 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidora **JÉSSICA CATARINA COSTA DUNICE**, matrícula 300168458, no cargo de Assessor SEPOG V, para responder pelo Núcleo de Diárias - ND, exercendo as atribuições dispostas no Art. 13º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023809633

Portaria nº 57 de 03 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidora **IEDA FEITOSA REIS RAMALHO**, matrícula 2418597, no cargo de Assessor SEPOG V, para responder pelo Núcleo de Almoxarifado - NALMOX, exercendo as atribuições dispostas no Art. 14º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023814674

Portaria nº 58 de 03 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **IVAN MATIAS DOURADO CESÁRIO**, matrícula 300168464, no cargo de Assessor SEPOG VIII, para responder pelo Núcleo de Transporte - NT, exercendo as atribuições dispostas no Art. 15º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023816571

Portaria nº 59 de 03 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **FERNANDO RODRIGO FIORENTIN**, matrícula 300131272, no cargo de Assessor Especial I SEPOG, para responder pela Gerência de Contabilidade -GCON, exercendo as atribuições dispostas no Art. 16º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023816837

Portaria nº 60 de 03 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidora **RUTHELE PALMEIRAS LOPES**, matrícula 300158371, no cargo de Assessor SEPOG VII, para responder pelo Núcleo de Patrimônio - NPAT, exercendo as atribuições dispostas no Art. 17º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023820538

Portaria nº 61 de 03 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **MARCELO MATOS LIMA**, matrícula 300104666, no cargo de Assessor Especial I SEPOG, para responder pela Gerente de Informática - GIN, exercendo as atribuições dispostas no Art. 18º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023820870

Portaria nº 62 de 03 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidora **WEBBERSON GUEDES ORLANDES**, matrícula 300128108, no cargo de Assessor SEPOG VIII, para responder pelo Núcleo de Apoio ao Usuário - NASU, exercendo as atribuições dispostas no Art. 19º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023821047

Portaria nº 63 de 03 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidora **ARIANE DIAS DE ALMEIDA**, matrícula 300072659, no cargo de Assessor Especial IV SEPOG, para responder pelo Núcleo de Desenvolvimento dos Sistemas de Planejamento - NDSP, exercendo as atribuições dispostas no Art. 20º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023821448

Portaria nº 65 de 04 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA**, matrícula 300148208, no cargo de Assessor Especial I SEPOG, para responder pela Gerência de Planejamento Governamental - GPG, exercendo as atribuições dispostas no Art. 23º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023838096

Portaria nº 71 de 04 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula 300156208, no cargo de Assessor Especial I SEPOG, para responder pela Gerência de Monitoramento e Avaliação - GMA, exercendo as atribuições dispostas no Art. 24º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023841869

Portaria nº 73 de 04 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **AURO GUEDES DE MOURA**, matrícula 300014901, no cargo de Assessor Especial III SEPOG, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária - GEO, exercendo as atribuições dispostas no Art. 25º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023842007

Portaria nº 74 de 04 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **NICKSON NERES DE MOURA**, matrícula 300150157, no cargo de Assessor Especial I SEPOG, para responder pela Gerência de Desenvolvimento de Políticas Públicas - GDPP, exercendo as atribuições dispostas no Art. 28º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023842047

Portaria nº 75 de 04 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **ARTUR RIBEIRO DE MELO**, matrícula 300123623, no cargo de Assessor SEPOG VII, para responder pela Núcleo de Apoio aos Municípios - NAM, exercendo as atribuições dispostas no Art. 29º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023842080

Portaria nº 77 de 04 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **RAYSON BERNADO DA SILVA**, matrícula 300148631, no cargo de Assessor Especial I SEPOG, para responder pela Gerência de Convênios e Captação de Recursos - GCCR, exercendo as atribuições dispostas no Art. 30º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023842295

Portaria nº 78 de 04 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidora **DALVA SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula 300165349, no cargo de Assessor SEPOG VIII, para responder pelo Núcleo de Convênios - NC, exercendo as atribuições dispostas no Art. 31º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023842361

Portaria nº 79 de 04 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **PABLO MEDONÇA SIQUEIRA**, matrícula 300168469, no cargo de Assessor Especial I SEPOG, para responder pela Gerência do Observatório - GOB, exercendo as atribuições dispostas no Art. 32º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023842523

Portaria nº 80 de 04 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.117 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n.252 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **CAIO RENNÊ ALFAIA DE SOUZA**, matrícula 300156290, no cargo de Assessor Especial III SEPOG, para responder pelo Núcleo de Produção e Análise de Dados - NPAD, exercendo as atribuições dispostas no Art. 34º do Decreto 25.773 de 28 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023842567

SEGEP

Portaria nº 1265 de 15 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR-0024016379) constante nos autos do Processo n. 0036.531834/2021-98,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 10227 de 22 de novembro de 2021, publicada no DOE n. 230 de 23 de novembro de 2021, que concedeu aprovação funcional à servidora, RUBERVANIA VIEIRA MOURA MONTEIRO:

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0024063362

Portaria nº 1291 de 15 de fevereiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 210/2022/SEGEP-4CSPAD, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0024071278

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.424605/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária parcial de **04 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Profissional em Letras (profissional)**, realizado pela Universidade Federal do Acre - UFAC, o servidor **LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula n. 300150946, lotado na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Pereira da Rocha** em Machadinho do Oeste/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023983516

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.369149/2021-25,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral de **04 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO em Ensino de Ciências da Natureza (acadêmico)**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora **ANA RIBEIRO DE SOUZA**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula n. 300110695, lotada na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes** em Cacoal/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023984202

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.136267/2021-59,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogação de Licença Remunerada, com carga horária integral de **4 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **DOUTORADO**, realizado pela Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, a servidora **DIANA CAMPOS FONTES**, Analista Educacional, 40 horas semanais, matrícula n. 300052590, lotada na E.E.E. Abnael Machado de Lima - GENE, em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023984506

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.132371/2021-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária parcial de **04 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2022**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Profissional - PROFMAT (profissional)**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora **RITA LEANDRO DE SOUZA**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula n. 300080358, lotada na **Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca** em Cacoal/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023983740

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.391956/2020-43,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral de **4 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO**, realizado pela Universidade Federal de Santa Maria - UFMS, ao servidor **BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula n. 300014179, lotado na E.E.E.F.M. Professora Maria Conceição de Souza, em Machadinho Do Oeste/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023983367

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0021.097961/2020-32,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral de **01 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **DOUTORADO em Educação**, realizado pela Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, ao servidor **CLAUDINEI FRUTUOSO**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula n. 300051428, lotado no Colégio Tiradentes da Polícia Milita - CTPM III, em Ariquemes/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de re lotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023990917

Portaria nº 1183 de 14 de fevereiro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0023227511, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0019.003761/2022-38;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0019.160586/2020-13;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ANTONIO JOSENILTON OLIVEIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300016991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 14 de fevereiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024017801

Portaria nº 1187 de 14 de fevereiro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0020182341, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.384836/2021-71;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.382212/2021-19;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DORALICE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300063185, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 14 de fevereiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024025943

Portaria nº 1193 de 14 de fevereiro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0020955514, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.444982/2021-62;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.444959/2021-78;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSANA FELIX DE LIMA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300017464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 14 de fevereiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024030379

Portaria nº 1273 de 15 de fevereiro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0021142370, constante nos autos do Processo Administrativo n.0029.460541/2021-16

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria n. 973 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DOE-RO n. 27, de 10/02/2022 ID-0023888839, que concedeu o Afastamento remunerado para aguardar a homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ROSILDO CASTRO BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300013668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no que concerne a **matrícula** do aludido servidor.

ONDE SE LÊ:

matrícula n. 300013668

LEIA-SE:

matrícula n. **300013661**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 15 de fevereiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024064797

Portaria nº 1336 de 16 de fevereiro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0021015098 constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.449870/2021-06;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n.0029.449844/2021-70;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JANETE DUARTE FONSECA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 20 horas, matrícula n. 300028107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 17 de fevereiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024100685

Portaria nº 1347 de 16 de fevereiro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Ofício n. 2796/2022/SEDUC-CREGUMSRH ID-0024057843, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.069007/2022-41;

Considerando o Processo de Aposentadoria Compulsória SEI n.0029.572907/2021-91;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em 15 de fevereiro de 2022, idade limite para **Aposentadoria Compulsória**, de acordo com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008, ao servidor **DEO DE SOUZA FONSECA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300009360, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 16 de fevereiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024112686

Portaria nº 1279 de 15 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.605593/2021-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: CLEUTON ELIZIARIO DE ARAUJO

Matrícula: 300126467

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 18/10/2019 à 17/10/2021

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024066739

Portaria nº 1254 de 15 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0052.427661/2021-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: IDELMA RODRIGUES PEREIRA

Matrícula: 300016907

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação:FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 07/06/2018 a 06/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024061005

Portaria nº 1240 de 15 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0052.010852/2022-13,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ALDEIDE RODRIGUES DE SOUZA MACEDO OLIVEIRA

Matrícula: 300028363

Cargo: Enfermeiro

Lotação:FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020

Referência: 12

Classe: B

Efeitos Financeiros: 02/03/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024055947

Portaria nº 1334 de 16 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0031.386334/2021-35,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 4841/NCSR/SEGEP/SEPOG de 13 de junho de 2014, publicada no DOE nº 2531 de 29 de agosto de 2014, de progressão funcional da servidora **WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ:**

Onde -se lê:

Período de Avaliação	Referência	Classe	Efeito Financeiro
01/ 10/2011 a 30/09/2013	313	C	01/ 10/2013

Leia-se:

Período de Avaliação	Referência	Classe	Efeito Financeiro
27/ 11/2011 a 26/11/2013	313	C	27/ 11/2013

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024096461

Portaria nº 1329 de 16 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0031.386156/2021-42,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 366/NCSR/SEGEP/SEPOG de 20 de janeiro de 2015, publicada no DOE nº 2641 de 12 de fevereiro de 2015, de progressão funcional da servidora **NILVA OCAMPOS FERNANDES PIMENTEL:**

Onde -se lê:

Período de Avaliação	Referência Anterior	Referência Atual
30/ 12/2010 a 29/12/2013	201	202

Leia-se:

Período de Avaliação	Referência	Classe	Efeito Financeiro
30/ 12/2010 a 29/12/2013	202	B	30/ 12/2013

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024092305

Portaria nº 1318 de 16 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0031.378974/2021-71,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8230/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 157 de 23 de agosto de 2016, de progressão funcional da servidora **ROSMARY DE ALMEIDA:**

Onde -se lê:

Período de Avaliação	Referência	Classe	Efeito Financeiro
18/ 09/2012 a 17/09/2015	02	A	19/ 09/2015

Leia-se:

Período de Avaliação	Referência	Classe	Efeito Financeiro
18/ 09/2012 a 28.02.2015 01/02/2016 a 17/08/2016	02	A	18/ 08/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024089028

Portaria nº 1232 de 15 de fevereiro de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0031.376582/2021-78,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 7979/NCSR/SEGEp/SEPOG de 4 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 167 de 06 de setembro de 2016, de progressão funcional da servidora **LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO:**

Onde -se lê:

Período de Avaliação	Referência	Classe	Efeito Financeiro
31/ 01/2014 a 30/01/2014	05	B	31/ 01/2016

Leia-se:

Período de Avaliação	Referência	Classe	Efeito Financeiro
30/ 01/2014 A 30/01/2016	05	B	31/ 01/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024052371

Portaria nº 1309 de 16 de fevereiro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021011620), Despacho SEDUC-GLOT 0021046025, que consta no Processo n. 0029.422862/2021-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEBORA ANTONIA BARBOSA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0024084645

Portaria nº 1312 de 16 de fevereiro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO CGA/SEGEp, no uso de suas atribuições conferidas conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria por meio do Memorando n. 63/2022/SEGEp-5CSPAD, de 15 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a 5ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 5ª CSPAD/CGA/SEGEp, para dar continuidade à instrução da Sindicância Administrativa Investigativa n. 147/ SAI/SEDUC/2021,

Presidente: WANIA APARECIDA LEÔNCIO**Membro:** ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZÃO**Membro:** JOSILEIDE BARRETO MOREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor Geral da Administração.

Protocolo 0024086600

Portaria nº 1311 de 16 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMFMARI 0023632346, Despacho Autorização (0024073350), que consta nos autos do Processo n. 0029.031097/2022-06,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 3.2.2022 a servidora **PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300125949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rio Crespo.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024085713

Portaria nº 1321 de 16 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 3342 (0023863628), Desp. PC-DPEDO 0023995556, que consta nos autos no Processo n. 0019.035375/2020-43,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 7900/SEGEP-NCSR de 15.9.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **JOSE LUIZ NETO**, Perito Papiloscopista, Matrícula nº 300016496, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Espigão D'Oeste, o período de **1.3.2022 a 31.3.2022**, referente ao 6º quinquênio de 30.1.2015 a 29.1.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024090081

Portaria nº 1326 de 16 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023465537), Ofício 2656 (0023942015), que consta no Processo n. 0036.025504/2022-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 7.3.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **JARINA PALOMA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300142921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024091423

Portaria nº 1341 de 16 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023626870), Despacho SEDUC-GLOT 0023964917, que consta nos autos do Processo n. 0029.038644/2022-76,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 24.02.2022, a servidora **ELISANGELA HERNANDES PIVOTTI**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300051378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024105305

Portaria nº 1331 de 16 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.580058/2021-50,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA LIENE DE LIMA FARIAS

Matrícula: 300044456

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: **14/05/2012 a 13/05/2014**

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/05/2014

Período de Avaliação: **14/05/2014 a 13/05/2016**

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/05/2016

Período de Avaliação: **14/05/2016 a 13/05/2018**

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/05/2018

Período de Avaliação: **14/05/2018 a 13/05/2020**

Referência: 18

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/05/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0024093369

SUPEL**AVISO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **793/2021/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa ABERTO, **PARA O ITEM 01**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de até **25%** às empresas **ME/EPP** e **PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0035.273614/2021-44**

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Notebook Avançado, Bateria para Notebook, Memória Para Notebook, SSD para Notebook, Placa de Vídeo e ROTEADOR Wifi, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. VALOR ESTIMADO: R\$ 235.085,15 (duzentos e trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais e quinze centavos). DATA DE ABERTURA: 08 de março de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br.**

Onde se lê:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

DATA DE ABERTURA: 23 de fevereiro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

LEIA-SE

DATA DE ABERTURA: 08 de março de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Porto Velho - RO, 16 de fevereiro de 2022.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300172800

Protocolo 0024085186

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 911/2021/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.350731/2020-48. Objeto: **Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns.** Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "**MATERIAIS DIVERSOS**" -(Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Fita cardíaca de algodão, Coletor citológico, Colar cervical, Fio guia mandril para entubação adulto e outros) - **EXERCÍCIO 2021**". Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, **PARA TODOS OS ITENS**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de até **25% às empresas ME/EPP**, Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: **R\$ 374.091,00**. Data de Abertura: **07/03/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira - Equipe Delta/SIPEL

Protocolo 0023952327

**AVISO
DE ABERTURA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022**, torna público aos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.534493/2021-11/SESAU/RO**, **OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Cobertura e do Forro do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), no município de Porto Velho - RO** encontrava-se SUSPENSO e que o Edital e seus anexos sofreram alterações.

Face ao exposto e, ainda em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo Edital dar-se-á no dia **11.03.2022 às 09h**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Informamos ainda que o novo Edital, bem como, seus anexos, encontram-se disponíveis para retirada no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Maiores informações pelo site, pelo telefone (69) 3212-9263 ou ainda na sede da SUPEL/RO. Ressaltamos ainda que os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se.*

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0024121671

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico Nº. 697/2021/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM****Processo: 00033.460586/2020-32**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 170/2021/SUPEL/RO, de material de expediente (Canetas, colchete, copos plásticos descartáveis, livro p/ protocolo, pastas e papéis) para atender as necessidades do Núcleo de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS. **Valor Estimado: R\$ 192.915,24. Data de Abertura: 10/03/2022 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069)3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta- ALFA/SUPEL

Mat. 300138121

Protocolo 0024128132

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do processo administrativo nº 0064.342314/2020-94, que se constitui no pagamento de contratação de empresa especializada para fornecimento de unidade móvel de atendimento destinado ao projeto circuito itinerante em favor da empresa Manúpa Com. de Eq. e Ferramentas em geral, CNPJ 03093776/0006-04, de acordo com nota fiscal 000.000.252, e por meio de pregão eletrônico 00310/2021/SUPEL, ao contrato nº 412 a 428/21-PGE, com base no art. 67, 73 da lei 8.666/93, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais), em atendimento às necessidades da administração.

Protocolo 0024058773

SEFIN

Portaria nº 129 de 16 de fevereiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, II da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a contar de 16 de dezembro de 2020, a servidora **CARINE VOGEL DUTRA TELLES**, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300169048, para exercer as atividades de Assessora da Coordenadoria do Tesouro Estadual, dentro das competências de sua atuação.

Art. 2º **DESIGNAR**, a contar de 20 de abril de 2021, o servidor **FABIO KENZO KISHI**, Técnico Tributário, matrícula nº 300171739, para exercer as atividades de Assessor da Coordenadoria do Tesouro Estadual, dentro das competências de sua atuação.

Art. 3º Os serviços de assessoramento à Coordenadoria do Tesouro Estadual de que tratam esta Portaria referem-se a:

I - realizar estudos, pesquisas, levantamentos, avaliações e análises técnicas pertinentes aos negócios da Secretaria, sobretudo nas áreas financeira e orçamentária;

II - controlar e/ou orientar quanto a regularidade de atos administrativos;

III - realizar o levantamento de informações técnicas junto a outras unidades da Secretaria de Finanças ou de órgãos públicos relacionados;

IV - elaborar defesa administrativa, parecer técnico, relatórios e demais expedientes em resposta a órgãos da Administração Pública, bem como a pessoas físicas e jurídicas de direito privado;

V - elaborar normativos e minutas de propostas legislativas;

VI - subsidiar no acompanhamento da execução de receitas e despesas do Estado de Rondônia;

VII - prestar apoio técnico a outras unidades da Secretaria e a outros órgãos da Administração Pública, no interesse da Coordenadoria do Tesouro;

VIII - subsidiar com informações para o cumprimento de determinações e recomendações oriundas dos órgãos de controle; e

IX - executar outras tarefas típicas de assessoria, com vistas a subsidiar o processo decisório do Coordenador do Tesouro Estadual.

Art. 3º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária aos servidores nela indicados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0024099000

Resolução N. 001/2022/SEFIN-NEEC

Porto Velho, 27 de janeiro de 2022

SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA META DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE

Divulga as metas mensais estabelecidas para o exercício corrente.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da alínea "a" do artigo 39º - C da lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º. Divulgar as metas mensais estabelecidas para o exercício de 2022, consoante os cálculos nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 39º - C da lei nº 4.858, de 19 de fevereiro de 2002, conforme consta da Ata Nº 001 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA META DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE, realizada ao décimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois:

Mês	Metas de 2022
Jan	13,20%
Fev	10,40%
Mar	7,00%
Abr	11,00%

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

Mai	11,50%
Jun	17,00%
Jul	15,60%
Ago	15,60%
Set	14,10%
Out	13,60%
Nov	19,50%
Dez	19,50%

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0023864202

Portaria nº 132 de 17 de fevereiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 18/2022/SEFIN-6DRARI (0023950047), constante no processo SEI nº 0030.067527/2022-81.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 28 de janeiro de 2022, o servidor **JOSE RAIMUNDO FURTADO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024151, do "TUDO AQUI ARIQUEMES" para Agência de Rendas de Ariquemes - AGARI.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 28/01/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0024116448

SESDEC

Portaria nº 179 de 16 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1177 de 01 de dezembro de 2021 (0022516510) e Memorando nº 46/2022/SESDEC-GAB (0024004173) do Processo SEI n.º 0037.271143/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, matrícula 300160195, a contar de **16.02.2022**, referente ao exercício de 2021, restando ainda 05 (cinco) dias a serem usufruídos a contar de **30.05 a 03.06.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024097914

Portaria nº 175 de 15 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 58/2022/SESDEC-GETEC(0023956632).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato N° 403/PGE-2021 (0018685791), PROCESSO N° 0037.146742/2021-04, firmado com a Empresa NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, que visa a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS, na modalidade terrestre, interligando as redes locais dos órgãos vinculados à SESDEC em todo o Estado de Rondônia, possibilitando, ainda, os serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado ao acesso IP à rede mundial de comunicação, incluindo solução de segurança gerenciada, suportando aplicações TCP/IP, disponibilizando solução com a transferência de toda a tecnologia aplicada, incluindo treinamento para os servidores da Contratante responsáveis por

gerenciar o serviço prestado, conforme especificações constantes no Termo de Referência (0017616152).

FISCAL DO CONTRATO:

ALEX FERNANDES DA SILVA, RE 200002670.

SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO:

ADEMIR HENRIQUE SILVA, RE 100088168.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato N° 403/PGE-2021 (0018685791) , PROCESSO N°0037.146742/2021-04, firmado com a Empresa NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, que visa a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS, na modalidade terrestre, interligando as redes locais dos órgãos vinculados à SESDEC em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações constantes no Termo de Referência (0017616152).

MEMBROS:

Igor da Silva Cruz, RE 10008208-2;

Gabriel Alves da Silva, matrícula 300160861;

Gabriel Aguiar de Souza, matrícula 300160591.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, devendo efetuar um relato formal, inclusive com registro fotográfico com o detalhamento dos serviços executados, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 618 de 21 de julho de 2021 (0019475910), DOER nº 147, de 22 de julho de 2021, Páginas 46.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia **19/01/2022**.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0024071232

Portaria nº 173 de 15 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOER nº 24, de 06-02-2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da Sesdec; Considerando o Memorando nº 62/2022/SESDEC-GETEC(0023999918).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de fiscalização, supervisão e recebimento, referente ao Contrato nº 334/PGE-2018 (2028657), celebrado com a Empresa E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA, que tem como objeto contratação de empresa especializada para desenvolvimento de sistemas de informação para a atividade operacional da Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para comporem a referida Comissão:

FISCAL DO CONTRATO:

ALEX FERNANDES DA SILVA, RE 200002670.

SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO:

IGOR DA SILVA CRUZ, RE 100082082.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Jones Bonays Barros da Rocha, matrícula 300160389;

Gabriel Alves da Silva, matrícula 300160861;

Gabriel Aguiar de Souza, matrícula 300160591.

Art. 4º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir a execução dos serviços especificados no Termo de Referência, Nota de Empenho e Contrato nº 334/PGE-2018 (2028657), em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, inciso I, da lei Federal nº. 8.666/93. Podendo recusar os serviços de má qualidade, ou que esteja em desacordo com as normas ou descrições.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 542 de 06 de julho de 2021 (0019127284), DOER nº 136, de 7 de julho de 2021, Páginas 27 e 28.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia **19/01/2022**.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0024068795

Portaria nº 177 de 15 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 49/2022/SESDEC-GETEC (0023846118).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR O CONTRATO N º802/PGE-2021(0021978188), PROCESSO Nº 0037.485640/2021-01, firmado com a Empresa **NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de segurança gerenciada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0021461950), no Edital de Pregão Eletrônico nº 280/2020/ALFA/SUPEL/RO (0021461555) e na Ata de Registro de Preços nº 282/2021 (0021456494), os quais integram este instrumento independentemente de transcrição, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

ALEX FERNANDES DA SILVA, RE 20000267-0;

SUPLENTE DE FISCAL:

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, MATRÍCULA 300160389.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO N º802/PGE-2021(0021978188), PROCESSO Nº 0037.485640/2021-01, firmado com a Empresa **NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de segurança gerenciada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0021461950), no Edital de Pregão Eletrônico nº 280/2020/ALFA/SUPEL/RO (0021461555) e na Ata de Registro de Preços nº 282/2021 (0021456494), os quais integram este instrumento independentemente de transcrição, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

MEMBROS:

ADEMIR HENRIQUE DA SILVA, Matrícula nº 100088168;

CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA, Matrícula nº 300164667;

GABRIEL AGUIAR DE SOUZA, Matrícula nº 300160591.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, devendo efetuar um relato formal, inclusive com registro fotográfico com o detalhamento dos serviços executados, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º A Comissão deverá realizar o acompanhamento da entrega efetuando o relato formal, juntamente com registro fotográfico das atividades inerentes a migração do contrato.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1184 de 02 de dezembro de 2021 (0022633027), DOER nº 239, de 06 de dezembro de 2021, Páginas 62.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia **19/01/2022**.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0024073692

Portaria nº 174 de 15 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento SESDEC-GCI (0023947001) e Despacho SESDEC-GCI (0023997694) do Processo SEI nº 0037.067415/2022-60.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **2º SGT BM RE 200005347 MARCIA KONGESKI BUENO**, lotado (a) no (a) Gerência de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/GCI, do período de **10 a 19.02.2022 (10 dias)**, referente ao 1º período do exercício de 2021, para o período de **04 a 13.04.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024071094

PM

Portaria nº 1218 de 11 de fevereiro de 2022

Designa Policial Militar para o exercício de função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **3º SGT PM RE 100077704 ÉMERSON DERMONE DE CARVALHO** para atuar como Fiscal do Contrato nº 746/PGE-2021 (0021635190), que tem por objeto a aquisição de Espingardas Calibre .12, conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0020944318), visando a atender as necessidades da 2ª CIA do 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

PROCESSO	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.420452/ 2021-07	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	Contrato nº 746/ PGE-2021 (0021635190)	3º SGT PM RE 100077704 ÉMERSON DERMONE DE CARVALHO

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0024003378

Portaria nº 1220 de 11 de fevereiro de 2022

Designa Policial Militar para o exercício da função de Fiscal do Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **CB PM PM RE 100094934 TATIANY TEIXEIRA DERMONE** para atuar como Fiscal do Contrato nº 747/PGE-2021 (0021668726), cujo objeto é a aquisição de Carabina Tática Taurus, calibre .40, conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0020944318), visando a atender as necessidades da 2ª CIA do 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

PROCESSO

CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
------------	----------	--------

0021.420452/ 2021-07	TAURUS ARMAS S.A.	Contrato nº 747/ PGE-2021 (0021668726)	CB PM PM RE 100094934 TATIANY TEIXEIRA DERMONE
----------------------	-------------------	--	---

Art. 2º A Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0024005061

Portaria nº 1219 de 11 de fevereiro de 2022

Designa Policiais Militares para o exercício das funções de fiscal, fiscal substituto, e composição da comissão de recebimento, para atuarem no Processo Administrativo 0021.488623/2021-97, cujo objeto é a aquisição de certificados digitais A1 e A3 com token para armazenamento.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, bem como o incisol do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 e, ainda, considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.488623/2021-97,

R E S O L V E:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo para realizar a gestão do processo de aquisição.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para acompanhar a execução da aquisição especificada neste ato, em conformidade com as respectivas funções:

Posto/ Grad/Função	Matrícula	Nome	Função
3º Sargento PM	100070421	Maria Auxiliadora da Silva Flores	Fiscal do Contrato
Cabo PM	100095221	Anderson Moraes Costa	Fiscal Substituto do Contrato

Posto/ Grad/Função	Matrícula	Nome	Função
Analista Contábil	300138123	Eliana Lopes de Moraes	Comissão de Recebimento
Cabo PM	100092399	Fábio Gomide da Silva	Comissão de Recebimento

§ 1º O Fiscal do Contrato notificará o Fiscal Substituto para assumir as atribuições atinentes à fiscalização do contrato, sempre que se encontrar impedido ou impossibilitado de atuar.

§ 2º Via de regra, a Comissão de Recebimento deverá trabalhar com a totalidade de seus membros e, caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 3º O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Nota de Empenho	Saldo da Nota de Empenho	Objeto	Qtd.	Valor Total	Empresa
2021NE000386 (0022789448)	R\$ 864,00	Aquisição de Certificado Digital e-CPF A3 com Token e Certificado Digital e-CNPJ A1, para atender as necessidades da Divisão de Contabilidade da Polícia Militar do Estado de Rondônia	2	R\$ 864,00	ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP

Art. 4º Compete à Divisão de Análise de Processo na Gestão da presente aquisição:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual -0021.488623/2021-97;

II - auxiliar o Comandante Geral na elaboração das portarias de designação de Fiscais de Contrato, bem como das Comissões de Recebimento;

III - encaminhar o processo à comissão de recebimento, e fiscais designados;

IV - acompanhar o trabalho dos fiscais e da comissão de recebimento, para melhor execução contratual;

V - receber e analisar preliminarmente o Termo de Recebimento e Relatório de Fiscalização;

VI - acompanhar, durante a execução do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa; e

VII - movimentar o processo para os órgãos de controle, responsáveis pela análise e emissão de parecer acerca da regularidade da despesa.

Art. 5º Compete ao fiscal do contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de fiscalização e controle das

obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

- I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual -0021.488623/2021-97;
- II - emitir ordem de fornecimento;
- III - enviar à empresa a ordem de fornecimento juntamente com a nota de empenho;
- IV - inserir nos autos do processo comprovantes de que a empresa recebeu a Nota de Empenho;
- V - instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros);
- VI - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas;
- VII - notificar a empresa, em caso de alguma irregularidade;
- VIII - comunicar ao Ordenador de Despesas eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total;
- IX - manter canal de comunicação aberto com a empresa; e
- X - elaborar Relatório de Fiscalização do Contrato ao Ordenador de Despesa, fazendo constar todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do Contrato, e caso não haja demanda a ser sanada, encaminhar o processo à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para o devido pagamento.

Art. 6º Compete à Comissão de Recebimento nos termos da legislação vigente:

- I - conhecer o inteiro teor do presente processo;
- II - providenciar o termo de recebimento definitivo, e caso verifique que as especificações constantes do contrato não foram atendidas, o presidente da comissão informará ao Fiscal do Contrato, o qual notificará a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o termo de recebimento definitivo;
- III - certificar a nota fiscal, comprovando assim que o objeto contratado foi devidamente entregue pela empresa e recebido pela Administração Pública, e não haver nenhuma irregularidade a ser sanada, gerando portanto direito da empresa receber o valor constante na nota de empenho, da mesma sorte gerando o dever de pagamento por parte da Administração.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem conhecimento jurídico deverão ser objeto de consulta à Procuradoria Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024004421

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, torna público a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista se tratar de licitação inexigível por inviabilidade de competição em vista de se tratar de objeto fornecido por empresa ou representante comercial exclusivos, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 0021.420452/2021-07, que trata da "Aquisição de Espingardas Calibre .12 e Carabinas Calibre .40, a fim de atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, sendo os objetos contratados das seguintes empresas: **i) COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0010-54, com um valor de R\$ 11.291,46 (onze mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos); e **ii) TAURUS ARMAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 92.781.335/0001-02, com um valor de R\$ 12.479,74 (doze mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), totalizando a quantia de R\$ 23.771,20 (vinte e três mil e setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme Parecer nº 435/2021/SESDEC-ASSESS (0021376587).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100065658

Protocolo 0024050019

Portaria nº 1230 de 13 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 1108, de 09 de fevereiro de 2022 (0023930238), constante no Processo SEI nº 0021.612336/2021-12.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** RE 100079002 **ALCINO PAES DE AZEVEDO JUNIOR**, da função de motorista, no âmbito do Comando Regional de Policiamento I da Polícia Militar, a contar de **27 de dezembro de 2021**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia *jus*, com base no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de dezembro de 2021.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024016452

Portaria nº 1231 de 13 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 479, de 17 de janeiro de 2022 (0023484684), constante no Processo SEI nº 0021.027164/2022-50.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CB QPPM** RE 100079002 **ALCINO PAES DE AZEVEDO JUNIOR**, na função de motorista no âmbito do Gabinete do Comando-Geral, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **27 de dezembro de 2021**, conforme artigo 2º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar de 27 de dezembro de 2021.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024016492

Portaria nº 1240 de 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 7102, de 23 de agosto de 2021 (0020149521), constante no Processo SEI nº 0021.381958/2021-85.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **SD QPPM** RE 100096352 **ALEX SANDRO DA SILVA GONZAGA**, da função de motorista, no âmbito da Companhia Independente de Polícia Ostensiva em Buriitis - CIPO (Buriitis/RO), a contar de **26 de julho de 2021**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de julho de 2021.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024018804

Portaria nº 1279 de 15 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro

de 2021.

Considerando o Certificado (0023666592) e a Portaria nº 1105, de 09 de fevereiro de 2022 (0023928179), exarada pelo Comandante do Batalhão de Polícia de Choque - BPCHOQUE (Porto Velho-RO), que *Designou* o **CB QPPM RE100095395 JHONES DA SILVA LIMA**, a contar de 26 de Janeiro de 2022, para exercer a função de Cinotecnia/adestrador-condutor de cães, no canil daquela Unidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, a contar de 26 de Janeiro de 2022, ao **CB QPPM RE100095395 JHONES DA SILVA LIMA**, no percentual de 8,081% (*oito vírgula zero oitenta e um por cento*) do soldo do Militar do Estado, por trabalhar com adestramento e acompanhamento de animais, nos termos do artigo 19, *caput* e inciso III, da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de Janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024051275

Portaria nº 1281 de 15 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 696, de 21 de janeiro de 2022 (0023591769), constante no Processo SEI nº 0021.036017/2022-71.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM RE 100095458 LUIZ TIAGO MERCADO CEZAR**, da função de motorista, no âmbito do 5º Batalhão de Polícia Militar - **5º BPM** (Porto Velho/RO), a contar de 17 de janeiro de 2022, conforme artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia *jus*, com base no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024051646

RETIFICAÇÃO

Art. 1º Revogar a Retificação PM-CP2 (0023823249), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 23, de 04 de fevereiro de 2022 e no Boletim da Polícia Militar - BPM nº 022 (0023804296), de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Princípio Administrativo da Autotutela que legitima a Administração Pública exercer o controle sobre seus próprios atos, conforme previsto na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, concomitante com o artigo 53 da **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**, que Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como o artigo 14 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o Processo Administrativo no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 923, de 01 de fevereiro de 2022 (0023778210), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, de 02 de fevereiro de 2022, e no Boletim da Polícia Militar - BPM nº 020 (0023758320), de 01 de fevereiro de 2022, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Dispensar o **MAJ QOPM RE 100092986 RODRIGO ARIVABENE COELHO**, da Função de Comandante do Batalhão de Polícia de Choque – **BPChoque** (Porto Velho/RO), a contar de **15 de fevereiro de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

LEIA-SE:

Art. 1º Dispensar o **MAJ QOPM RE 100092986 RODRIGO ARIVABENE COELHO**, da Função de Comandante do Batalhão de Polícia de Choque – **BPChoque** (Porto Velho/RO), a contar de **22 de fevereiro de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Retificação no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024054654

RETIFICAÇÃO

Art. 1º Revogar a Retificação PM-CP2 (0023823277), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 23, de 04 de fevereiro de 2022 e no Boletim da Polícia Militar - BPM nº 022 (0023804296), de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Princípio Administrativo da Autotutela que legitima a Administração Pública exercer o controle sobre seus próprios atos, conforme previsto na [Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal](#), concomitante com o artigo 53 da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como o artigo 14 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o Processo Administrativo no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 924, de 01 de fevereiro de 2022 (0023778274), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, do dia 02 de fevereiro de 2022, e no Boletim da Polícia Militar - BPM nº 020 (0023758320), do dia 01 de fevereiro de 2022, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM RE 100094653 ANTONIO RODRIGUES DE MATOS**, para exercer a Função de Comandante do Batalhão de Polícia de Choque – **BPChoque** (Porto Velho/RO), a contar de **08 de fevereiro de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM RE 100094653 ANTONIO RODRIGUES DE MATOS**, para exercer a Função de Comandante do Batalhão de Polícia de Choque – **BPChoque** (Porto Velho/RO), a contar de **22 de fevereiro de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Retificação no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024093628

Portaria nº 977 de 03 de fevereiro de 2022

Outorga a "Medalha do Mérito Policial Militar".

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Medalha do Mérito Policial Militar, aprovado pelo Decreto Nº 7.584, de 17 de setembro de 1996.

Considerando a Ata de Reunião da Comissão (Sei nº0023604361) e a Ata de Reunião extraordinária (Sei nº0023954460).

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha do **“Mérito Policial Militar”**, por terem prestado valiosos serviços à Polícia Militar do Estado de Rondônia, aos seguintes Policiais Militares:

1. **MAJ QOPM RE 100092975 JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**
2. **MAJ QOPM RE 100092977 PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**
3. **MAJ QOPM RE 100094671 JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS**
4. **CAP QOPM RE 100094679 SALOMÃO DAVID ALBUQUERQUE MOREIRA DE LIMA**
5. **CAP QOPM RE 100094674 MATHEUS SCHIMIDT PROFETA PANSSONATO**
6. **CAP QOPM RE 100086486 JEFFERSON WESLEY ADORNO DE OLIVEIRA**
7. **CAP QOPM RE 100095126 FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA**
8. **CAP QOPM RE 100095127 FLÁVIO MARINHO ROCHA**
9. **CAP QOPM RE 100094371 MARCELO EDUARDO NICÁCIO CHAGAS**
10. **CAP QOPM RE 100095130 DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS**
11. **CAP QOPM RE 100095129 WASHINGTON MANFRÉ DE CARVALHO**
12. **CAP QOPM RE 100095132 ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA**
13. **CAP QOPM RE 100095147 DANILO CABRAL DE PAULA**
14. **CAP QOPM RE 100095146 WATSON LIMA DE SOUZA**
15. **CAP QOPMS RE 100095182 THALITA TOMAZI**
16. **CAP QOPMS RE 100095179 LUCIANO PINHEIRO TORRES**
17. **CAP QOPMS RE 100095171 ALESSANDRA MACHADO**
18. **1º TEN QOAPM RE 100084188 DIONIZIO RAMOS DA CRUZ**
19. **1º TEN QOAPM RE 100085375 FÁBIO JOSEMAR CABRAL DE LIMA**
20. **1º TEN QOAPM RE 100070861 UVARQUELANDIO SOUSA SANTOS**

21. **2º TEN QOAPM** RE 100047826 **AGOSTINHO** DOS SANTOS NETO
22. **ST QPPM** RE 100070251 **QUÉLSON** AMORIM FERRAZ
23. **1º SGT QPPM** RE 100090168 ALEXANDRE JOSE DE **GOES**
24. **1º SGT QPPM** RE 100088148 **ADRIANA** SOUZA MARQUES
25. **1º SGT QPPM** RE 100092381 **FÁBIO FRANÇA** DOS SANTOS
26. **1º SGT QPPM** RE 100049214 **LUCIANO** PEREIRA DOS SANTOS
27. **1º SGT QPPM** RE 100061872 ARMANDO RODRIGUES **CALMONT**
28. **1º SGT QPPM** RE 100048117 DENISALVES **PINHEIRO**
29. **1º SGT QPPM RR** RE 100052730 JOSÉ **WALTER** DE LIMA MACEDO
30. **1º SGT QPPM** RE 100094001 DEMARTONE **GATTI** EXTEKOETTER
31. **1º SGT QPPM** RE 100094069 ELIAS **JÚLIO** DA SILVA FILHO
32. **1º SGT QPPM** RE 100085108 **RODRIGO** DA SILVA NARÉ
33. **1º SGT QPPM** RE 100094588 WASHINGTON FAGNER **ALFREDO**
34. **1º SGT QPPM** RE 100094422 **OZIEL** PEREIRA BORGES
35. **1º SGT QPPM** RE 100094540 **THIAGO** GREGÓRIO DE OLIVEIRA
36. **1º SGT QPPM** RE 100052871 JOSEMARIO MACHADO DE **MIRANDA**
37. **1º SGT QPPM** RE 100059740 **WALMIR** DE SOUZA
38. **1º SGT QPPM** RE 100072302 **REGINALDO** MENDES MARTINS
39. **1º SGT QPPM** RE 100083815 **ALEONE** BRITO
40. **2º SGT QPPM** RE 100075093 **LUCAS** TEIXEIRA LIMA
41. **2º SGT QPPM** RE 100072663 **ISMAR** JOSE DE LIMA
42. **2º SGT QPPM** RE 100075809 **LEANDRO** PEREIRA
43. **2º SGT QPPM** RE 100073227 WANDERSON MATEUS **DANTAS**
44. **2º SGT QPPM** RE 100093985 **DANIEL** DOS SANTOS
45. **2º SGT QPPM** RE 100072156 LUIZ **MONTEIRO** DA SILVA NETO
46. **2º SGT QPPM** RE 100062450 ALZIMAR PEREIRA DE **OLIVEIRA**
47. **2º SGT QPPM** RE 100063014 **EDUARDO** AUGUSTO SILVEIRA DE LIMA
48. **2º SGT QPPM** RE 100068313 SALVELIANO DE **MENDONÇA** PEREIRA
49. **2º SGT QPPM** RE 100068715 JOÃO **BATISTA** VALENTE DE ARAÚJO
50. **2º SGT QPPM** RE 100069355 JANDER ARAUJO **SOARES**
51. **2º SGT QPPM** RE 100057699 **ROBERTO** PEDRO DA SILVA
52. **2º SGT QPPM** RE 100088022 EVERTON DO **NASCIMENTO** ERNICA
53. **2º SGT QPPM** RE 100059568 JESUS NUNES **SILVA**
54. **2º SGT QPPM** RE 100094380 MARCOS ANTONIO **MARTINEZ**
55. **2º SGT QPPM** RE 100094452 RAIMUNDO NONATO CALISTA DA **COSTA**
56. **2º SGT QPPM** RE 100071554 **WAGNER** HENNING
57. **2º SGT QPPM** RE 100065074 **VALDECIR** COSTA DE OLIVEIRA
58. **2º SGT QPPM** RE 100068026 CLEITON FERREIRA **LIMA**
59. **2º SGT QPPM** RE 100094086 **ERALDO** DE MACEDO
60. **2º SGT QPPM** RE 100062424 **ALEX** MARCOS DA SILVA
61. **2º SGT QPPM** RE 100076471 FLAVIO **ETERNO** RIBEIRO DOS SANTOS
62. **2º SGT QPPM** RE 100075550 RILTON **LOPES** DA SILVA
63. **2º SGT QPPM** RE 100056217 SÉRGIO FERREIRA **DA VEIGA**
64. **2º SGT QPPM** RE 100068789 FRANCISCO DE ASSIS **RIBEIRO** DA CONCEIÇÃO
65. **2º SGT QPPM** RE 100079608 **EDUARDO** RAMOS DA CRUZ
66. **2º SGT QPPM** RE 100085037 **ROSANA** FERREIRA GONÇALVES
67. **2º SGT QPPM** RE 100080537 **ÉVERTON** MACHADO DE ASSIS AGUIAR
68. **2º SGT QPPM** RE 100064276 MARCOS ANTONIO **SANTANA** ANDRADE
69. **2º SGT QPPM** RE 100070299 RICARDO **CLEUDO** ROCHA SOARES
70. **2º SGT QPPM** RE 100063246 **ÉRICO** JOSÉ GOMES DE CARVALHO
71. **2º SGT QPPM** RE 100063349 FRANCISCO **EVAN** NOGUEIRA DA SILVA
72. **2º SGT QPPM** RE 100065270 **ANA LIDIA** SOARES DE ALBUQUERQUE
73. **2º SGT QPPM** RE 100062163 **ERICLES** ANTÔNIO DE BRITO AMORIM
74. **2º SGT QPPM** RE 100070172 NILTON ROGÉRIO **FREIRE** CARVALHO
75. **2º SGT QPPM** RE 100063387 FRANCISCO VICENTE DA SILVA **JUNIOR**
76. **2º SGT QPPM** RE 100074893 JANDIR JORGE **FELBER**
77. **2º SGT QPPM** RE 100072716 JOSE AMORIM **FILHO**

78. 2º SGT QPPM RE 100072974 **ADECEZAR** RODRIGUES DE CAMPOS
79. 2º SGT QPPM RE 100075196 **RONY** KLEWSON OLIVEIRA
80. 2º SGT QPPM RE 100074908 LUIZ CASTRO **GOMES** DA COSTA
81. 2º SGT QPPM RE 100072560 **EDVAN** NERY LOBO (IN MEMORIAM)
82. 2º SGT QPPM RE 100076704 **WALDEMIR** DE OLIVEIRA DOMINGUES
83. 2º SGT QPPM RE 100065426 KATIA **REGINA** VILHENA DE SANTANA
84. 2º SGT QPPM RE 100094325 LEANDRO DEANGELES PEREIRA **MARQUES**
85. 3º SGT QPPM RE 100076986 ODIRLEI **ROCHA** DE SOUZA
86. 3º SGT QPPM RE 100079491 **WESLEY** FERNANDES
87. 3º SGT QPPM RE 100072326 **RENILSON** SOARES SOUSA
88. 3º SGT QPPM RE 100069537 JOSÉ DE ANCHIETA **ALVES** BARROS
89. 3º SGT QPPM RE 100089542 **RUI** COSTA DA SILVA
90. 3º SGT QPPM RE 100082744 CLEISSON **SAMPAIO** DE FARIAS
91. 3º SGT QPPM RE 100088537 EVERTON ANDRADE **SENA**
92. 3º SGT QPPM RE 100081148 **ARILANE** VERAS BRANDÃO
93. 3º SGT QPPM RE 100079835 JEFERSON **BEZERRA** URSULINO
94. 3º SGT QPPM RE 100088562 EMERSON CLEY **GOMES** DA SILVA
95. 3º SGT QPPM RE 100076204 JOÃO BATISTA **ARAGÃO** CORREIA
96. 3º SGT QPPM RE 100076855 HÉLIO PINHEIRO **DE LIMA**
97. 3º SGT QPPM RE 100070495 DUELI NUNES **TALON**
98. 3º SGT QPPM RE 100089406 RIZALDO **FERREIRA** DA SILVA
99. 3º SGT QPPM RE 100082082 EDICARLOS ALVES **LOPES**
100. 3º SGT QPPM RE 100078426 **ODEVANIA** DA SILVA SANTOS
101. 3º SGT QPPM RE 100089486 **RICARDO** FELIPE GALDINO DA SILVA
102. 3º SGT QPPM RE 100070902 VANDEMILSON DA SILVA **CAETANO**
103. 3º SGT QPPM RE 100089517 **RODINEI** NUNES DE SOUZA
104. 3º SGT QPPM RE 100090946 ANDRE **CASTILHO** PINHEIRO
105. 3º SGT QPPM RE 100077426 AABEX **MARTINS** RIBEIRO
106. 3º SGT QPPM RE 100092926 **JULIANO** DE ARAÚJO ROCHA
107. 3º SGT QPPM RE 100083153 **HIRLANDO** CARLOS DE SOUZA
108. 3º SGT QPPM RE 100092633 MAURICIO COITINHO **NASCIMENTO**
109. 3º SGT QPPM RE 100086395 **ANTÔNIO** NETO SANTANA
110. 3º SGT QPPM RE 100094374 **MARCIO** ELDER ISAIAS SILVA
111. 3º SGT QPPM RE 100078582 MARCOS PAULO BATISTA **DOURADO**
112. 3º SGT QPPM RE 100084375 FABRICIO LUIZ **COELHO**
113. 3º SGT QPPM RE 100076375 **RONALDA** HORSTH SILVA
114. 3º SGT QPPM RE 100094313 **KRAUZE** MARQUES DA SILVA NETO
115. 3º SGT QPPM RE 100084613 EDER **MAGALHÃES** DE SIQUEIRA
116. 3º SGT QPPM RE 100094545 TIAGO CARVALHO DE ASSIS **RIBEIRO**
117. 3º SGT QPPM RE 100086042 RÔMULO PATRIK DA **COSTA**
118. 3º SGT QPPM RE 100084759 RODRIGO MIRANDA **REIS**
119. 3º SGT QPPM RE 100084466 **ÉRCULES** CARVALHO
120. 3º SGT QPPM RE 100086188 **ROGÉRIO** CHAGAS DE SENA
121. 3º SGT QPPM RE 100079340 FABIO JULIO **MONTALVAO** DE ALMEIDA
122. 3º SGT QPPM RE 100084300 ALESSANDRO **SANTOS** RODRIGUES
123. 3º SGT QPPM RE 100041456 **GENILSON** PEREIRA DE FREITAS
124. 3º SGT QPPM RE 100090986 ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS **D'AVILA**
125. 3º SGT QPPM RE 100081204 JÂNIO DE OLIVEIRA **LIRA**
126. 3º SGT QPPM RE 100077688 ODAILSON DA SILVA **XAVIER**
127. 3º SGT QPPM RE 100080097 **DANIEL** GONZAGA DE ASSIS
128. 3º SGT QPPM RE 100067864 **DILSON** SILVA SANTOS
129. 3º SGT QPPM RE 100085613 JAILSON DOS SANTOS **COELHO**
130. 3º SGT QPPM RE 100089042 **RONEGA** SANTOS COSTA
131. 3º SGT QPPM RE 100069630 JUVENILSON **MOURA** SILVA
132. 3º SGT QPPM RE 100080219 HIGOR **PESSOA** REIS
133. 3º SGT QPPM RE 100087244 **GUILLERMO** CANDIDO DE LORENA
134. 3º SGT QPPM RE 100068545 **ELIELSON** MENDONÇA DE OLIVEIRA

135. 3º SGT QPPM RE 100090906 ADRIANO **GOMES** MEDEIROS
136. 3º SGT QPPM RE 100082875 DAVI CANOE**VAILLANT**
137. 3º SGT QPPM RE 100080022 DEILSON **CÁSSIO** DELFINO SANTOS
138. 3º SGT QPPM RE 100082406 LUIZ ANTONIO **SOARES**
139. 3º SGT QPPM RE 100090673 ANDERSON ANTONIO **SETÚBAL** SANTOS
140. 3º SGT QPPM RE 100091037 ALESSANDRO DE **CARVALHO**
141. 3º SGT QPPM RE 100069757 **ALAN CARDECK** MARQUES
142. 3º SGT QPPM RE 100067840 CLAUDIO **LEMOS** DA SILVA
143. 3º SGT QPPM RE 100067814 **CASSIA** APARECIDA MOTA
144. 3º SGT QPPM RE 100069317 JAILSON **ZARCO** DE OLIVEIRA
145. 3º SGT QPPM RE 100070055 **MARCO** LIMA DE SOUSA
146. 3º SGT QPPM RE 100075835 **AIRTON** TRINDADE DA SILVA
147. 3º SGT QPPM RE 100076315 **PAULO SERGIO** MELO DE SANTANA
148. 3º SGT QPPM RE 100091022 **ALESSANDRA** MORAES SOARES
149. 3º SGT QPPM RE 100087002 **HUILTON** DE SOUZA BRAGA
150. 3º SGT QPPM RE 100088608 ELVANDRO **RIBEIRO** DA SILVA
151. 3º SGT QPPM RE 100070562 MAYKO **FRANKLIN** AZEVEDO VERAS
152. 3º SGT QPPM RE 100071657 ALEXANDRE TEODORO **CARVALHO**
153. 3º SGT QPPM RE 100090395 ANDRÉ **AUGUSTO** CAMPOS LOPES
154. 3º SGT QPPM RE 100076764 CLAUDIO **SILVA MATOS**
155. 3º SGT QPPM RE 100081284 WELINGTON ALVES **QUEIROZ**
156. 3º SGT QPPM RE 100088431 FRANCSINATO **LIMA** BARROS
157. 3º SGT QPPM RE 100070988 WARNER LUCAS **FEIJÓ**
158. 3º SGT QPPM RE 100070859 UELITON LUIS **FERNANDES LIMA**
159. 3º SGT QPPM RE 100071700 ANTÔNIO **HARNOLDO** ARAÚJO DE SOUZA
160. 3º SGT QPPM RE 100081062 **CÓDI** TIAGO ROQUE KURODA
161. 3º SGT QPPM RE 100083219 JOAO FELIPE **THAINES** MOREIRA
162. 3º SGT QPPM RE 100090431 **CLAUDENOR** FERREIRA ROSA FILHO
163. 3º SGT QPPM RE 100083653 JOHNES **ROGER** PEREIRA GUSMÃO
164. 3º SGT QPPM RE 100073930 GUSTAVO RAFAEL RAMOS **CERQUEIRA**
165. 3º SGT QPPM RE 100078097 WALDESOM DA SILVA **NUNES**
166. 3º SGT QPPM RE 100089557 **RONALD** DA SILVA DE SOUSA
167. 3º SGT QPPM RE 100078259 PAULO ALBERTO **VLÁXIO** DO COUTO
168. 3º SGT QPPM RE 100081860 RODRIGO LIMA **BESSA**
169. 3º SGT QPPM RE 100088875 **DARCIO** DO NASCIMENTO CORREA
170. 3º SGT QPPM RE 100088784 DEJACY DOS SANTOS **ROCHA**
171. 3º SGT QPPM RE 100070706 ROSICLEY DA **SILVA**
172. 3º SGT QPPM RE 100085431 FAGNER **SABINO** DA COSTA
173. 3º SGT QPPM RE 100089193 ORLEI HENRIQUE **WREGE** CAVALCANTE
174. 3º SGT QPPM RE 100081219 **KATARINY** DA SILVA RODRIGUES
175. 3º SGT QPPM RE 100089002 OZIEL **CAMARGO** DA SILVA
176. 3º SGT QPPM RE 100067711 **MARCELO** FERREIRA DA SILVA
177. 3º SGT QPPM RE 100070938 WALDEMIR DA SILVA **GOMES**
178. 3º SGT QPPM RE 100085380 FABIO GOMES DE **SOUZA**
179. 3º SGT QPPM RE 100078517 **RONAN** DA LUZ SILVA
180. 3º SGT QPPM RE 100088395 FRANCISCO DE **ASSIS** GALDINO SOUZA
181. 3º SGT QPPM RE 100078537 **ALEX** AUGUSTO DE **SOUZA**
182. 3º SGT QPPM RE 100087279 **HERÁCLITO** RODRIGUES NETO
183. 3º SGT QPPM RE 100082037 FÁBIO AZEVEDO **MARTINS**
184. 3º SGT QPPM RE 100076582 **MARCIO** DA SILVA
185. 3º SGT QPPM RE 100084966 MÁRCIO **PRADO** SANTOS
186. 3º SGT QPPM RE 100082926 **LEANDRO** DE JESUS DE SOUZA
187. 3º SGT QPPM RE 100083315 ELESOM **CÂMARA**
188. 3º SGT QPPM RE 100076608 **WELLITON** LUIZ DA SILVA
189. 3º SGT QPPM RE 100083133 LUCINEI **NERIS** DE SOUZA
190. 3º SGT QPPM RE 100094169 **GILMAR** MAGALHÃES LOPES
191. 3º SGT QPPM RE 100083744 JOAO PAULO DA **SILVA**

192. 3º SGT QPPM RE 100083502 CLOVES REIS DE SOUZA
193. 3º SGT QPPM RE 100083148 HUMBERTO RODRIGUES DE SOUSA
194. 3º SGT QPPM RE 100074142 PAULO GRACIANO DOS SANTOS
195. 3º SGT QPPM RE 100073899 LEMAR SEVERINO ALVES
196. 3º SGT QPPM RE 100084113 EVILÁSIO FABIANO LAGAZI FILHO
197. 3º SGT QPPM RE 100083724 JUNIOR BATISTA DOS SANTOS
198. 3º SGT QPPM RE 100084108 ÉDERSON MIRANDA REIS
199. 3º SGT QPPM RE 100080335 NILTON OLIVEIRA SOUZA
200. 3º SGT QPPM RE 100085835 JOSE GOMES DE FARIAS NETO
201. 3º SGT QPPM RE 100088082 RENATO DOS SANTOS COELHO
202. 3º SGT QPPM RE 100080188 VANDER FEITOSA PINHEIRO
203. 3º SGT QPPM RE 100084633 WILLIANS HENTZ FRANQUEIRO DA SILVA
204. 3º SGT QPPM RE 100082895 LUIZ CARLOS DE SOUZANOBRE
205. 3º SGT QPPM RE 100069551 JOSE FERDINAND PEREIRA DA ROCHA
206. 3º SGT QPPM RE 100070304 RICARDO SANTOS BARROSO
207. 3º SGT QPPM RE 100070471 ACLEUMISSON ORTIZ BARROS
208. 3º SGT QPPM RE 100072780 ANTONILDO EURÍPEDES DA SILVA
209. 3º SGT QPPM RE 100076059 ELVES CORRÊA DE FRANÇA
210. 3º SGT QPPM RE 100076114 GERFESON BEZERRA LIMA
211. 3º SGT QPPM RE 100077299 NILTON LIMA PEREIRA
212. 3º SGT QPPM RE 100077724 GILLYARD VIEIRA PANTOJA
213. 3º SGT QPPM RE 100077840 MANUELISON SOUZA DA SILVA
214. 3º SGT QPPM RE 100078395 RAFAEL DE ARAUJO VASCONCELOS
215. 3º SGT QPPM RE 100080259 IVAN MARQUES DA ROCHA
216. 3º SGT QPPM RE 100080300 ANDERSON GOMES DA SILVA
217. 3º SGT QPPM RE 100080562 EVERTON DIOGENES DE SOUZA DE ALBUQUERQUE
218. 3º SGT QPPM RE 100080668 JOSIMAR TOLEDO VIEIRA
219. 3º SGT QPPM RE 100080966 UILIAN EUGÊNIO COSTA
220. 3º SGT QPPM RE 100081335 VALBER DA SILVA MELO
221. 3º SGT QPPM RE 100081406 FÁBIO DOS SANTOS COSTA
222. 3º SGT QPPM RE 100081946 MARCOS MIRANDA
223. 3º SGT QPPM RE 100082991 MARCOS TEODORO DA SILVA
224. 3º SGT QPPM RE 100085673 JADSON GUIMARÃES FERREIRA
225. 3º SGT QPPM RE 100086633 SANDRA LUCIA MACHADO ALVES
226. 3º SGT QPPM RE 100070665 ROGERIO BITENCOURT DA SILVA
227. 3º SGT QPPM RE 100085315 FABIANO ALVES DE MELO
228. 3º SGT QPPM RE 100085097 REINALDO MARQUES DOS SANTOS
229. 3º SGT QPPM RE 100086471 JADERSON CORADI FERRO
230. 3º SGT QPPM RE 100089188 THIAGO SILVA DOS SANTOS
231. 3º SGT QPPM RE 100089173 THYAGO VINÍCIUS MARQUES OLIVEIRA
232. 3º SGT QPPM RE 100078446 IVON CAMILLO DOS SANTOS
233. 3º SGT QPPM RE 100074659 CLAUDIO FERREIRA GONZALEZ
234. 3º SGT QPPM RE 100087608 JEFFERSON KENNEDY DOS SANTOS
235. 3º SGT QPPM RE 100084693 ADRIANO DE SOUZA ANTUNES
236. 3º SGT QPPM RE 100076173 JACSON FERREIRA
237. 3º SGT QPPM RE 100074740 EUGENIO ROCHA GOMES LIMA
238. 3º SGT QPPME RE 100094252 JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS
239. 3º SGT QPPME RE 100092903 WANDRIO CÉSAR DA SILVA SANTOS
240. 3º SGT QPPME RE 100088219 ATACÍLIO BARBOSA DE SOUZA
241. 3º SGT QPPME RE 100092549 JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
242. 3º SGT QPPME RE 100092722 OSÉIAS CÂNDIDO RODRIGUES
243. AL SGT QPPM RE 100082855 DAYANA PINTO DA SILVA
244. AL SGT QPPM RE 100088911 PITERSON SANTOS CHAVES
245. AL SGT QPPM RE 100085451 FAGNER SILVA DO NASCIMENTO
246. AL SGT QPPM RE 100087133 MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FALCÃO
247. AL SGT QPPM RE 100081739 TIAGO RIVALDO MARQUES DA SILVA
248. AL SGT QPPM RE 100090451 CESAR CARVALHO SILVA

249. **AL SGT QPPM** RE 100081542 **ELISEU** MENEZES DA SILVA
250. **AL SGT QPPM** RE 100091193 **CARLEILSON** LIMA DE MACEDO
251. **AL SGT QPPM** RE 100092304 **ELDER** SANTOS E SANTOS
252. **AL SGT QPPM** RE 100090113 ANA **PAULA** ALVES PEREIRA
253. **AL SGT QPPM** RE 100084279 CLEITON JUNIOR **CURBANI** DA SILVA
254. **AL SGT QPPM** RE 100078779 **ADENILSON** NASCIMENTO PEREIRA
255. **AL SGT QPPM** RE 100092695 **MOACIR** DO CARMO DOS SANTOS
256. **AL SGT QPPM** RE 100079739 **JONAS** BANDEIRA FEITOZA
257. **AL SGT QPPM** RE 100079082 ARINALDO **SILVÉRIO**
258. **AL SGT QPPM** RE 100078486 ALAN FIGUEIREDO **MEDINA**
259. **AL SGT QPPM** RE 100092692 **MICHEL BRUNO** PEREIRA DE OLIVEIRA
260. **AL SGT QPPM** RE 100092655 **MARCOS ANTÔNIO MOREIRA** DE SOUZA
261. **AL SGT QPPM** RE 100092413 GISLAINE DE OLIVEIRA **BLUMATTE**
262. **AL SGT QPPM** RE 100073863 **JUSCELINO** CORREIA DOS SANTOS
263. **AL SGT QPPM** RE 100092691 MARCIO **DIONIZIO** CARDOSO
264. **AL SGT QPPM** RE 100078360 JOÃO ALVES DE AQUINO **NETO**
265. **CB QPPM** RE 100094429 PAULO DANIEL **IZIDORO**
266. **CB QPPM** RE 100095018 **ELIZANGELA** GOMES LOPES
267. **CB QPPM** RE 100095474 MARCOS **FERNANDO** PEREIRA DA CUNHA
268. **CB QPPM** RE 100095490 **ODAILDO** DO CARMO MACIEL
269. **CB QPPM** RE 100095354 GEOVANE JUNIOR DE **MENEZES**
270. **CB QPPM** RE 100095316 ELIVELTON PONHE **DOS SANTOS** COSTA
271. **CB QPPM** RE 100095504 PAULO **LOURENÇO** SANTANA
272. **CB QPPM** RE 100095605 WEVERTON ALVES DE **JESUS**
273. **CB QPPM** RE 100092916 WANDERLEY **FAUSTO** DA SILVA
274. **CB QPPM** RE 100092649 MARCOS **AURÉLIO** SOUZA FERREIRA
275. **CB QPPM** RE 100092530 JOSÉ APARECIDO DE **PAIVA**
276. **CB QPPM** RE 100092827 **SOLIVAN** DE SOUZA
277. **CB QPPM** RE 100092873 VALDECIR **VOTTERI**
278. **CB QPPM** RE 100092646 MICHEL **DEMARCHI** DE SOUZA
279. **CB QPPM** RE 100092708 NATALE JOSÉ **FACHINELLO**
280. **CB QPPM** RE 100094606 WERLEI ALEXANDRE **MEDANI**
281. **CB QPPM** RE 100094011 DIECKSON **BARBOSA** DE OLIVEIRA
282. **CB QPPM** RE 100094343 **LOURIVAL** DE SOUZA
283. **CB QPPM** RE 100094159 **GENISVALDO** DA SILVA SOUZA
284. **CB QPPM** RE 100094018 DIEGO **SPAGNOL**
285. **CB QPPM** RE 100094300 JULIO CESAR **PESSOARAMOS**
286. **CB QPPM** RE 100094576 **VANUSA** ROSSOW MACIEL
287. **CB QPPM** RE 100094242 JENERSON MARCOS **POLINSKI**
288. **CB QPPM** RE 100094425 PAOLA CABRAL **DEGAM**
289. **CB QPPM** RE 100094505 ROSE **ANNE** CRISTINA DA SILVA CUEVAS MEIRA
290. **CB QPPM** RE 100093997 DAVID MARCELO **TEIXEIRA** DA LUZ
291. **CB QPPM** RE 100093922 ANDERSON FERNANDES **ZARELLI**
292. **CB QPPM** RE 100094092 EUCLIDES **GABRIEL** VILVOCK GARCIA
293. **CB QPPM** RE 100094303 JUNIOR PEREIRA **DA MATA**
294. **CB QPPM** RE 100093967 CLAUDINEY **FREDRICHSEM**
295. **CB QPPM** RE 100094191 HEMERSON ANDRADE DE **ALBUQUERQUE**
296. **CB QPPM** RE 100094158 GELSON **RODRIGUES** MARTINS
297. **CB QPPM** RE 100094601 WELLINGTON **NEVES** BATISTA
298. **CB QPPM** RE 100090204 **ADELMO** FRANÇA COUTINHO
299. **CB QPPM** RE 100092929 VALDENNILO **AGUIAR** PINHEIRO
300. **CB QPPM** RE 100094233 JEFERSON SILVEIRA **DE ARAÚJO**
301. **CB QPPM** RE 100095183 **ADEILTON** APARECIDO SOARES
302. **CB QPPM** RE 100095464 MARCELO **AGUIAR** DA SILVA
303. **CB QPPM** RE 100095083 CLAUDIO **CAMPOS** DE SOUZA
304. **CB QPPM** RE 100094933 MARCOS EDUARDO SANTOS **CRUZ**
305. **CB QPPM** RE 100095429 JULIO CEZAR PEREIRA **DE CARVALHO**

306. **CB QPPM** RE 100095218 ANA PAULA LIMADOS ANJOS
307. **CB QPPM** RE 100092316 EDUARDO LEITE FRANCO
308. **CB QPPM** RE 100095358 GILBERTO BOBIKA DE SOUZA
309. **CB QPPM** RE 100095447 LINDAIANE DE ALMEIDA SANTOS
310. **CB QPPM** RE 100095467 MARCELO LUCINDO SOARES
311. **CB QPPM** RE 100095599 WELLINGTON VIEIRA MORAES
312. **CB QPPM** RE 100095518 RAILTON COSTA PEIXOTO
313. **CB QPPM** RE 100095524 RENATO DA SILVA SIMOES
314. **CB QPPM** RE 100095505 PAULO RICARDO DE SOUZA
315. **CB QPPM** RE 100094935 SÁVILA PEREIRA DE OLIVEIRA
316. **CB QPPM** RE 100094964 JAIME HUMBERTO SIQUEIRA RODRIGUES
317. **CB QPPM** RE 100092581 KAIRO MOREIRA MARTINS LEITE
318. **CB QPPM** RE 100092910 WALLACE RODRIGUES RAMOS
319. **CB QPPM** RE 100092432 GEREMIAS ANDRÉ EVANGELISTA
320. **CB QPPM** RE 100094294 JOSIMAR PASTORE AVELINO
321. **CB QPPM** RE 100094467 RICARDO FERNANDES RAMOS CAMPOREZ
322. **CB QPPM** RE 100094427 PATRICIA CRUZ DE ABREU
323. **CB QPPM** RE 100094573 VALTER GOMES DE SOUZA
324. **CB QPPM** RE 100094248 JHESSE ANDRES TRENTINI
325. **CB QPPM** RE 100094593 WAGNER PRATES ROOS
326. **CB QPPM** RE 100094297 JUCINEI ALVES QUEROBIM
327. **CB QPPM** RE 100094936 VALKIRIA BECK RAMOS
328. **CB QPPM** RE 100095033 VINICIUS POSSAMAI DOURADO DOS SANTOS
329. **CB QPPM** RE 100094928 JOSELAINÉ SILVÉRIO ZANON
330. **CB QPPM** RE 100092498 JOABE BELARMINO SOARES
331. **CB QPPM** RE 100091340 CRISTIANE DIAS RODRIGUES
332. **CB QPPM** RE 100092647 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
333. **CB QPPM** RE 100092779 RAFAEL DA COSTA LIMA
334. **CB QPPM** RE 100092699 MANOEL AFONSO COLARES DE SOUSA JUNIOR
335. **CB QPPM** RE 100093965 CLAUDINEI BACKES DA SILVA
336. **CB QPPM** RE 100094339 LIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA FREITAS
337. **CB QPPM** RE 100094266 JOÃO RODRIGUES BERBES
338. **CB QPPM** RE 100094481 ROBSON SOARES RONCONI
339. **CB QPPM** RE 100094341 LINDSOM MIGUEL DA SILVA
340. **CB QPPM** RE 100094986 ISABEL CRISTINA CARVALHO HOLANDA ADORNO DE OLIVEIRA
341. **CB QPPM** RE 100090375 CARLOS LIMA PIMENTEL
342. **CB QPPM** RE 100094128 FERNANDO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO
343. **CB QPPM** RE 100094232 JÉFERSON MESQUITA DONASCIMENTO
344. **CB QPPM** RE 100078820 ANDREIA ELIZETE SCHMITZ
345. **CB QPPM** RE 100092411 GILDO TAVARES DE CARVALHO
346. **CB QPPM** RE 100094393 MARLON BRUNO BARBOSA GOMES
347. **CB QPPM** RE 100092857 UITOLON JARZEN DE FREITAS
348. **CB QPPM** RE 100094994 ELIZABETH ARAUJO CARVALHO
349. **CB QPPM** RE 100090037 AGNALDO BASÍLIO DOS SANTOS
350. **CB QPPM** RE 100092405 FRANCISCO JONHY DE SOUSA RIBEIRO
351. **CB QPPM** RE 100092791 RONEI COSTA PIRES
352. **CB QPPM** RE 100092436 GEILSON RODRIGUES BEZERRA
353. **CB QPPM** RE 100092756 ROSEMBERG ALVES FORTES
354. **CB QPPM** RE 100092627 LICELIA SILVA MENDONCA
355. **CB QPPM** RE 100095246 CARLOS CURY TITO
356. **CB QPPM** RE 100094975 RAFAEL ALMEIDA DA FONSECA
357. **CB QPPM** RE 100095054 CARLA MARIA COSTA SOARES
358. **CB QPPM** RE 100095352 GEISIVAM DOMINGUES CHAVES
359. **CB QPPM** RE 100095298 EDIXON CORTEZ HERRERA
360. **CB QPPM** RE 100095205 ALFREDO JUSTINIANO PAES
361. **CB QPPM** RE 100094566 VALBER GOMES MARIALVA JÚNIOR
362. **CB QPPM** RE 100094569 VALDICÉIA DOS SANTOS FRANCISCATTI

363. **CB QPPM** RE 100092642 **MARCUS FONSECA LIMA**
364. **CB QPPM** RE 100095411 **JOILSON DE SOUZA CASTRO**
365. **CB QPPM** RE 100092883 **VERANICE HARTMANN SALDANHA**
366. **CB QPPM** RE 100092516 **JEFFERSON BARROS CARDOSO**
367. **CB QPPM** RE 100094548 **TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES**
368. **CB QPPM** RE 100095497 **PATRIC DA CRUZ PEDROSA**
369. **CB QPPM** RE 100095576 **UELITON FARIAS BRITO**
370. **CB QPPM** RE 100092809 **SUZANA COELHO DE OLIVEIRA ARAÚJO**
371. **CB QPPM** RE 100092743 **RALISSA QUEIROZ LIMA E SILVA**
372. **CB QPPM** RE 100092673 **MÁYLLA MEIRELES FRAZÃO**
373. **CB QPPM** RE 100094047 **EDMILSON DA SILVA LIMA**
374. **CB QPPM** RE 100095519 **RAIMUNDO NONATO VIEIRA DASILVA JÚNIOR**
375. **CB QPPM** RE 100095401 **JOÃO CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA**
376. **CB QPPM** RE 100095397 **JHONNY GOMES DOS SANTOS**
377. **CB QPPM** RE 100091820 **DANIEL DE ALMEIDA DA COSTA**
378. **CB QPPM** RE 100095235 **BRUNA YAMARA DE LIMA**
379. **CB QPPM** RE 100095578 **UNILCILENE CAETANO FARIAS REBOUÇAS**
380. **CB QPPM** RE 100095523 **RENAN SENA ROSA**
381. **CB QPPM** RE 100095221 **ANDERSON MORAES COSTA**
382. **CB QPPM** RE 100091148 **CARLOS DE SOUZA LIMA**
383. **CB QPPM** RE 100093935 **ANTONIO WELLINTON DA SILVA**
384. **CB QPPM** RE 100095186 **ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES**
385. **CB QPPM** RE 100095224 **ANDRE LACERDA QUEIROZ COSTA**
386. **CB QPPM** RE 100095223 **ANDRE ALBRES OLIVEIRA**
387. **CB QPPM** RE 100095328 **FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA**
388. **CB QPPM** RE 100095503 **PAULO HENRIQUE POLLETINI MARTINS**
389. **CB QPPM** RE 100093905 **ALEXANDRE RAMOS CUELLAR**
390. **CB QPPM** RE 100094164 **GIDERSON BARROS FERREIRA**
391. **CB QPPM** RE 100092446 **HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA JUNIOR**
392. **CB QPPM** RE 100094544 **THOMAZ BERNARDO NETO**
393. **CB QPPM** RE 100094978 **MELQUIZEDEQUE OLIVEIRA SOUZA**
394. **CB QPPM** RE 100093981 **CRISTON NERES DOS SANTOS**
395. **CB QPPM** RE 100094378 **MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA**
396. **CB QPPM** RE 100095273 **DARIO MACEL LIMA DA COSTA**
397. **CB QPPM** RE 100095501 **PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA SILVA**
398. **CB QPPM** RE 100091835 **DAYLLON DOS SANTOS DANTAS**
399. **CB QPPM** RE 100092461 **ISRAEL COSTA SOARES**
400. **CB QPPM** RE 100092387 **FRANCINEI MENDES CRUZ**
401. **CB QPPM** RE 100092386 **FRANCISCO VALDERI DE ARAÚJO**
402. **CB QPPM** RE 100093902 **ALESSON MARINHO BORGES**
403. **CB QPPM** RE 100094225 **JARDEL OTAVIANO DE FREITAS**
404. **CB QPPM** RE 100094574 **VALTER SILVA COSTA JUNIOR**
405. **CB QPPM** RE 100092485 **JEFFREY CORREA FERNANDES**
406. **CB QPPM** RE 100094140 **FRANCIELITON NOBRE DE OLIVEIRA**
407. **CB QPPM** RE 100094234 **JEFERSON TIAGO SHOCKNESS NEVES**
408. **CB QPPM** RE 100093937 **AURILIANDESON DE SANTANA NOVAIS**
409. **CB QPPM** RE 100094491 **ROGER COSTA SILVA**
410. **CB QPPM** RE 100094148 **FRANCLIM NIL LIMA DE FRANÇA**
411. **CB QPPM** RE 100092583 **KLEBSON DAS GRAÇAS CARLOS**
412. **CB QPPM** RE 100094434 **PAULO GEOVANI WINCKIENWIZDE CASTRO**
413. **CB QPPM** RE 100080628 **WANDIK MARINHO DA COSTA JUNIOR**
414. **CB QPPM** RE 100079108 **ANTÔNIO NARCISO DE OLIVEIRA COSTA**
415. **CB QPPM** RE 100092499 **JOSÉ DILSON DA SILVA FREITAS**
416. **CB QPPM** RE 100091820 **DANIEL DE ALMEIDA DA COSTA**
417. **CB QPPM** RE 100092435 **GEORGE EDUARDO BRANDÃO ANDRADE**
418. **CB QPPM** RE 100089633 **ARLINDO MENEZES DA SILVA**
419. **CB QPPM** RE 100092495 **JONHNEY SIDGLEY GOMES DE SOUTO**

420. **CB QPPM** RE 100094109 **FÁBIO MENEZES REIS**
421. **CB QPPM** RE 100094337 **LEYLANNE DO CARMO WREGE**
422. **CB QPPM** RE 100094166 **GILBERTO NUNES PINHEIRO**
423. **CB QPPM** RE 100094450 **RAFAEL RIBEIRO SANTOS DE MELO**
424. **CB QPPM** RE 100094529 **SOLIVAN MORAIS NASCIMENTO**
425. **CB QPPM** RE 100094551 **TIAGO PANDORRA DOS SANTOS**
426. **CB QPPM** RE 100094265 **JOÃO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR**
427. **CB QPPM** RE 100094495 **ROGERIO SILVA FERREIRA**
428. **CB QPPM** RE 100094216 **JAIME PAULO ARAÚJO**
429. **CB QPPM** RE 100094509 **RUBENS LEITE MIRANDA JÚNIOR**
430. **CB QPPM** RE 100094497 **ROMÁRIO NASCIMENTO PAIXÃO**
431. **CB QPPM** RE 100094538 **THIAGO DA COSTA SOUZA**
432. **CB QPPM** RE 100094130 **FERNANDO DE OLIVEIRA PIETROBELLI**
433. **CB QPPM** RE 100094373 **MARCELO SOUZA DE CAMPO**
434. **CB QPPM** RE 100091693 **DAVID RIBEIRO BORGES**
435. **CB QPPM** RE 100091688 **DAVID SILVA MACHADO**
436. **CB QPPM** RE 100092645 **MARCOS CRUZ RUIZ**
437. **CB QPPM** RE 100092641 **MESSIAS DAMASCENO DE OLIVEIRA**
438. **CB QPPM** RE 100092713 **ARISTIANO DA SILVA DIAS**
439. **CB QPPM** RE 100092746 **ROMULO ALBERTO LOBATO RODRIGUES**
440. **CB QPPM** RE 100093978 **CRISTIANE ALINE FURUKAWA**
441. **CB QPPM** RE 100094008 **DEYSON ROBERTO DE SOUZA SILVA**
442. **CB QPPM** RE 100094118 **FALBER DE ASSIS BEZERRA DA COSTA**
443. **CB QPPM** RE 100094979 **LEONARDO FERREIRA DA CUNHA**
444. **CB QPPM** RE 100095124 **MAURICLÉIA BISPO FERREIRA**
445. **CB QPPM** RE 100094293 **JOSIMAR MAGALHAES SOARES**
446. **CB QPPM** RE 100094238 **JEFFERSON PINHEIRO DA SILVA**
447. **CB QPPM** RE 100093912 **ALTIERES NOGUEIRA RODRIGUES**
448. **CB QPPM** RE 100094251 **JHONI FIGUEREDO DA CUNHA**
449. **CB QPPM** RE 100094200 **HUÉLITO ALMEIDA DE OLIVEIRA**
450. **CB QPPM** RE 100094046 **EDMILSON ALVES DOS SANTOS**
451. **CB QPPM** RE 100093946 **BRUNO VIEIRA LOPES**
452. **CB QPPM** RE 100094282 **JONATAS SANTOS DE LIMA**
453. **CB QPPM** RE 100094927 **ADRIELI MAIANE DA SILVA NARÉ LOPES**
454. **CB QPPM** RE 100095109 **RENIO APARECIDO SANTOS MIRANDA**
455. **CB QPPM** RE 100092424 **GILLIAN PATRICK BERNARDI**
456. **CB QPPM** RE 100094160 **GEOVANE LIMA BECALLI**
457. **CB QPPM** RE 100094065 **ELESSANDRO LUCAS BERNARDO**
458. **CB QPPM** RE 100094510 **SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA**
459. **CB QPPM** RE 100095035 **MARINEIS ZULMIRA DOS SANTOS**
460. **CB QPPM** RE 100089739 **BRUNO MUNIZ DE OLIVEIRA**
461. **CB QPPM** RE 100092577 **JOÃO PASSOS PEREIRA**
462. **CB QPPM** RE 100092915 **WILSON JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO**
463. **CB QPPM** RE 100092712 **NELIANDRA MEIRELES DE SOUZA COELHO**
464. **CB QPPM** RE 100092300 **ELI APARECIDO ALVES DACOSTA**
465. **CB QPPM** RE 100092572 **JOCIMEIRE POCAHY DE SOUZA**
466. **CB QPPM** RE 100092520 **JOSIMAR PEREIRA DE ALMEIDA**
467. **CB QPPM** RE 100092871 **VALTEIR FRANCISCO MOREIRA**
468. **CB QPPM** RE 100093947 **CAIO FILIPE BARROS AMARO**
469. **CB QPPM** RE 100094351 **LUIS CARLOS ALVES RODRIGUES**
470. **CB QPPM** RE 100094320 **LEANDRO APARECIDO VIEIRA ROSA**
471. **CB QPPM** RE 100093929 **ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA**
472. **CB QPPM** RE 100094929 **ALEX FERNANDES NUNES**
473. **CB QPPM** RE 100094920 **RICARDO DE SOUZA AZEVEDO**
474. **CB QPPM** RE 100094974 **JAELSON AQUINO DA SILVA**
475. **CB QPPM** RE 100094969 **EUDINEY DOS SANTOS MERCADO**
476. **CB QPPM** RE 100095015 **CLAYTON VARELA CHAVES**

477. **CB QPPM** RE 100095051 ANACLÍCIA **TARGINO** DE MELO
 478. **CB QPPM** RE 100092894 VALDENIZIO ROCHA **GOUVEIA**
 479. **CB QPPM** RE 100094340 LINCOHN **LOMBARDO** MEIRELIS
 480. **CB QPPM** RE 100093926 ANDERSON NARDI **TRINDADE**
 481. **CB QPPM** RE 100094460 RENATO **ALEX LIMA** MACIEL
 482. **CB QPPM** RE 100094258 **JOÃO CARLOS** MARQUES DE SOUZA
 483. **CB QPPM** RE 100094082 ELY **DE OLIVEIRA** SILVA
 484. **CB QPPM** RE 100093953 CARLOS **LOTÉRIO** DA SILVA
 485. **CB QPPM** RE 100094040 EDERILSO CLODINEI **BUSS**
 486. **CB QPPM** RE 100095074 **ÁGNES** KAROLYNE DA SILVA SOUZA
 487. **CB QPPM** RE 100095100 **MOISSÉS** ALVES DA CRUZ
 488. **CB QPPM** RE 100095073 ORIVALDO **FERREIRA** DOS SANTOS
 489. **CB QPPM** RE 100095526 **RENE** RAFAEL PIRES CARDOSO
 490. **CB QPPM** RE 100095345 **FRANTIESKO** ALVES MONTEIRO
 491. **CB QPPM** RE 100095566 THIAGO **ANDRADE** DOS SANTOS
 492. **CB QPPM** RE 100095425 JULIAN **CESAR** FRANCISCO DA SILVA
 493. **CB QPPM** RE 100093924 ANDERSON **JOSÉ** DE PAULA
 494. **CB QPPM** RE 100095193 ALAN **VALINOTE**
 495. **CB QPPM** RE 100093934 ANTÔNIO MARCOS NERY **BRAGA**
 496. **CB QPPM** RE 100095442 LEANDRO ALVES **DAMACENA**
 497. **CB QPPM** RE 100095069 OZIELSON ARAÚJO DE **CASTRO**
 498. **CB QPPM** RE 100095067 LUCIANO **FAGNER** GONÇALVES
 499. **CB QPPM** RE 100095369 HENRIQUE FERREIRA DOS **REIS**
 500. **CB QPPM** RE 100095237 BRUNO **BORDINHÃO**
 501. **CB QPPM** RE 100095359 **GILBERTO** SILVA SOUZA
 502. **CB QPPM** RE 100095292 DIVALDO DOS SANTOS **SERRA**
 503. **CB QPPM** RE 100095384 **JAMES** REIS DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contardo dia 11 de fevereiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023818896

CBM

Portaria nº 136 de 15 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA ADMINISTRATIVA - JEEP/ RENEGADE					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
JEEP/ RENEGADE	RED6G94	JEEP/ RENEGADE 1.8 AUT.	CBMRO 63935	98861118XLK316557	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ B	SD BM	0918-5	CHÁRLON RAFAEL NUNES DE SOUZA	03.11.2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0024072888

Portaria nº 122 de 10 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre designação de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de mergulhador do CBMRO, o militar abaixo relacionado:

ORD.	GRAD.	RE	NOME
01	3º SGT BM	0628-6	JONATAS LUIZ DA SIVA SALES

Art. 2º Determinar ao Comando Operacional de Bombeiros a inclusão do militar na escala de serviço de mergulho.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEF com vistas a inclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0023951001

Portaria nº 133 de 15 de fevereiro de 2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MAJ BM RE 0188-4 ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA, como Fiscal Técnico do contrato Nº 0079/CBMRO/PGE/2022 Id. 0023614832, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção da Organização Bombeiro Militar de Guajará Mirim, no município de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art 1º, o mesmo será substituído pelo MAJ BM RE 0797-9 VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA.

Art. 3º - Os servidores designados como titular e suplente de gestão e fiscalização técnica Contrato Nº 0079/CBMRO/PGE/2022, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada com as cláusulas contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0024059831

Portaria nº 141 de 16 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MAJ BM FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA - matrícula 20000181-0, como FISCAL do Contrato nº 0057/CBMRO/PGE/2022, firmado entre o CBMRO e a empresa PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 37.168.007/0001-27, conforme Proc. SEI 0004.093940/2021-37, de que trata sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada diurna e noturna, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar o servidor 2º TEN BM CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR - matrícula 20001026-3, como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

Art. 4º - Os servidores designados como fiscal e suplente dos contratos mencionados deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, 16 de fevereiro de 2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0024102416

PC

Portaria nº 125 de 16 de fevereiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO Despacho PC-DGPC (0024063778) do Processo nº 0037.450973/2021-10;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** o servidor **GILDOMAR DOS SANTOS BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103967, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Santa Luzia do Oeste para o município de **ROLIM DE MOURA**.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, na **DELEGACIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, anteriormente lotado na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL do município de Santa Luzia do Oeste.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024090927

Portaria nº 127 de 16 de fevereiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0023734393) do Processo SEI nº 0019.041900/2022-21;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.02.2022**, o servidor **RICARDO PACHECO XAVIER**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300098488, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Ariquemes**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Repressão à Extorsão, Roubos e Furtos no município de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024094322

Portaria nº 117 de 15 de fevereiro de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 14 (0023598975) do Processo SEI nº 0019.017023/2022-78;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 96 (0023890630), de 08 de fevereiro de 2022, que relotou, a contar de **21.01.2022**, a servidora **ROSILEI DE LIMA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300059723, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Academia de Polícia Civil - ACADEPOL**, nos seguintes requisitos:

Onde se lê: RELOTAR, a contar de **21.01.2022...**

Leia-se: RELOTAR, a contar de **12.01.2022...**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024055526

Portaria nº 116 de 14 de fevereiro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.357/2021-PC/DRH (0021917940);

CONSIDERANDO a Frequência - Janeiro/2022 (0024081682);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.013827/2022-06.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **FILIFE RÉDUA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300104014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - DRACO, no município de Cacoal/RO, do período de 10/01/2022 a 19/01/2022 para o período de **02/05/2022 a 11/05/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024038946

Portaria nº 122 de 16 de fevereiro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as Frequências Março/2021 e Julho/2021 (0023720946) (0023721765);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.104522/2021-13.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **JOSECLEI SCHEREDER**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300060019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF, no município de Porto Velho/RO, dos períodos de 01/03/2021 a 10/03/2021 e 15/03/2021 a 24/03/2021 para os períodos de **02/02/2022 a 11/02/2022 e 02/05/2022 a 11/05/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024087078

Portaria nº 128 de 16 de fevereiro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Frequência - Janeiro/2022 (0024097777);

CONSIDERANDO o Atestado Médico (0023741175);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.046888/2022-41.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER sete (07) dias de gozo de férias do servidor **ISMAIL SAMPAIO FILHO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300059784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM, no município de Vilhena/RO, do período de **26/01/2022 a 01/02/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Art. 2º - CONSIDERAR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **ISMAIL SAMPAIO FILHO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300059784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM, no município de Vilhena/RO, nos períodos de **03/01/2022 a 25/01/2022 e 02/02/2022 a 08/02/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024097119

SEJUS**HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº0033.186454/2021-14****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2021/SUPEL/RO**

Objeto: - Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do sistema prisional do município de Vilhena/RO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº394/2021/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 02, 03 e 04 foram adjudicados a empresa **LBL ALIMENTACAO LTDA – EPP CNPJ: 03.975.798/0012-38**, no valor total de R\$ **4.086.811,88** (quatro milhões oitenta e seis mil oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos). Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0024081862

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº0033.437087/2021-22****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 804/2022/SUPEL/RO**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Galões e Pacotes de Água Mineral para Atender as Necessidades da Secretaria de Estado de Justiça.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº804/2022/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 02 e 03 foram adjudicados a empresa ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP **CNPJ: 05.555.440/0001-29**, no valor total R\$ **92.651,28** (Noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0024085665

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº0033.125094/2021-84****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2021/SUPEL/RO**

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar, lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Jaru/RO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº395/2021/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 02, 03 e 04 foram adjudicados a empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP CNPJ: 01.963.831/0001-21**, no valor total R\$ **3.199.244,40** (Três milhões cento e noventa e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0024111950

Portaria nº 321 de 31 de janeiro de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo n. 0033.295361/2021-80, instaurado através da Portaria nº 2090 de 05 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando nº 13/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a substituição de membros, tendo em vista o retorno ao trabalho pelo servidor ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.017.029, membro permanente da 1ªCPPAD, o qual se

encontrava de licença médica, conforme Processo nº 0033.541665/2021-24;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluisse com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor CLAUDINEI DOMINGOS, Policial Penal, matrícula 300.117.120, pelo servidor ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, Policial Penal, matrícula n. 300.093.699, para que componha, como membro permanente, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS.

Art. 2º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699 e CLEITON CAMILLO SANTOS, mat. 300.088.750, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023741261

Portaria nº 157 de 18 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: FEVEREIRO 2016 À FEVEREIRO 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300115695	GECIANE LIMA MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	28/02/2012	APOLO1-002	APOLO1-003	28/02/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023512089

Portaria nº 3690 de 25 de novembro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a notícia de fato encaminhada a esta Corregedoria através de denúncia anônima, informando que, a policial penal, V. C. M. de S., mat. 300.098.828, assinou integralmente sua folha de ponto referente ao mês de Julho de 2021, id. 0021522310, sendo que no mesmo mês postava em rede social - Instagram, fotos de passeios durante viagem para fora do Estado de Rondônia, especificamente em Jacutinga/MG, Itapira/SP e Serra Negra.

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/RO (ID 0021958870), no qual manifestou-se pela elevação do feito em sede de processo administrativo disciplinar em desfavor da investigada, em razão de indícios dos ilícitos administrativos citados acima.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...)p marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da

cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora V. C. M. de S., mat. 300.098.828, Polícia Penal.

Art. 2º. Designar a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Marcelo Carvalho Fernandes, matrícula nº 300.129.582, Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula nº 300.093.699 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula nº 300.116.693, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 50 dias**, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0022362665

Portaria nº 54 de 07 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o teor da Ata de id 0022150606 expedida pela Comissão Processante, requerendo a inclusão do servidor S. A.S, matrícula, nº. 300089441, policial penal, no rol de acusados do processo administrativo n. 0033.202697/2021-15 e o despacho exarado pelo gabinete da Corregedoria Geral da SEJUS no id 0022916991.

CONSIDERANDO a necessidade de aditamento da Portaria nº 1300 de 11 de maio de 2021, publicada no DOE nº 100, de 14/05/2021.

CONSIDERANDO que o prazo concedido na Portaria 1300 (0017895795) para realização do trabalho apuratório pela 1ª CPPAD expirou, sendo necessário a concessão de novo prazo para que a referida comissão realize os atos apuratórios e investigativos concernentes aos acusados.

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Marcelo Carvalho Fernandes, matrícula n. 300.129.582, Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699 e Cleiton Camillo Santos, matrícula nº 300.088.750, todos Policiais Penais, sob a presidência do primeiro, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023304261

Portaria nº 3911 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: AGOSTO 2017 À AGOSTO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300009265	MARGARIDA MARIA BARZANI JARDIM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	23/ 10/1990	APOLO1-002	APOLO1-003	27/ 08/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022760673

Portaria nº 3798 de 06 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300094128	WESLEY MARTINELLI	POLICIAL PENAL	20/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	20/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022600823

Portaria nº 3731 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300092819	VICENTE DE PAULO CARVALHO	POLICIAL PENAL	22/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	22/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022423447

Portaria de férias nº 722 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILAINE NUNES ROSA PETERSEN**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 15/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/02/2022 a 13/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2389

Portaria de férias nº 724 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDVAN NASCIMENTO MARINHO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093561, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/03/2022 a 30/03/2022) e (21/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2391

Portaria de férias nº 725 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELANI DA SILVA DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300110467, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2392

Portaria de férias nº 727 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS**, ENFERMEIRO, matrícula 300169105, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/03/2022 a 24/03/2022) e (02/05/2022 a 11/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2393

Portaria de férias nº 728 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELOYANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300137770, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/02/2022 a 02/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/03/2022 a 01/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2394

Portaria de férias nº 731 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO DE LIMA OLIVEIRA**, MOTORISTA, matrícula 300115368, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2395

Portaria de férias nº 732 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116507, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 20/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2022 a 01/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2396

Portaria de férias nº 733 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088145, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2397

Portaria de férias nº 735 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO PORTELA AGUIAR**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300140608, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022) e (21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2398

Portaria de férias nº 736 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELE AIRES DA SILVA PENA**, ASSISTENTE DE NÚCLEO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, matrícula 300149524, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(17/05/2022 a 26/05/2022) e (17/10/2022 a 05/11/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 11/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2022 a 21/05/2022) e (13/10/2022 a 22/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2399

Portaria de férias nº 737 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116597, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/03/2022 a 24/03/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2401

Portaria de férias nº 738 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088730, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(12/01/2022 a 21/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2022 a 20/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2402

Portaria de férias nº 739 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMAR FRANCO CATELAN**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088204, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022) e (21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2403

Portaria de férias nº 740 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILSON CAO COUTO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300137051, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2022 a 02/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022) e (17/10/2022 a 26/10/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2404

Portaria de férias nº 741 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL**, ASSESSOR DE GABINETE, matrícula 300123426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 20/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2405

Portaria de férias nº 742 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HILDA IANES DE ASSIS OAKES**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300060491, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 10/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2406

Portaria de férias nº 743 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300097533, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2022 a 20/04/2022) e (09/05/2022 a 18/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2407

Portaria de férias nº 744 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIR STUPP**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300090035, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 15/04/2022) e (01/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2408

Portaria de férias nº 745 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANNO SAVEDRA SILVEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300055882, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 20/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 20/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2409

Portaria de férias nº 746 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300122642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de , referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de .

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2410

Portaria de férias nº 747 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATAS PASSOS DA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300137044, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(02/03/2022 a 11/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 10/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2411

Portaria de férias nº 748 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSENITA ALMEIDA DE BARROS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300017145, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/04/2022 a 30/04/2022) e (16/06/2022 a 30/06/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2412

Portaria de férias nº 749 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300140223, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2022 a 02/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2413

Portaria de férias nº 750 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300017060, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(05/02/2022 a 14/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(15/02/2022 a 24/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/01/2022 a 03/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(07/02/2022 a 16/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2414

ERRATA

Portaria nº 3599 de 09 de dezembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 251 de 28/12/2020, referente a comissão para realizar o recebimento do serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **PENITENCIÁRIA MÉDIO PORTE – PANDINHA**, conforme o Despacho SEJUS-GESAU (0014537489) e Memorando (0023457109), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcos Paulo Marques da Silva

Matrícula: 300.098.868

II -Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz

Matrícula: 300.097.533

III - Marcos Moura Boeri

Matrícula: 300.116.930

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Mello

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

Art. 5º- Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcos Paulo Marques da Silva

Matrícula: 300.098.868

II -Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz

Matrícula: 300.097.533

III - Mauro TorresLima

Matrícula: 300.116.795

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Mello

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

Art. 5º- Esta Portaria temefeitos a partir de 04 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2022.

Protocolo 0023492155

Portaria de férias nº 751 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093198, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2415

Portaria de férias nº 752 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116969, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2416

Portaria de férias nº 754 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCICLEIA GOMES DE SOUZA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116633, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(04/01/2022 a 13/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/06/2022 a 23/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2417

Portaria de férias nº 827 de 17 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES, AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300088772, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2022 a 20/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2418

SESAU

Portaria nº 271 de 24 de janeiro de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e Considerando o Ofício 1597 (0023626331) constante nos autos de nº 0036.038550/2022-16;

RESOLVE:

MARCAR férias referentes ao exercício de **2022** dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO- RO, para fruição nos períodos abaixo estabelecidos:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	1º PERÍODO DE GOZO	2º PERÍODO DE GOZO
300100670	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	HEURO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/ 02/2022 A 02/03/2022	**
300136584	ROSÁRIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV	HEURO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	16/ 02/2022 A 02/03/2022	01/ 10/2022 A 15/10/2022

Porto Velho-RO, 24 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023626748

Portaria nº 627 de 16 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a instalação, objetivos e composição da Diretoria de Práticas do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAREGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Considerando a gestão da atuação do hospital na implementação das melhores práticas, definindo, de forma homogênea e padronizada, a linha de assistência aos pacientes no âmbito do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO.

RESOLVE:

Art.1º. REVOGAR a Portaria nº 3469 de 27 de setembro de 2021 (0020959752), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 28/09/2021

Art.2º. Nomear o servidor **ALEX SABAI DA SILVA**, enfermeiro, matrícula nº 300131145 no cargo de Coordenador do Núcleo de Epidemiologia Hospitalar, tornando pública e legal a partir de 01 de fevereiro de 2022, devendo obedecer o fluxograma e organização do

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber, sem ônus para o estado

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2022, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

MEILA WITT SILVA
Hospital de Urgência e Emergência Regional de Saúde
Diretora Geral

Protocolo 0024098452

Portaria de férias nº 792 de 16 de fevereiro de 2022.

O(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2019 de 05/06/2019, publicada no DOE n.103, de 06/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIELE MALTA NORONHA UCHOA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300156720, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 15/05/2022) e (01/12/2022 a 15/12/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/02/2022.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo DOC2364

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0050.554807/2021-13

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **MANUTENÇÃO PREDIAL COM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE EUCATEX E PORTAS DE EUCATEX, COM VISTA A ADEQUAÇÕES E REPAROS PARA OS SEGUINTE SETORES: SALA VERMELHA, PSII, FARMÁCIA, GERENCIA MÉDICA, ALA I E III, CENTRO CIRÚRGICO, RX, ORTOPEDIA E UTI DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, VIA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
I MICHELETTO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	34.762.534/ 0001-77	R\$ 72.750,00
VALOR TOTAL		R\$ 72.750,00

Conforme Justificativa JP11-GAD (0022762569) e Parecer 564/2021/PGE-SESAU (0022860751). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 72.750,00 (Setenta e dois mil reais e setecentos e cinquenta reais)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0024094452

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7032990-98.2021.8.22.0001** em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98**, no valor de **R\$ 22.593,60 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)** pela modalidade menor preço, em razão

dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0019498061) Justificativa (0020742681), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0020834172), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0020878082), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.331333/2021-11**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 22.593,60 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**

Porto Velho, 23 de Setembro de 2021

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0022564702

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.029452/2022-80**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIA, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com **amáxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7039258-71.2021.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS			
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		Nº. do Processo: nº 0036.029452/ 2022-80	
Fonte de Recurso: 0110, 0100,00300 e 0310	Programa 10.301.2084.4005	Atividade:	Elemento Despesas: 33.90.91
Exposição do Motivo: nº 7039258-71.2021.8.22.0001			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO PROCEDIMENTO	
1	EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIA		
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU
	Data:	Fone:	Valor da Proposta:
	Banco:	Assinatura:	Validade Proposta:
	Agência:		
	C/ C:		

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0023943263

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.030113/2022-46**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de PROCEDIMENTO DE BIOPSIA RENAL GUIADO POR US, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com **amáxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7060527-69.2021.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e

econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS			
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		Nº. do Processo: nº 0036.030113/ 2022-46	
Fonte de Recurso: 0110, 0100,00300 e 0310	Programa Atividade: 10.301.2084.4005	Elemento Despesas: 33.90.91	
Exposição do Motivo: nº 7060527-69.2021.8.22.0001			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO PROCEDIMENTO	
1	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA RENAL GUIADO POR US		
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU
	Data:	Fone:	Valor da Proposta:
	Banco:	Assinatura:	Validade Proposta:
	Agência:		
	C/ C:		

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0023943728

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.042026/2022-31**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **exame ENDOSCOPIA NASO SINUSAL**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com **amáxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7002167-57.2020.8.22.0008.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS			
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		Nº. do Processo: nº 0036.042026/ 2022-31	
Fonte de Recurso: 0110, 0100,00300 e 0310	Programa Atividade: 10.301.2084.4005	Elemento Despesas: 33.90.91	
Exposição do Motivo: nº7002167-57.2020.8.22.0008			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO PROCEDIMENTO	
1	exame ENDOSCOPIA NASO SINUSAL		
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU
	Data:	Fone:	Valor da Proposta:
	Banco:	Assinatura:	Validade Proposta:
	Agência:		
	C/ C:		

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0023976869

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.048619/2022-10

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **SESSÕES DE EQUOTERAPIA (01 vez por semana)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7005215-81.2021.8.22.0010.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS			
Órgão Requirante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		Nº. do Processo: nº 0036.048619/ 2022-10	
Fonte de Recurso: 0110, 0100,00300 e 0310	Programa Atividade:	Elemento Despesas: 33.90.91	
Exposição do Motivo: nº 7005215-81.2021.8.22.0010			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR DA TERAPIA
1	SESSÕES DE EQUOTERAPIA (1× POR SEMANA)		
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU
	Data:	Fone:	Valor da Proposta:
	Banco:	Assinatura:	Validade Proposta:
	Agência:		
	C/ C:		

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0023973552

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº0036.559534/2021-73

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7009204-83.2021.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requirante SESAU	Nº de Cotação 222/ 2021/NMJ/SESAU	Cotador (a) MARIA ODALÉIA	Data 26/ 11/2021
---	-----------------------------------	-------------------------------------	------------------

AUTOS JUDICIAIS Nº		TEMPO DE TRATAMENTO					REGIONAL	
7009204-83.2021.8.22.0014		180 DIAS					VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG	COMPRIMIDO	180					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ0022391474 - 0022906822) SEI: 0036.559534/2021-73

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Assinatura servidor da SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:			
	Banco:	Data da proposta:			
	Agência:				
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa			
					Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023983336

Portaria nº 628 de 16 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a instalação, objetivos e composição da Diretoria de Práticas do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO.

A DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAREGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Considerando a gestão da atuação do hospital na implementação das melhores práticas, definindo, de forma homogênea e padronizada, a linha de assistência aos pacientes no âmbito do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o servidor **PEDRO TERCIO MAIA**, médico especialista em ortopedia, matrícula nº 300034838 no cargo de Gerente Médico, tornando pública e legal a partir de 01 de fevereiro de 2022, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber, sem ônus para o estado

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2022, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

MEILA WITT SILVA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Saúde

Diretora Geral

Protocolo 0024099283

Portaria nº 557 de 14 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorando nº 5/2022/SESAU-NAP de 26 de janeiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo nº 0036.041334/2022-40.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Administrativa–NAP/GAD/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2021**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Rodrigo Souza David	300162811	40

Protocolo 0024037381

Portaria nº 555 de 14 de fevereiro de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 56/2022/SESAU-CCC de 07 de Fevereiro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.049124/2022-08.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados esta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria da Casa de Custódia – CCC/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2022**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Angela dos Santos Ferreira	300136199	38
Casimiro da Silva Santana	300149919	38

Protocolo 0024034572

Portaria nº 542 de 14 de fevereiro de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 2171/2022/SESAU-GRS3 de 10 de Fevereiro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.056910/2022-53.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas na **III Gerencia Regional de Saúde – III GRS - VILHENA/SESAU**, referente ao Mês de **Janeiro de 2022**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria Aparecida Correa	300016885	32
Rejane Ribeiro dos Santos	300041470	22

Protocolo 0024025741

Portaria nº 543 de 14 de fevereiro de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 9/2022/SESAU-CPOP de 08 de Fevereiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.062265/2022-16.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado na Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Projetos – CPOP/SESAU, referente ao mês de **Janeiro de 2022**, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Emiliano Delgado Neto	300056908	13

Protocolo 0024026607

Portaria nº 504 de 10 de fevereiro de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1630/2022/HRB-NRH de 31 de janeiro de 2022.

Processo SEI nº 0036.039294/2022-76.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital Regional de Buritis-HRB/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	DATA DE INGRESSO
Nauanny Karem Rodrigues de Lima Silva	300149432	Técnico em Enfermagem	23/ 05/2021

Protocolo 0023982294

Portaria nº 559 de 14 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI N° 0063.313037/2018-06, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004, Errata SESAU-CRH de 04 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea Ç** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA**, matrícula nº 300092851, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seusefeitos **Financeiros a contar de 30 de Agosto de 2018**, revogando teor da Portaria nº 842/2019/SESAU-CRH de 24 de Abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024038918

Portaria nº 560 de 14 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 131/2022/HB-GRH de 10 de fevereiro de 2022;

Processo SEI nº 0049.066861/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Anicia Rodrigues da Pascoa	Técnico em Enfermagem	300155269	27/ 11/2021

Protocolo 0024039852

Portaria nº 505 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1631/2022/HRB-NRH de 28 de janeiro de 2022.

Processo SEI nº 0036.039296/2022-65.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital Regional de Buritis-HRB/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	DATA DE INGRESSO
João Douglas de Moraes	300149408	Técnico em Enfermagem	17/ 05/2021

Protocolo 0023982315

Portaria nº 506 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 23510/2021/HRB-NRH de 28 de janeiro de 2022.

Processo SEI nº 0036.608993/2021-98.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital Regional de Buritis-HRB/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA DE INGRESSO
Rosana Mota Machado	300149792	Técnico em Enfermagem	07/ 06/2021

Protocolo 0023982338

Portaria nº 497 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.599798/2021-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **EDILENE MACEDO CORDEIRO**, matricula nº 300028369, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 311, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 20 de Dezembro de 2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023981006

Portaria nº 499 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.596734/2021-15, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **PAULA CRISTINA DE MEDEIROS**, matricula nº 300143769, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 16 de dezembro de 2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023981101

Portaria nº 565 de 14 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.339811/2021-23, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **LUCIANE MARIA MARTINS ALVES**, matrícula nº 300014707, ocupante do Cargo de Administrador, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C e Referência 317, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 29 de Julho de 2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024042240

Portaria nº 494 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0052.515146/2021-82, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea Ç** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA JOSE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº 300144832, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 04 de novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023980479

Portaria nº 498 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.5433258/2021-70, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **SILVIO RODRIGUES BATISTA**, matrícula nº 300134802, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 204, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 15 de Dezembro de 2021**. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023981045

Portaria nº 501 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.573228/2021-40, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARCELIA RODRIGUES PORTUGAL**, matrícula nº 300126533, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotada na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio-CAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 02 de dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023981217

Portaria nº 500 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.598323/2021-56, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ROSANA MOTA MACHADO**, matrícula nº 300092971, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 306, lotada no **Hospital Regional de Buritis-HRB/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 16 de dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023981152

Portaria nº 493 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.601611/2021-03, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 300136312, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 20 de dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023980114

Portaria nº 495 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.601882/2021-45, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **KELLY MEDEIROS FERREIRA**, matrícula nº 300147540, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 20 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023980704

Portaria nº 561 de 14 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0002.050041/2022-41, e Considerando teor do Ofício nº 295/2022/AGEVISA-NRH de 01 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2022, na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, o (a) servidor (a) LETÍCIA ALINE RICCI**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300043006, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedida a **Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024040932

Portaria nº 496 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0055.602170/2021-21, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, matrícula nº 300039796, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 306, lotada no **Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 20 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023980750

Portaria nº 503 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1616/2022/HRB-NRH de 28 de janeiro de 2022. Processo SEI nº 0036.039077/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital Regional de Buritis-HRB/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	DATA DE INGRESSO
Ana Paula Bijos Genelhu	300149451	Técnico em Nutrição	15/ 06/2021

Protocolo 0023982221

Portaria nº 507 de 11 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1617/2022/HRB-NRH de 28 de janeiro de 2022.

Processo SEI nº 0036.039092/2022-24.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital Regional de Buritis-HRB/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	DATA DE INGRESSO
Felipe Marcelo da Silva Santos	300147848	Médico Clínico Geral	07/ 03/2021

Protocolo 0023982378

Portaria nº 535 de 14 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0052.601647/2021-81, e Considerando teor do Ofício nº 2125/2022/SESAU-CRH de 02 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **01 de Março de 2022**, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/RO**, o (a) servidor (a) **SANDRASCHONTZ**, matrícula nº **300069331**, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024017465

Portaria nº 562 de 14 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0002.615064/2021-22, e Considerando teor do DESPACHO AGEVISA-NRH de 04 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **24 de Janeiro de 2022**, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**, o (a) servidor (a) **EMÍLIO THEODORO FILHO**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 300040985, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024041343

Portaria nº 524 de 11 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.037247/2022-98, Despacho CEMETRON-NRH de 07 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 319 de 28 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 22 de 03.02.2022, a qual **RELOTA**, a contar de 01 de Fevereiro 2022, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON/SESAU**, o servidor **GERALDO RIBEIRO FILHO**, matrícula 300016682, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU - Mirante da Serra**.

ONDE SE LÊ:

cargo de Enfermeiro

LEIA-SE:cargo de **Auxiliar de serviços de saúde****Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024001136

Portaria nº 566 de 14 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.055830/2022-01, Memorando nº 16/2022/SESAU-CRH de 10 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 10 de Fevereiro de 2022, na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, a servidora **AMANDASILVA LACERDA**, matrícula nº 300135515, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024042554

Portaria nº 545 de 14 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Memorando nº 39/2022/SESAU-CCI de 18 de Janeiro de 2022, Memorando nº 105/2022/SESAU-CCI de 04 de Fevereiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.028935/2022-67.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	HS
Rosana da Silva Furtado Cutrim	300135571	16
Júlio Paz da Costa Souza	300171686	07

Protocolo 0024027380

Portaria nº 306 de 27 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.045692/2022-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 26 de Janeiro de 2022, no **Hospital de Campanha de Rondônia/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

SERVIDORES	Matrícula	Cargo
Jorge Antonio Rosalles Marques	300142926	Técnico em Enfermagem

Simoni de Vasconcellos Rosalles Marques	300143408	Técnico em Enfermagem
---	-----------	-----------------------

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023697674

Portaria nº 558 de 14 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.327082/2021-62, e Considerando teor do Ofício nº 2125/2022/SESAU-CRH de 02 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **26 de Janeiro de 2022**, na **Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde - CAIS/SESAU**, o (a) servidor (a) **JORGE ANTONIO ROSALLES MARQUES**, matrícula nº 300142926, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024038403

Portaria nº 567 de 14 de fevereiro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,
Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e
Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.007429/2018-58.

RESOLVE:

Art.1º. **SUSPENDER** o gozo de das férias referentes ao exercício de **2016** do servidor **GUSTAVO SOARES E SILVA**, Engenheiro Mecânico, matrícula nº 300118544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.08.2021 a 10.08.2021** (10 dias) e **04.01.2022 a 23.01.2022** (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Revogando os termos da Portaria 2685 (0019598970), publicada no DOE 153 de 30 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024043132

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.605649/2021-47

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (CIRURGIAS ORTOPÉDICAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, REFERENTE AO PERÍODO DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	VALOR A RECONHECER
INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP CNPJ: 09.611.589/0001-39	OUTUBRO / 2021	HRC	R\$ 36.047,10
	NOVEMBRO / 2021		R\$ 271.270,90
VALOR TOTAL			R\$ 307.318,00

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Checklist SESAU-SC (0023159880), Justificativa SESAU-SC (0023160178) e Parecer nº 54/2022/PGE-SESAU (0023654197).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 307.318,00 (trezentos e sete mil trezentos e dezoito reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0024105958

Portaria nº 563 de 14 de fevereiro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.012127/2022-88.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA**, Técnico em Nutrição E Dietética, matrícula nº 300146008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Campanha de Rondônia - HCRO, do período de 15.09.2020 a 29.09.2020, para fruição **20.12.2021 a 04.01.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024041803

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.019648/2022-66**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Amissulprida 50 mg, Hemitartarato de Zolpidem e Fuvoxamina 50 mg** conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com **amáxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7001938-98.2019.822.0019**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 233/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARIA ODALÉIA		Data 07/ 02/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7009788-65.2021.8.22.0010		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS				REGIONAL ROLIM DE MOURA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Amissulprida 50 mg	COMPRIMIDO	180				
02	Hemitartarato de Zolpidem 10 mg	COMPRIMIDO	180				
03	Fuvoxamina 50 mg	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0023408956) SEI: 0036.019648/2022-66

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
			Matricula	Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº0036.020532/2022-70

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Abemaciclibe - 150 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93) com **amáxima urgência**, a fim de atender o mandado judicial Nº **7074870-70.2021.8.22.0001**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaumjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 234/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARIA ODALÉIA		Data 07/ 02/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7074870-70.2021.8.22.0001		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS				REGIONAL PORTO VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Abemaciclibe - 150 MG	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0023426319) SEI: 0036.020532/2022-70

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$		
	Local:	E-mail:				
	Banco:	Data da proposta:				
	Agência:					
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa			Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
					Matrícula	Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

**NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Protocolo 0023431074

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº0036.022386/2022-17

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Carbonato de Lítio 450mg e Clonazepam 2mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com **amáxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7012076-71.2021.8.22.0014**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaumjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e

econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0235/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARIA ODALÉIA		Data 07/ 02/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7012076-71.2021.8.22.0014		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS				REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Carbonato de Lítio 450mg	COMPRIMIDO	360				
02	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ0023436434) SEI: 0036.022386/2022-17

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura servidor da SESAU		
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0023437193

Portaria nº 540 de 14 de fevereiro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.055445/2022-33.

RESOLVE:

Art.1º. SUSPENDER o gozo de das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **ITALO RICARDO GONCALVES**, Assessor de Comunicação Social do Sistema Penitenciário, matrícula nº 300124342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.01.2022 a 30.01.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo o referido servidor da Portaria de férias anual nº 1863 de 17 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024024115

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº0036.063091/2022-09

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **PREGABALINA 150 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7013406-33.2021.8.22.0005**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 007/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARIA ODALÉIA		Data 09/ 02/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7001938-98.2019.822.0019		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS				REGIONAL JI-PARANÁ	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PREGABALINA	COMPRIMIDO	540				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0023922417) SEI: 0036.063091/2022-09

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$		
	Local:	E-mail:				
	Banco:	Data da proposta:				
	Agência:					
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa			Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
					Matrícula	Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos:
Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0023922889

Portaria nº 551 de 14 de fevereiro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.009219/2022-81.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de 2021 da servidora **REGIANE DA SILVA RIOJAS**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300120603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 20.09.2021 a 09.10.2021, para fruição **20.09.2021 a 29.09.2021** (10 dias), **25.11.2021** (01 dia), **01.12.2021** (01 dia) ficando os demais dias restantes para **14.02.2022 a 21.02.2022** (08 dias).

Art.2º Permanece inalterado o período de 10.09.2021 a 19.09.2021 agendado como abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da 185 de 14 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024031616

Portaria nº 520 de 11 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 7/2022/SESAU-CAFII de 03 de fevereiro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.058323/2022-07.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAFII II/SESAU**, referente ao Mês de **Janeiro de 2022**.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	H. EXTRAS
300138058	Oziel Alves de Jesus	38H

Protocolo 0023995717

Portaria nº 622 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 2657/2022/SESAU-GRS5 de 02 de Fevereiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.059277/2022-55.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura V GRS/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Delosenar Moraes de Melo	300016581	38
Euza Botelho de Carvalho	300017329	38
Ilse dos Santos da Silva	300055762	40
Silvia Maria Balbino da Silva	300016737	30
Soelen Thais dos Santos Frez	300125697	30

Protocolo 0024096658

Portaria nº 624 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 2981/2022/SESAU-GRS4 de 14 de Fevereiro de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.065115/2022-56.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, da servidora lotada nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **IV Gerencia Regional de Saúde – IV GRS - ARIQUEMES/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2022**, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matricula	Hs
Zeila Cristina Geraldo	300068637	18

Protocolo 0024097076

Portaria nº 625 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 2981/2022/SESAU-GRS4 de 14 de Fevereiro de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.065115/2022-56.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidores abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **IV Gerencia Regional de Saúde – IV GRS - ARIQUEMES/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2022**.

Nome	Matricula/ SIAPE	Hs
Eliani Maria Pigozzo Morechi	300171601/ 3078146	16
Maria Helena Nepromuceno Sinigaglia	300165623/ 3002108	10
Ilda Nery Dos Santos	300171600/ 3073804	16

Protocolo 0024097158

Portaria nº 620 de 16 de fevereiro de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 40/2022/SESAU-CAP de 11 de Fevereiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.067602/2022-53.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2022**, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Hs
Francineide Firmino Nunes Cesar da Silva	300160010	28
Eliezer Nascimento Santos	300172109	30
Elison de Araujo Reis	300171248	30
João Carlos da Silva Magalhães	300171334	28
Maicon Sampaio da Silva	300171257	28

Protocolo 0024096151

Portaria nº 647 de 16 de fevereiro de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.596000/2021-40, REQUERIMENTO de 15 de dezembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 06 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **15 de dezembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **ROSANGELA BRASIL DIAS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143781, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024105818

Portaria nº 589 de 15 de fevereiro de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0057.245364/2019-80, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ROSELI CICERA DA SILVA**, matrícula nº 300144083, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 03 de Agosto de 2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024065679

Portaria nº 610 de 16 de fevereiro de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.605231/2021-30, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **EVELI FERNANDA DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 300150262, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 201, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 21 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024089825

Portaria nº 607 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo SEI nº 0049.606378/2021-06, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea Ç da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS, Matrícula nº 300143422, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 22 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024087825

Portaria nº 649 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.586651/2021-18, REQUERIMENTO de 10 de dezembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 06 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de 10 de dezembro de 2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor (a) AMANDA CRISTINA SALES CANUTO, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 300171283, que exerce suas atividades laborais no Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Protocolo 0024106739

Portaria nº 583 de 15 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0057.149792/2019-82, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea Ç da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) JARINA PALOMA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 300142921, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 301, lotado (a) no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024059270

Portaria nº 630 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.003807/2022-61, REQUERIMENTO de 04 de janeiro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de 04 de janeiro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor (a) ALINE PAULINO DE BRITTO, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300149768, que exerce suas atividades laborais no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024102268

Portaria nº 642 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.609590/2021-66, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea Ç da Lei 1386 de 14 de

Setembro de 2004, ao servidor (a) **ALINE DOS ANJOS VILELA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300062624, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C e Referência 306 lotado (a) na **Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde-CAIS/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seusefeitos **Financeiros a contar de 27 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024104794

Portaria nº 634 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.599214/2021-78, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea Ç** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300136350, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 303, lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seusefeitos **Financeiros a contar de 17 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024102916

Portaria nº 648 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.206776/2021-18, REQUERIMENTO de 14 de maio de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 06 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de **14 de maio de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **SAMILA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300148229, que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024106273

Portaria nº 587 de 15 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.604771/2021-57, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea Ç** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SABRINA FROTA FERNANDES**, matrícula nº 300147431, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 21 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024064477

Portaria nº 581 de 15 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.605241/2021-75, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea Ç** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 300155300, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 301, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 21 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024058118

Portaria nº 605 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.578861/2021-46, REQUERIMENTO de 06 de dezembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 06 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **06 de dezembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **JOSÉ DEMÓCRITO SILVA BOTELHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143056, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024086864

Portaria nº 584 de 15 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.602401/2021-85, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JOICINA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 300143295, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 21 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024060417

Portaria nº 591 de 15 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.598993/2021-72, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA**, matrícula nº 300155277, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 17 de dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024067978

Portaria nº 611 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.530976/2021-50, REQUERIMENTO de 11 de novembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 05 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **11 de novembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **JACKSON DA SILVA BARATA**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300145367, que exerce suas atividades laborais no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024089884

Portaria nº 633 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.579435/2021-20, REQUERIMENTO de 07 de dezembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **07 de dezembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **GILCIANE BESERRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº o 300120340, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024102766

Portaria nº 604 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.556034/2021-80, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea Ç** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **FERNANDO VELASQUES GONCALVES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300121138, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 304 lotado (a) na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seusefeitos **Financeiros a contar de 25 de Novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024086265

Portaria nº 618 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.593156/2021-79, REQUERIMENTO de 14 de dezembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 06 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **14 de dezembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300120346, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024095842

Portaria nº 585 de 15 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.602373/2021-04, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **DANIELE DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 300144989, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 21 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024061551

Portaria nº 609 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.597330/2021-52, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Saúde, matrícula nº 300018561, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 315, lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seusefeitos **Financeiros a contar de 16 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024089299

Portaria nº 632 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.609044/2021-25, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **ADRIANE GRANGEIRO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300135779, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B e Referência 203 lotado (a) na **Coordenadoria de Controle Interno – CCI/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seusefeitos **Financeiros a contar de 25 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024102527

Portaria nº 608 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.603131/2021-79, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **SABRINA BIANCA MOTA LIMA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300154933, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 301, lotado (a) na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seusefeitos **Financeiros a contar de 21 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024088604

Portaria nº 606 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo SEI nº 0036.444079/2021-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **ANDRESSA COELHO PIASSAROLO**, Matrícula nº 300149607, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotado (a) no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **29 de Setembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024086886

Portaria nº 612 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.523009/2021-31, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **VALDEIR TIMOTIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300135055, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 303, lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 08 de Novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024090209

Portaria nº 636 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0061.209229/2021-26, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004, Errata SESAU-CRH de 08 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR**, matrícula nº 300102220, ocupante do Cargo de Assistente Social, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 205, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 17 de Maio de 2021**, revogando teor da Portaria nº 1876 de 07 de junho de 2021, publicado no DOE nº 118 de 11.06.2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024103214

Portaria nº 645 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.504927/2021-40, REQUERIMENTO de 27 de outubro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 12 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **27 de outubro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **TATIANA TOMOE DO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300132328, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024105172

Portaria nº 638 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.517713/2021-55, REQUERIMENTO de 05 de novembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **05 de novembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **MARIA GORETE SANTANA SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300132263, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024103337

Portaria nº 614 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.541081/2021-18, REQUERIMENTO de 18 de novembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 05 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **18 de novembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **DJEANE SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300143162, que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024091719

Portaria nº 629 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.546122/2021-41, REQUERIMENTO de 22 de novembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 05 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **22 de novembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **ITALO DAMASCENO JUSTINO**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300145654, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024099573

Portaria nº 626 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.546939/2021-41, REQUERIMENTO de 22 de novembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 05 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **22 de novembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **UELINTON QUINTAO SILVERIO**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300143724, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024097529

Portaria nº 616 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.561021/2021-11, REQUERIMENTO de 29 de novembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 06 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **29 de novembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **TIAGO DOS REIS RIBEIRO**, ocupante do cargo de BioMédico, matrícula nº 300165683, que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024092560

Portaria nº 646 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.585287/2021-52, REQUERIMENTO de 09 de dezembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **09 de dezembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **CÁTIA MARIA DAHER MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300145735, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024105555

Portaria nº 617 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.586663/2021-34, REQUERIMENTO de 10 de dezembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 06 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **10 de dezembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **GERSILENE PEREIRA MONTEIRO**, ocupante do cargo

de Enfermeiro, matrícula nº 300137771, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024094434

Portaria nº 644 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.105362/2021-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea Ç da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 3000149973, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 302 lotado (a) na **Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Projetos – CPOP/SESAU**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seusefeitos Financeiros a contar de 11 de Novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024105101

Portaria nº 588 de 15 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.604520/2021-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora LEDNE LUIZ DALLA ROSA, matrícula nº 300145146, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 21 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024065093

Portaria nº 631 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.608201/2021-85, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea Ç da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300096749, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 306 lotado (a) na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seusefeitos Financeiros a contar de 23 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024102330

Portaria nº 639 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0051.245813/2019-40, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004, Errata SESAUCR de 07 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea Ç da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora DHANIANI GOMES LIMA, matrícula nº 300121463, ocupante do Cargo de Aux. Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 204, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seusefeitos Financeiros a contar de 11 de Junho de 2019, Portaria nº 1337/2019/SESAUCR de 15 de Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024103417

Portaria nº 598 de 15 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.133816/2020-63, NOTA de 14 de Fevereiro de 2022 e DESPACHO de JPPII-NGDP de 14 de Fevereiro de 2022.

Considerando teor do Ofício nº 2025/2021/JPPII-NGDP de 15 de setembro de 2021.

Considerando a RESOLUÇÃO CFM no 2.147/2016 (Publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2016, Seção I, p.332-4) que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MADSON ALBUQUERQUE ALVES**, Medico, Matrícula nº 300174055, para atuar como Diretor Técnico do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPPII/SESAU, sem ônus e sem prejuízos de sua remuneração, como parte de suas atividades.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 14.09.2021, **revogando** o teor da Portaria nº 3309 de 16 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190 do dia 22/09/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024071369

Portaria nº 600 de 15 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.058671/2022-76.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidor (a) **BRUNA ALVES SOUZA**, ocupante do cargo de agente em atividades administrativas, Matrícula nº 300172146, no período de **16.12.2021 a 16.03.2022 + 17.03.2022 a 15.04.2022** para **RESPONDER** em substituição à servidora **KATIELE FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Assessor Técnico I CDS - 04 matrícula nº 300126456, por motivo de licença premio e Férias Regulares.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024072557

Portaria nº 539 de 14 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.067959/2022-31, Ofício nº 2911/2022/SESAU-CRH de 14 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **14 de Fevereiro de 2022**, no **Hospital Infantil São Cosme e Damião- HICD/SESAU**, o (a) servidor (a) **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, matrícula nº 300094383, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) **Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde-CAIS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024024058

Portaria nº 594 de 15 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.067965/2022-99, Ofício nº 2939/2022/SESAU-CRH de 14 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 11 de Fevereiro de 2022, na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**, o (a) servidor (a) **JULIANA NASCIMENTO MOREIRA**, matrícula nº 300134770, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024069227

Portaria nº 601 de 15 de fevereiro de 2022

O Diretor do Hospital Infantil São Cosme e Damião no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733,

de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Para fins de regularização Funcional conforme a Portaria nº 86/2018/HICD-NRH, Diário Oficial nº 73 de 20.04.2018, que designou a servidora **ANA LUCIA CAYE OLIVEIRA**, Médica Pediatra, matrícula nº **300137599**, para responder como Gerente Médica com a carga horária de 20 horas, a contar de 15 março de 2018 a 23 de agosto de 2021, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sérgio Pereira

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0024074582

Portaria nº 597 de 15 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0055.063043/2022-84, Ofício nº 42/2022/CETAS-NSE de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Março de 2022, no Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS/SESAU, o (a) servidor (a) **VINICIUS COSTA MORAES**, matrícula nº 300100998, ocupante do cargo Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio- CTFD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024071131

Portaria nº 577 de 15 de fevereiro de 2022

O DIRETORGERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 2527/2022/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o**Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Janeiro/2022**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Analice Alves Pereira Garcia	300063357	Enfermeiro	28
Ana Cristina Rodrigues da Luz	300142023	Téc. em Enfermagem	18
Ana Maria Pereira	300044642	Aux. Serviços Gerais	18
Audinei Moreira Nascimento Correa	300155399	Ag. Ativ. Administrativa	28
Daiane Mota de Albuquerque	300056776	Ag. Ativ. Administrativa	28
Francisco Guedes da Silva	300022484	Aux. Serviços Gerais	28
Jesse Elias Vieira Campos	300157420	Ag. Ativ. Administrativa	38
Leandro dos Santos Silva	300170372	Fonoaudiólogo	22
Livia Martins Lobo	300125755	Ag. Ativ. Administrativa	08
Luciana da Sulidade Lopes	300134277	Ag. Ativ. Administrativa	10
Lucyjane Maria Pereira da Silva Allen	300034189	Técnico em Previdência	30
Marcio Afonso Baseggio	300159343	Ag. Ativ. Administrativa	28
Maria do Socorro Botelho de Moraes	300016793	Aux. Serviços Gerais	28
Reginaldo Rodrigues Mendes	300149794	Ag. Ativ. Administrativa	28
Rosangela Narciso Barros	300159322	Ag. Ativ. Administrativa	26
Rubens Barata de Brito	300145663	Téc em Segurança do Trabalho	10

Daniel Pires de Carvalho

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0024051216

Portaria nº 578 de 15 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 2527/2022/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Janeiro/2022**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Cleude Costa Pires	300145639	Agente Administrativo	28
Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz	300060454	Psicólogo	18
Solange Alves de Amorim	300148730	Agente Administrativo	28

Daniel Pires de Carvalho

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0024051225

Portaria nº 596 de 15 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.068016/2022-26 e Memorando nº 15/2022/SESAU-CAFI de 11 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **WALESSA ROBERTA DE BRITO**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 300093446, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos de férias no **período de 11.02.2022 Á 02.03.2022**, pela **Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos – CAF /SESAU**, em substituição ao servidor **LEANDRO FIRMINO DA SILVA**, matrícula nº 300135764.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024070675

Portaria nº 595 de 15 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0057.255907/2018-96, Ofício nº 9995/2018/SESAU-CRH de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP- II -SAMD - Serviço de Assistência Médico Domiciliar/SESAU**, o (a) servidor (a) **JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA**, matrícula nº 300039003, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Infantil São Cosme e Damião-HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024070170

Portaria nº 564 de 14 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.068242/2022-15, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS**, matrícula n.º 300046183, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, no período de **31.05.2021 à 07.06.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024042213

Portaria nº 579 de 15 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.068029/2022-03 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **LUANA FARIA MENDONÇA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300137669, lotado (a) na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde-CFES/SESAU**, no período de **21 à 24.02.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024054686

Portaria nº 580 de 15 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.061948/2022-30, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 13 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300143394 e 300166125, lotada no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **14 à 21/03/2022** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 10.05.2021, 28.09.2021 e 29.12.2021, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024058078

Portaria nº 550 de 14 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.056560/2022-47, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 16 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300147006, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPI/SESAU**, no período de **25 à 28.02.2022**, e **01 à 04.03.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 22.02.2021, 08.07.2021 e 16.11.2021, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024030926

Portaria nº 569 de 14 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Relotar a servidora **GECIANE TEIXEIRA VIANA**, Matrícula **300166434**, no **Núcleo de Farmácia do Hospital de Retaguarda de Rondônia**, a contar do dia 14 de fevereiro de 2022.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação da servidora em outros setores.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022

AUREA PINHEIRO SCARPONI
Diretora Geral - Hospital de Retaguarda/RO

Protocolo 0024048447

Portaria nº 541 de 14 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de

Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.060365/2022-81, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 13 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 441 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 26 de 09.02.2022, a qual **CONCEDE** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA**, ocupante do Cargo de BioMédico, Matrícula nº 300036208, lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACENSESAU**, no período de **18 à 25.07.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 05.04.2019, 09.09.2019 e 11.12.2019, no total de 03(três) doações.

ONDE SE LÊ:no período de 18 à 25.07.2022,

LEIA-SE:no período de **18 à 25.02.2022**,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024024741

Portaria nº 547 de 14 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.067582/2022-71, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **CLEMILSON SOARES MENDONÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300165932, lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **06.02.2022 à 25.02.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024028603

Portaria nº 488 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.053054/2022-84, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **KATIA REGINA MROCZKOSKI**, matrícula n.º 300004878, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Centro de Dialise de Ariquemes-CDA/SESAU**, no período de **31.01.2022 à 07.02.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023976274

Portaria nº 544 de 14 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.068155/2022-50, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300150919, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **08.02.2022 à 15.02.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024027030

HB

Portaria nº 78 de 16 de fevereiro de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conforme Memorando nº 68/2022/HB-GRH

RESOLVE:

1º - Relatar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300094233	ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	Técnico em Enfermagem	UTI Neonatal/ GENF	09/ 02/2022
300092860	LUCIA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	Central de Material Esterilizado/ GENF	09/ 02/2022
300156669	MARIA DULCIMAR MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	Berçário/ GENF	09/ 02/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0024081498

EDITAL Nº 9/2022/HB-COREME

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3216/SESAU-GAB de 9 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 184 de 14/09/2021, CONVOCA EM 2ª CHAMADA para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** em dias úteis, no horário das 7h30 às 13h, de posse de toda a documentação (item 21.2.2. Edital nº 029/2021/HB-COREME), para ingresso aos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro no ano de 2022, conforme relação abaixo:

PSIQUIATRIA

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
5	61302858575	Luis Felipe Gonçalves Colpo	66,10

Porto Velho-RO, 15 de Fevereiro de 2022.

Dr. Reginaldo Fernandes Lourenço
Membro

Protocolo 0024128096

JP II

Portaria nº 53 de 14 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.**

Considerando o teor do Despacho ID: 0024043830

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR, a partir de 01.09.2020 os termos da Portaria 422 ID: 0013922044**, que designou os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Ética Médica**, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo-II, sem prejuízo de suas atividades. Conforme quadro abaixo:

Onde se Lê:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	CARGO
300150325	Daniel Marques Franco	Ortopedista	Diretor Clínico
300143215	Felipe Santos Casseb Junior	Ortopedista	Presidente
300151236	Alexandre Batista Falquete	Cirurgião Geral	Secretário
300133247	Araceli dos Santos Brito	Clínico Geral	Membro Efetivo
300102454	Glauce Anne Cardoso	Infectologista	Membro

Leia-se:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	CARGO
300143215	Felipe Santos Casseb Junior	Ortopedista	Presidente
300151236	Alexandre Batista Falquete	Cirurgião Geral	Secretário
300133247	Araceli dos Santos Brito	Clínico Geral	Membro Efetivo

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0024047863

Portaria nº 54 de 14 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

Considerando o teor do Despacho ID: 0024043830

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **01.09.2020**, o Médico **DANIEL MARQUES FRANCO**, ocupante do Cargo de Ortopedista, Matrícula 300150325, como **Diretor Clínico**, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo-II, sem prejuízo de suas atividades. Conforme quadro abaixo:

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0024048115

Portaria nº 55 de 15 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, os termos da **Portaria nº 17 ID: 0023692255**, que designou a servidora **LENISE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Farmacêutica, matrícula nº 300171217, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do de Rondônia, **para responder interinamente pelo Núcleo de Patrimônio**, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo-II, em substituição ao titular **ANDRÉ NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Farmacêutico, matrícula nº 300131142, **no período de afastamento para fruição de Férias Regulamentares, nos dias 01.01.2022 à 30.01.2022.**

Onde se Lê: para responder interinamente pelo Núcleo de Patrimônio,**Leia-se:** para responder interinamente pela Gerência de Farmácia Hospitalar,

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO**DIRETORA GERAL/HEPSJPII**

Protocolo 0024070413

Portaria nº 56 de 16 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **SETEMBRO/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVOS						
1.	GISELE MEGALE BRANDÃO GURGEL	300027956		NS	PEDIATRA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA

Diretor Geral/HPSJP-I

Protocolo 0024082489

Portaria nº 61 de 16 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos

servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **OUTUBRO/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAL - MÉDICOS						
1.	BETANIA MOREIRA GHISI	300168879	EMERGENCIAL	NS	CLINICO GERAL	72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretora Geral/HPSJP-I

Protocolo 0024093591

Portaria nº 66 de 16 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVOS						
1.	PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	300068735		NS	RADIOLOGISTA	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0024109117

Portaria nº 57 de 16 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	ALINE DA COSTA FRANÇA	300102135		NS	FISIOTERAPEUTA	108
2.	EDIMILA DOS SANTOS RAMOS	300162558		NS	FISIOTERAPEUTA	24
3.	ELISANGELA PEREIRA RONKOSKI	300170804		NS	ENFERMEIRO	24
4.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397		NS	ENFERMEIRO	72
5.	SILVIANE PASSOS MONTEIRO	300168711	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	120
6.	VALERIA SCHUMACHER DE SOUSA	300159213		NS	FISIOTERAPEUTA	108
EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO						
7.	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	300143493		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
8.	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	300104956		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
9.	MAXILANE VAILANT DA SILVA	300162502		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

10.	SORAIA DOS SANTOS PIMENTEL	300170921	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
11.	THIAGO SILVA MARQUES	300143608	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL					
12.	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	300038963	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
13.	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0024083912

Portaria nº 60 de 16 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **NOVEMBRO/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES	300166927	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	96
2.	NUBIA SOUZA CORREIA	300145197		NS	ENFERMEIRA	24
EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO						
3.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	300145118		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
4.	BRUNA BRASIL DE SOUZA	300143156		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
5.	EVELYN CAROLINE SILVERIO DA SILVA	300145638		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
6.	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL						
7.	MARIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	300034761		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-I

Protocolo 0024091908

Portaria nº 64 de 16 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JANEIRO/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ADJANE MAIA UCHOA SCHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36

2.	ADNA GUIMARAES GOMES	300034734	AUX. EM ENFERMAGEM	30
3.	ALESSANDRA GUIMARAES GOMES	300120431	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12
4.	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
5.	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	300014854	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
6.	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	30
7.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	18
8.	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	300134877	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
9.	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	300133926	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
10.	ANGELA DA SILVA FROTA	300136802	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
11.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
12.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	38
13.	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	300134249	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
14.	ANTONIO OLIVEIRA MENDES	300021828	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12
15.	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
16.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	300136350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
17.	BRUNO MARQUES DE LIMA	300156308	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
18.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	300134697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
19.	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	18
20.	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	18
21.	CLEUTON RUFINO DE SOUSA	300078116	MOTORISTA	36
22.	DANIEL PEREIRA DE ARAUJO	300171688	MOTORISTA	24
23.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
24.	EFIGENIO FRANCISCO DE PAULO	300122587	MOTORISTA	24
25.	ELTON CHARLES SOUSA DA SILVA	300137731	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
26.	FABIANA DA SILVA BARBALHO	300134794	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
27.	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	30
28.	IAGO ARAUJO MARQUES	300134824	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
29.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

30.	IRENE PEREIRA DA SILVA	300011866	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
31.	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	300131879	MOTORISTA	24
32.	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTI	300018561	TEC. DE SERVIÇO DE SAUDE	28
33.	IVANETE BARBOSA DA SILVA	300099753	TEC. EM ENFERMAGEM	18
34.	JAQUELINE TAVARES LIMA	300135044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
35.	JOAO BOSCO FERREIRA FILHO	300137992	MOTORISTA	24
36.	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	300135045	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
37.	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
38.	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022761	AUX. SERV. GERAIS	16
39.	KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	300134820	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
40.	LEANDRO DE JESUS	300100332	ADMINISTRADOR	42
41.	LEOMAR GOMES DA ROCHA	300165391	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
42.	LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	300171044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
43.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
44.	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
45.	LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA	300145145	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
46.	LUIS FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	300044535	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
47.	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	MOTORISTA	36
48.	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	300131426	MOTORISTA	24
49.	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	300068952	AUX. DE SERVICOS GERAIS	12
50.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
51.	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	300014856	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
52.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	AUX. DE SERVIÇOS DE SAUDE	02
53.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
54.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
55.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
56.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	18
57.	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	42

58.	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUX. DE SERVICOS GERAIS	36
59.	MARIA ODETE SILVA DO NASCIMENTO	300017614	AUX. SERV. GERAIS	38
60.	MARILENE INES DA SILVA FOUZ	300018255	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	22
61.	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	300068618	MOTORISTA	38
62.	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
63.	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	300134253	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
64.	MARLON VIEIRA GOMES	300147579	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	26
65.	NATALIA SARMENTO POMPEU	300134839	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	26
66.	NATIELE VALE MIRANDA	300131964	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
67.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	AUX. EM ENFERMAGEM	18
68.	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	300134805	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
69.	PATRICIA BIET DE SOUSA	300134269	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	18
70.	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	300134836	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
71.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
72.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	300134244	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
73.	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
74.	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES	300136727	MOTORISTA	24
75.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	26
76.	REGIANE COZER DA SILVA	300039737	AUX. EM ENFERMAGEM	42
77.	ROBECY LAGO FERREIRA	300073231	MOTORISTA	36
78.	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	300043991	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	28
79.	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
80.	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
81.	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
82.	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	06
83.	THIAGO BORGES KONZEN	300134203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
84.	VANDINELSON COELHO GALVÃO	300165342	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
85.	VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS	300136407	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24

86.	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	300132297	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
87.	VERONICA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE	300022762	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
88.	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	300134840	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	06
89.	ZALIER MOURA DE JESUS	300017218	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	26

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0024100432

Portaria nº 65 de 16 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JANEIRO/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300154445	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	32
2.	ALBERTINA FERNANDES	300046834	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	22
3.	ALFREDO ARAUJO DE MESQUITA	300160222	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
4.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	20
5.	ANA MARIA DA SILVA	300154446	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
6.	ANA RITA LOBATO RAMOS	300155492	AGENTE ADMINISTRATIVO	34
7.	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	300141001	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
8.	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300155270	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
9.	BALBINA CHAVES DA SILVA	300138740	AG. ADMINISTRATIVA	30
10.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300167919	AG. ADMINISTRATIVO	36
11.	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	300160218	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	20
12.	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300136436	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
13.	ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	300154447	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
14.	ELIZABETH MOREIRA DA LUZ MASCARENHAS	300140481	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
15.	ELIZEU LOPES DA SILVA	300137601	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
16.	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300138745	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
17.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
18.	FRANCISLUCIA DA PAIXAO MENDES	300151674	AGENTE ADMINISTRATIVO	38
19.	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36

20.	HELENA OLIVEIRA DE BRITO	300141719	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
21.	IRENE ANASTACIO MACEDO	300167926	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
22.	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300155493	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
23.	JOAO RANDS PINTO BEZERRA	300155788	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
24.	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	300142034	MOTORISTA	38
25.	LEA MARGARETH SILVA VIEIRA	300149521	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
26.	LECY TORRES SANTANA	300170408	AGENTE ADMINISTRATIVO	08
27.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
28.	LINDOMAR PRESTES DE ALVARENGA	300151406	AG. ADMINISTRATIVO	42
29.	LUCILA VIEIRA DA COSTA	300155790	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
30.	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	300160934	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	30
31.	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300140042	AG. ADMINISTRATIVO	36
32.	MANOEL CESAR GUIMARAES DOS SANTOS	300160583	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
33.	MARIA DA CONCEICAO CARDOZO BRAGA	300149193	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	22
34.	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	300137602	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	44
35.	MARIA DA CONCEICAO SANTANA	300154821	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
36.	MARIA DE NAZARE SOUZA MAIA	300154825	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
37.	MARIA JOSE NUNES MOREIRA	300151408	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
38.	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS	300169467	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	12
39.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300138741	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	30
40.	MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	300139837	AUX. DE ENFERMAGEM	36
41.	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300150959	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
42.	NELIO CORREIA LOPES	300171650	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	38
43.	NILA JOSE DE LIMA	300066220	AG. DE PORTARIA	36
44.	ONESIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. MAQ. COPIADORA	42
45.	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300161269	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	12
46.	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300154453	AUX. DE ENFERMAGEM	42
47.	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AG. SERV. DE ENGENHARIA	36
48.	SEBASTIAO GARCIA DE QUEIROZ	300141801	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
49.	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
50.	TANIA MARIA CARDOZO PEDROZA VIEIRA	300154472	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
51.	TEREZINHA CARVALHO CUNHA	300143650	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	32
52.	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	300137581	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36

53. VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA 300136437 AG. ADMINISTRATIVO 36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0024100728

Portaria nº 58 de 16 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **NOVEMBRO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	300068618	MOTORISTA	38
2.	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	300043991	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0024084219

Portaria nº 62 de 16 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **NOVEMBRO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	CLEISSON RUFINO DE SOUZA	300074054	MOTORISTA	44
2.	CLEUTON RUFINO DE SOUSA	300078116	MOTORISTA	22
3.	EDEVALDO PIEDADE DE ARRUDA	300168375	MOTORISTA	44
4.	GERALDO DIOGENES FEITOSA	300078112	MOTORISTA	44
5.	GERALDO REIS BRAGA	300068607	MOTORISTA	44
6.	NELIO CORREIA LOPES	300171650	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	44
7.	ROBECY LAGO FERREIRA	300073231	MOTORISTA	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0024094238

Portaria nº 63 de 16 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **NOVEMBRO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ALFREDO ARAUJO DE MESQUITA	300160222	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0024094319

CEMETRON

Portaria nº 36 de 15 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeado pelo decreto nº 76783/2021 (0022577878), de 03 de dezembro de 2021 e publicado no DOE edição nº 239, página 02, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionado para responder como **Coordenadora Médica (HCZL-GMED) do Hospital de Campanha Zona Leste**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Nome	Matrícula	Cargo	Nomenclatura
FRANCIELLE ALBA MORAES	300174200	Medica	Coordenadora Médica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA
Diretor Geral do CEMETRON

Protocolo 0024063098

FHEMERON

Portaria nº 44 de 16 de fevereiro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor, REGINALDO GIRELLI MACHADO, Presidente, Matrícula: 300165292, do período de 15/11/2021 à 24/11/2021 e 15/03/2022 à 24/03/2022, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de 14/09/2022 à 03/10/2022.

Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0024095509

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF – RO	MUNICÍPIO – JI-PARANÁ	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.041884/ 2022-58	
MODALIDADE	CONVITE N º 001/ 2022/PROAFI ADICIONAL		
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA	CNPJ	63.788.277/ 0001-40
CONTRATADA	CONSTRUTORA CV E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	CNPJ	10.556.240/ 0001-20

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 001/PROAFI ADICIONAL/2022, do tipo menor preço global em favor da empresa Construtora CV e Comércio de Materiais de Construção Eireli, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS PARA REFORMA ARQUITETÔNICA DE DOIS BLOCOS DE SALA DE AULA E REFORMA ELÉTRICA NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/ RO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 255.470,16 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

JI-PARANÁ - RO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Presidente da Comissão de Compras e Licitação **Secretário da Comissão de Compras e Licitação**

EQUILANDIA PEREIRA DA SILVA FÉLIX LMO LUCÍDIO RIBEIRO

RG: 877.756 SSP/RO RG: 350.702 SSP/RO

CPF 846.181.162-34 CPF 387.652.925-53

Matricula: 300053162 Matricula: 300012496

DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA

Diretor e Presidente do Conselho Escolar EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira

Port. nº 31/2019 - SEDUC/ NTFG

CPF: 283.664.332-34

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO

Coordenadora Regional de Educação I

CRE/SEDUC Polo de Ji-Paraná

Port. 52/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0023978378

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Extra Comércio de Tintas Ltda Epp**, inscrita sob o **CNPJ: 07.722.495/0001-01**, para fornecer a da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, Parafusadeira profissional GSR 1000wts, 12V, BIVOLT, a partir de 15/02/2022, no valor total de R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais).

Rolim de Moura, 15 de fevereiro de 2022.

ROSIANE BARBOSA DA SILVA OTTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024073530

Portaria nº 1711 de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **Mariana Miranda de Souza**, pertencente ao quadro pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo ASSESSOR, lotado (a) na SEDUC-ASSEJUR, matrícula nº 300165290, no período de 16/02/2022 a 24/02/2022, conforme Portaria de férias, nº 6246 de 06 de outubro de 2021, ficando para fruição em: **02/03/2022 a 11/03/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024041155

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ANTERIOR Nº 001/2022/PROAFI ADICIONAL
MODALIDADE CARTA CONVITE

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE EDITAL Nº 002/2022

O **Conselho Escolar AMO ANAR SEGAH** através de sua Comissão de Licitação, designada Portaria nº. 1770 de 16 de fevereiro de 2022, e do Presidente do Conselho Escolar Márcia Helena Gomes, considerando a decisão tomada pela comissão acima citada, no dia 16/02/2022 (conforme ata), **onde se optou pela suspensão do CERTAME cujo aviso de licitação é o de nº: 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 25 no dia 08/02/2022** e que versa sobre **SERVIÇO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EIEEFM. SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA**, na aldeia Gabgir, linha 14, KM 50 - Zona Rural - no município de Cacoal-RO, por insuficiência de participantes, **VEM A REFERIDA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** informar neste ato o **NOVO CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo cronograma segue abaixo, mantendo-se as demais cláusulas do edital inalteradas. Desta forma, considerando o objeto do certame e a data de retorno às aulas presenciais e a necessidade emergente de início das obras, informa-se neste ato que a nova abertura, será no dia **23/02/2022 às 09:00 horas**.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Lançamento do aviso.	16/ 02/2022
Licitação.	Às 09:00 horas do dia 23/ 02/2022
Prazo para assinar o contrato.	Até 24/ 02/2022
Início da execução dos serviços.	Até 03/ 03/2022
Pagamento da primeira parcela mediante análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, medição e aprovação dos Engenheiros da SEDUC. Conforme item 20.2 e 20.4.	"Condicionado" Após 03/ 04/2022
Pagamento da segunda parcela mediante análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, medição e aprovação dos Engenheiros da SEDUC. Conforme item 20.2 e 20.4.	"Condicionado" Após 03/ 05/2022
Pagamento da última parcela após a entrega total dos serviços mediante análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, medição e aprovação dos Engenheiros da SEDUC. Conforme item 20.3 e 20.4 deste edital.	"Condicionado" Após 03/ 06/2022

Cacoal/RO, 16 de fevereiro de 2022.

Érica de Azevedo Pereira Gomes

CPF:643.560.512-20

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Portaria nº 1770 de 16 de fevereiro de 2022

Protocolo 0024100456

Portaria nº 1743 de 15 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **ADRIANA VICENTE LINS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nivel 2, lotado (a) na SEDUC/CREPIBSRH, matrícula nº **300052539**, no período de 03/11/2021 a 22/11/2021, conforme Portaria de férias, nº1743 de 15 de fevereiro de 2022/NFE, ficando para fruição em: **01/04/2022à 20/04/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024068983

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para

conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123222/2021-14	CEEJA Paulo Freire	do CEEJA Paulo Freire	Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste	84.736.727/0001-21	108.288,00	54.144,00	162.432,00

Protocolo 0023955590

Portaria nº 1720 de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2021 (a) servidor (a) **ELISANGELA DE ALMEIDA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a)E.E.E.F.M. Américo Brasiliense de Almeida e Melo, distrito de Migrantinópolis, matrícula nº **300110681**, constante na Portaria nº 4053 de 12 de julho de 2021, ficando as mesmas para fruição Período: de **02/03/2022 a 16/03/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024050390

Portaria nº 1713 de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **MARIA LUCIA DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFMÁLVARES DE AZEVEDO, matrícula nº 300039372, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **01/03/2022 a 30/03/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024044061

Portaria nº 1715 de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 4213 de 13 de Agosto de 2019./SEDUC-NFE (a)) **EDELIR SANTOS GUIZONI**, matrícula:300088975 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCONV/SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024044813

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.128224/2021-08	EEEFM Prof João Bento da Costa	da EEEFM Prof João Bento da Costa	Porto Velho	Porto Velho	02.531.922/0001-50	280.320,00	140.160,00	420.480,00

Protocolo 0024067215

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da Escola Estadual de Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP**, inscrita sob o **CNPJ: 07.722.495/0001-01** para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, MATERIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, no valor total estimado de 5.037,59 (Cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Rolim de Moura, 16 de fevereiro de 2022.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024102873

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030****PROGRAMA APOIO FINANCEIRO/ PROAFI/2021 -EEEF BOM SUCESSO.**

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Cabedal materiais elétricos LTDA-ME, CNPJ 09.232.518/0001-25, para aquisição de materiais elétricos, no valor de R\$ 1.010,12 (um mil e dez reais e doze centavos), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 16 de fevereiro de 2022.

ROSA MARIA BORDIGNON
DIRETORA
"Faça o certo sem ninguém por perto"
Ética Dever
De Todos
Nós!

Protocolo 0024095743

Portaria nº 1669 de 11 de fevereiro de 2022

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIOANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento controle e qualidade conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento controle e qualidade, processo administrativo de aquisição de material de consumo, Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, Pessoa Física e Material Permanente n.º 0029.067927/2022-25 adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** para atendimento ao **PROAFI –PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

I COMISSÃO DE COMPRAS:

ALEXANDRA BRAZ DE MOURA CPF:635.591.022-00/ MATRÍCULA: 300117713

FABIANE MARIA FIGUEIREDO CPF: 535.184.382-04/ MATRÍCULA: 300106465

ANDRÉIA MARAFIACPF: 694.310.862-04/ MATRÍCULA: 300114869

II COMISSÃO DE RECEBIMENTO CONTROLE E QUALIDADE

JOSIANE DA SILVA SANTOSCPF: 921.436.602-00/ MATRÍCULA: 300113770

ÂNGELA RENATA SILVA DE PAULA CPF: 960.786.342-91/ MATRÍCULA: 300156025

KESI LADAGGA DOS SANTOS FARIA CPF: 740.618.102-78/ MATRÍCULA: 300106507

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

IVANETE TAVARES

Presidente do Conselho Escolar / Diretor

Protocolo 0024008379

Portaria nº 1668 de 11 de fevereiro de 2022

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIOANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento controle e qualidade conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento controle e qualidade, processo administrativo de aquisição de material de consumo, Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, Pessoa Física e Material Permanente com o processo de N.º0029.067941/2022-29 adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** para atendimento ao **PDDE- –PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- QUALIDADE E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE** como Membros sob a Presidência do primeiro:

I COMISSÃO DE COMPRAS:

ALEXANDRA BRAZ DE MOURA CPF:635.591.022-00/ MATRÍCULA: 300117713

FABIANE MARIA FIGUEIREDO CPF: 535.184.382-04/ MATRÍCULA: 300106465

ANDRÉIA MARAFIACPF: 694.310.862-04/ MATRÍCULA: 300114869

II COMISSÃO DE RECEBIMENTO CONTROLE E QUALIDADE

JOSIANE DA SILVA SANTOSCPF: 921.436.602-00/ MATRÍCULA: 300113770

ÂNGELA RENATA SILVA DE PAULA CPF: 960.786.342-91/ MATRÍCULA: 300156025

KESI LADAGGA DOS SANTOS FARIA CPF: 740.618.102-78/ MATRÍCULA: 300106507

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

IVANETE TAVARES

Presidente do Conselho Escolar / Diretor

Protocolo 0024008349

Portaria de férias nº 793 de 16 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N.º4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**ANDRE HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula

300142857, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(11/02/2022 a 20/02/2022)** e **(10/05/2022 a 19/05/2022)** e **(20/05/2022 a 29/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/02/2022 a 01/03/2022)** e **(16/04/2022 a 30/04/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2365

Portaria nº 1599 de 10 de fevereiro de 2022

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIOANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento controle e qualidade conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento controle e qualidade, processo administrativo de aquisição de material de consumo, Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, Pessoa Física e Material Permanente n.º 0029.067942/2022-73 adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** para atendimento ao PDDE- **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-REGULAR** como Membros sob a Presidência do primeiro:

I COMISSÃO DE COMPRAS:

ALEXANDRA BRAZ DE MOURA CPF:635.591.022-00/ MATRÍCULA: 300117713

FABIANE MARIA FIGUEIREDO CPF: 535.184.382-04/ MATRÍCULA: 300106465

ANDRÉIA MARAFIGACPF: 694.310.862-04/ MATRÍCULA: 300114869

II COMISSÃO DE RECEBIMENTO CONTROLE E QUALIDADE

JOSIANE DA SILVA SANTOSCPF: 921.436.602-00/ MATRICULA: 300113770

ÂNGELA RENATA SILVA DE PAULA CPF: 960.786.342-91/ MATRÍCULA: 300156025

KESI LADAGGA DOS SANTOS FARIA CPF: 740.618.102-78/ MATRICULA: 300106507

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

IVANETE TAVARES

Presidente do Conselho Escolar / Diretor

Protocolo 0023977629

Portaria de férias nº 794 de 16 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDINALVA DA CONSOLACAO CARVALHO OLIVEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300099272, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(18/04/2022 a 02/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Portaria de férias nº 795 de 16 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA SOCORRO PRESTES DE MENEZES**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300014812, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 20/10/2022) e (21/10/2022 a 30/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 22/10/2022) e (23/10/2022 a 01/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2367

Portaria nº 1787 de 16 de fevereiro de 2022

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera CNPJ. 00.689.639/0001-26, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Márcia Alexandre da Silva, Mat. 300080527

Eliane Dobis Mat. 300089124

Rodrigo Paes Piola, Mat. 300118689

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Mairde Aparecida dos Santos, Mat. 300115279

Ivo Antônio dos Santos, Mat. 300012677

Durval Krofk, Mat. 3037617

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma, 16 de fevereiro de 2022.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300124181

Protocolo 0024106827

Portaria de férias nº 796 de 16 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ELEONARDO TARGINO DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300106523, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 30/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 31/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2368

Portaria de férias nº 797 de 16 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO BOTELHO DE SOUZA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300163114, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 03/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2369

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.124004/ 2021-05	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	CACOAL	CACOAL	63.790.083/ 0001-80	11.280,00	104.000,00	9.068,32	124.348,32
-------------------------	--	--	--------	--------	------------------------	-----------	------------	----------	------------

Protocolo 0024038109

Portaria de férias nº 798 de 16 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIA FERREIRA DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300015347, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(16/02/2022 a 25/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/03/2022 a 31/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2370

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.124008/ 2021-85	CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA	EEEFM CORA CORALINA	CACOAL	CACOAL	84.650.696/ 0001-91	18.380.00	27.413,77	45.793,77

Protocolo 0024042688

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de

Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.124019/ 2021-65	CONSELHO ESCOLAR FREI CANECA	EEEEF FREI CANECA	CACOAL	CACOAL	01.219.424/ 0001-04	10.340,00	15.422,11	25.762,11

Protocolo 0024042951

Portaria de férias nº 799 de 16 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUDIMARA LOBO RAMOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300028201, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 20/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 20/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2371

Portaria de férias nº 800 de 16 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUCESAR SANTOS DE SOUZA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300025217, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/02/2022 a 06/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

EXTRATO**EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A **CONTRATADA:** AEMPRESAMASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/MF Nº 13.190.457/0001-58.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.012116/2021-14 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de Nº **255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$2.491,78 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

PROCESSO:0029.014557/2022-23(doze meses)

DATA DE ASSINATURA:16/02 /2022

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024107125

EXTRATO**EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A **CONTRATADA:** AEMPRESAMASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/MF Nº 13.190.457/0001-58.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.012116/2021-14 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de Nº **255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$2.490,64 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)PROCESSO: 0029.014557/2022-23(doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 16 /02 /2022

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024107696

Portaria de férias nº 801 de 16 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EURINETE MARIA DO CARMO OLIVEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300117634, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/07/2022 a 28/07/2022)** e **(05/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/02/2022 a 26/02/2022)** e **(28/02/2022 a 14/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

GERENTE DE RH

Protocolo DOC2373

Portaria nº 1789 de 16 de fevereiro de 2022

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro do Programa: **PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar**.

Resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a presente Comissão de Compras e Recebimentos, Controle de Qualidade, aprovados em Assembleia no âmbito do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

COMISSÃO DE COMPRAS:

SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA N.
ÁBIA GOMES RAMOS	93249144215	300117755
ALIANE BRISSOW	57830843287	300118402
FRANCINEI DE SOUZA FIRMINO	60592133249	300053773

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE:

SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA N.
OLINDA LIMA MONTEIRO LACERDA	242.524.172-87	300014423
ALESSANDRA ELIZABETH L.DE LIMA	497.929.972-53	300062148
SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA	409.037.532-00	300024212

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISABEL MACHADO LEITE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024107149

Portaria nº 1790 de 16 de fevereiro de 2022

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiros do Programa: **PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar**.

Resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a presente Comissão de Compras e Recebimentos, Controle de Qualidade, aprovados em Assembleia no âmbito do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

COMISSÃO DE COMPRAS:

SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA N.
ÁBIA GOMES RAMOS	93249144215	300117755
ALIANE BRISSOW	57830843287	300118402
FRANCINEI DE SOUZA FIRMINO	60592133249	300053773

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE:

SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA N.
OLINDA LIMA MONTEIRO LACERDA	242.524.172-87	300014423
ALESSANDRA ELIZABETH L.DE LIMA	497.929.972-53	300062148
SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA	409.037.532-00	300024212

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISABEL MACHADO LEITE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024107152

Portaria nº 1791 de 16 de fevereiro de 2022

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE ESTRUTURA, BÁSICO E QUALIDADE**.

Resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a presente Comissão de Compras e Recebimentos, Controle de Qualidade, aprovados em Assembleia no âmbito do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

COMISSÃO DE COMPRAS:

SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA N.
ÁBIA GOMES RAMOS	93249144215	300117755
ALIANE BRISSOW	57830843287	300118402
FRANCINEI DE SOUZA FIRMINO	60592133249	300053773

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE:

SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA N.
OLINDA LIMA MONTEIRO LACERDA	242.524.172-87	300014423
ALESSANDRA ELIZABETH L.DE LIMA	497.929.972-53	300062148
SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA	409.037.532-00	300024212

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISABEL MACHADO LEITE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024107153

Portaria nº 1792 de 16 de fevereiro de 2022

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando que a competência para a designação dos membros para compor a Comissão de Compras e Licitação, Comissão de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro do Programa: **PROAFI REGULAR** - Programa de Apoio Financeiro.

Resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a presente Comissão de Compras e Recebimentos, Controle de Qualidade, aprovados em Assembleia no âmbito do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

COMISSÃO DE COMPRAS:

SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA N.
ÁBIA GOMES RAMOS	93249144215	300117755
ALIANE BRISSOW	57830843287	300118402
FRANCINEI DE SOUZA FIRMINO	60592133249	300053773

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE:

SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA N.
OLINDA LIMA MONTEIRO LACERDA	242.524.172-87	300014423
ALESSANDRA ELIZABETH L.DE LIMA	497.929.972-53	300062148
SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA	409.037.532-00	300024212

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISABEL MACHADO LEITE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024107154

Portaria nº 1793 de 16 de fevereiro de 2022

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO**

no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando que a competência para a designação dos membros para compor a Comissão de Compras e Licitação, Comissão de Recebimento, conforme estabelece Lei n. 4.706, de 12 de dezembro de 2019.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência**.

Resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a presente Comissão de Compras e Recebimentos, Controle de Qualidade, aprovados em Assembleia no âmbito do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

COMISSÃO DE COMPRAS:

SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA N.
ÁBIA GOMES RAMOS	93249144215	300117755
ALIANE BRISSOW	57830843287	300118402
FRANCINEI DE SOUZA FIRMINO	60592133249	300053773

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE:

SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA N.
OLINDA LIMA MONTEIRO LACERDA	242.524.172-87	300014423
ALESSANDRA ELIZABETH L.DE LIMA	497.929.972-53	300062148
SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA	409.037.532-00	300024212

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISABEL MACHADO LEITE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024107156

Portaria de férias nº 802 de 16 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMAR JESUS BERTOL**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300117045, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 15/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 19/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

GERENTE DE RH

Protocolo DOC2374

Portaria de férias nº 803 de 16 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIELE MARTOS DA SILVA FRANCISCATI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300127899, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/07/2022 a 28/07/2022)** e **(05/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/03/2022 a**

28/04/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2375

Portaria de férias nº 804 de 16 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIOLA SOUZA GALVAO SENA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300117706, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/05/2022 a 22/05/2022) e (24/05/2022 a 02/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2022 a 30/04/2022) e (02/05/2022 a 11/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2376

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não-perecíveis, através da Ata de Registro de Preços nº 218/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico PE - 218/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 31,73 (trinta e um reais e setenta e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 31,73 (trinta e um reais e setenta e três centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico Modalidade: - Global, conforme Nota de empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.018160/2022-19

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera – e Gilson Monteiro da Silva – Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024085077

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA CÍCERO CARLOS RIBEIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não-perecíveis, através da Ata de Registro de Preços nº 218/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico PE - 218/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 15,99(quinze reais e noventa e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 15,99(quinze reais e noventa e nove centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico Modalidade: - Global, conforme Nota de empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.018160/2022-19

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera – e Cícero Carlos Ribeiro – Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024086098

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA MONIELY DE LIMA BEZERRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não-perecíveis, através da Ata de Registro de Preços nº 218/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico PE - 218/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.683,60(dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 2.683,60(dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico Modalidade: - Global, conforme Nota de empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.018160/2022-19

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera – e Moniely de Lima Bezerra – Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024086366

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA JULIANI LEONARDELI JAVARINI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não-perecíveis, através da Ata de Registro de Preços nº 218/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico PE - 218/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 73,80(setenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com os valores

especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 73,80(setenta e três reais e oitenta centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico Modalidade: - Global, conforme Nota de empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.018160/2022-19

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado– Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera–e Juliani Leonardeli Javarini – Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024086613

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO COMPLEMENTAR Nº 001/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não-perecíveis, através da Ata de Registro de Preços nº 218/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico PE - 218/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 57,11 (cinquenta e sete reais e onze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 57,11 (cinquenta e sete reais e onze centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico Modalidade: - Global, conforme Nota de empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.018160/2022-19

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado– Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera–e Gilson Monteiro da Silva – Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024086862

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA MONIELY DE LIMA BEZERRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não-perecíveis, através da Ata de Registro de Preços nº 218/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico PE - 218/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 4.462,42(quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 4.462,42(quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico Modalidade: - Global, conforme Nota de empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.018160/2022-19

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera – e Moniely de Lima Bezerra – Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024087103

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA JULIANI LEONARDELI JAVARINI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não-perecíveis, através da Ata de Registro de Preços nº 218/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico PE - 218/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 118,08(cento e dezoito reais e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 118,08(cento e dezoito reais e oito centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico Modalidade: - Global, conforme Nota de empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.018160/2022-19

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera – e Juliani Leonardeli Javarini – Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024087282

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: COMERCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 771,42

PROCESSO: 0029.036752/2022-12

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar
Maria das Graças Gonçalves Olsen/ Contratada

Protocolo 0023976182

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ/MF Nº 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 366,00

PROCESSO: 0029.036752/2022-12

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

Ezequias Muniz Loiola/ Contratada

Protocolo 0023976407

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.087,90 (um mil e oitenta e sete reais e noventa centavos).

PROCESSO: 0029.050952/2022-70

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022

ASSINAM: - Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar

Maria das Graças Gonçalves Olsen/Contratada

Protocolo 0024109484

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO

CONTRATADA: COMERCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP, CNPJ/MF n.º 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/20210020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Maria Aurora do Nascimento da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 989,00 (Novecentos e oitenta e nove reais)**

PROCESSO: 0029.027445/2022-32

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022

ASSINAM:

FABIA CORNELIA CECHETTO - Presidente do Conselho Escolar

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLSEN - Representante da empresa contratada

Protocolo 0024056537

Portaria nº 1870 de 16 de fevereiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, CNPJ nº 04.773.172/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programas:PROAFI REGULAR; PROAFI EXCEPCIONAL;PROAFI ADICIONAL;EMENDA PARLAMENTAR; PROGRAMA EXCELENCIA;PEALE

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: Gleiciane da Silva Costa- matrícula: 300155387
- b) Membro: Nilda Maria Conceição de Souza-matrícula:300171768
- c) Membro:Ildacy Martins Luna- matrícula: 300157507

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

- a) Presidente: Maria de Fátima Oliveira- matrícula: 300025448
- b) Membros:Izabela Nunes- matrícula: 300015043
- c) Membros:Antônia Lúcia Lopes Faria- SIAPE: 3212184

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0024110754

Portaria nº 1872 de 16 de fevereiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra , CNPJ nº 04.773.172/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programas:PNAE E PDDE'S

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: Gleiciane da Silva Costa- matrícula: 300155387
- b) Membro: Nilda Maria Conceição de Souza-matrícula:300171768
- c) Membro:Ildacy Martins Luna- matrícula: 300157507

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

- a) Presidente: Maria de Fátima Oliveira- matrícula: 300025448
- b) Membros:Izabela Nunes- matrícula: 300015043
- c) Membros:Antônia Lúcia Lopes Faria- SIAPE: 3212184

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0024110900

AVISO

COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO DE VILHENA
COMISSÃO CONJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO PNAE
PARA AS ESCOLAS DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/SEDUC-CREVHA - ESCOLAS ESTADUAIS DE COLORADO DO OESTE – RO. PNAE/PEALE

A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA-RO, através da Comissão Conjunta de Licitações do PNAE e PEALE para as Escolas Estaduais do Município de Colorado do Oeste, RO, instituída pela Portaria nº 675/2020/SEDUC-SPCCREVHA de 20 de fevereiro

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

de 2020, vem a público **COMUNICAR** que será realizada a Chamada Pública sob o nº 001/22/SEDUC-CREVHA - ESCOLAS ESTADUAIS DE COLORADO DO OESTE – RO, (0024051954) tendo por objetivo **ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: FILÉ DE PEIXE (TAMBAQUI), FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, POLPA DE FRUTAS E DERIVADOS DE LEITE**, com recursos das parcelas 08 a 11/PNAE/2021 e PEALE/2021 para atendimento aos alunos matriculados nas Escolas da Rede pública estadual no município de Colorado do Oeste, para qual, convida Empreendedor Familiar Rural e ou suas organizações em âmbito local e estadual para o a apresentação de seu Projeto de Venda e demais documentos necessários para participação. **O envio da documentação de habilitação e projeto de venda dar-se-á, entre os dias da publicação deste, 15 de fevereiro de 2022 e 07 de março de 2022, de forma eletrônica via e-mail kerberjuares@seduc.ro.gov.br ou poderão ser entregues na Secretaria da E.E.E.F.M Paulo de Assis Ribeiro, situada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 3843, Centro, Colorado do Oeste, RO a reunião onde será apresentado os projetos classificados e a documentação será analisada pela comissão de licitação no dia 07 de março de 2022 na Sala dos Professores da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro, sito a Av. Paulo de Assis Ribeiro, 3843, Bairro Centro, Colorado do Oeste – RO.**

Colorado do Oeste, RO, 15 de fevereiro de 2022.

Juarês José Kerber

Presidente da Comissão Conjunta de Compras e Licitações do
PNAE para as Escolas Estaduais de Colorado do Oeste**NOME DO ASSINANTE**

Cargo/Função

Protocolo 0024054583

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0029.004090/2021-22****INTERESSADO: SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 934/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO. Formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis).**

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 934/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO (0023139463/0023549690), o Despacho Final (0023927772), o Relatório Final (0023927930), o Despacho SUPEL-GAP (0023933715), o Despacho SEDUC-GCOM (0023987055) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.004090/2021-22, cujo objeto é o **registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação (Guajará-Mirim)**, pelo período de 12 (doze) meses, contemplados no âmbito do programa nacional de alimentação escolar - PNAE e programa estadual de alimentação escolar - PEALE, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 934/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas **POWERTECH FUNILARIA E PINTURA EXPRESS LTDA**, CNPJ nº 02.498.918/0001-38, vencedora do item 6, no valor de R\$ 8.089,13 (oito mil oitenta e nove reais e treze centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0024047964

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GONÇALVES DIAS****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GONÇALVES DIAS E**CONTRATADOS:** SR. DAVID WASHINGTON PERES RODRIGUES pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 19.020,00 (Dezenove mil e vinte reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 10.644 agência 2757- Banco do Brasil/Cartão Corporativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

Assinam: REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES
DAVID WASHINGTON PERES RODRIGUES
REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR
Ji-Paraná/RO16 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024100627

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS****CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ/MF n.º 63.615.058/0001-60.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios sendo **49 kg de Extrato de tomate**- Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.), **06 kg de Macarrão tipo espaguete** embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis meses a partir da data de entrega), 1000g. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 48 (quarenta e oito) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.0096281/2021-95, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 239/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 359,30

PROCESSO: Nº 0029.044389/2022-09

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022

ASSINAM: **Wanderlei Aparecido Gabriel**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Gilson Monteiro da Silva

Representante / Contratada

São Miguel do Guaporé, 15 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024079123

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS.****CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios sendo **50 kg de (Arroz agulhinha, tipo 1** - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 48 (quarenta e oito) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 198,50

PROCESSO: Nº 0029.044389/2022-09

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias letivos)

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022

ASSINAM: **Wanderlei Aparecido Gabriel**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Luiz Claudio Rodolfo

Representante / Contratada

São Miguel do Guaporé, 15 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024078327

EXTRATOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS****CONTRATADA: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios sendo: **3 Kg de Alho nacional branco** – grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg, **27 kg de Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg, **8 kg de Feijão cariquinho - tipo 1**, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg, **50 litros de logurte natural**; sabor natural cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substâncias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; embalagem primária copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundária apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml, **03 kg de Mamão - in natura**, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada, **20 Kg de Pão (massa fina) 50g - 1ª qualidade**, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. **05 kg de Tomate - de 1ª qualidade**, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Getúlio Vargas pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 644,11

PROCESSO: Nº 0029.044389/2022-09

VIGÊNCIA: 60 (sessenta e oito dias letivos)

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022

ASSINAM: - Wanderlei Aparecido Gabriel

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Eloi José Comachio

Representante / Contratada

São Miguel do Guaporé, 15 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024052023

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do Conselho Escolar 13 de MAIO, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 1482 de 01 de março de 2021/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Barboza & Timm LTDA-ME, CNPJ Nº: 07.857.587/0001-07** para aquisição de elemento de despesa **33.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS** no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

Ademilson Coelho de Carvalho
Presidente Comissão de Compras
Mat. 314467 SIAPE

São Miguel do Guaporé-RO, 22 de dezembro de 2021.

Protocolo 0024077705

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATOPNAENº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA CONTRATADA: JUCINEI DE SÁ DA SILVA , CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de produtos alimentícios que compõem o cardápio da merenda escolar sendo: Abacate in natura, Abobora in natura, Alho Agranel, Batata doce in natura, Beterraba in natura, Biscoito salgado Cream Craker, Cebola , Cenoura, Charque bovino, Creme de Leite, Extrato de Tomate, Farinha de Tapioca, Feijão Cariquinha, frango congelado inteiro, leite de coco, leite integral UHT, Maça , Macarrão, Manteiga, Melão, Melancia, Pão Frances, Pão massa fina, Pimentão verde, Pimentão amarelo, Queijo Mussarela, Repolho verde ou roxo, Sal, Tangerina, Tomate. Todos os produtos citados deverão cumprir as exigências e descrição contidas na ata pregão, no contrato e na ordem fornecimento, quanto a sua marca, qualidade, embalagem, qualidade, quantidade/ unidade de medida e prazo de validade . Os produtos citados em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (dias) , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.009808/2021-77, que deu origem ao Pregão de Nº 499/2021 e pregão 823/2021, na forma Eletrônica , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.363,46 (oito mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)

PROCESSO - Ato publico de execução: 0029.048612/2022-89

Prazo de Entrega : 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento

VIGÊNCIA do Contrato : 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2021

ASSINAM: - Leticia Cristina Fernandes Gonçalves

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Jucinei de Sá da Silva

Representante / Contratada

Protocolo 0024079072

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATOPNAENº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA CONTRATADA: MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR, CNPJ Nº 32.483.809/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de produtos alimentícios que compõem o cardápio da merenda escolar sendo: Açúcar Cristal, Aveia Flocos, Marca Quaker. Todos os produtos citados deverão cumprir as exigências e descrição contidas na ata pregão, no contrato e na ordem fornecimento, quanto a sua marca, qualidade, embalagem, qualidade, quantidade/ unidade de medida e prazo de validade . Os produtos citados em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (dias) , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.009808/2021-77, que deu origem ao Pregão de Nº 499/2021 e pregão 823/2021, na forma Eletrônica , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 312,30 (trezentos e doze reais e trinta centavos)

PROCESSO - Ato publico de execução: 0029.048612/2022-89

Prazo de Entrega : 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento

VIGÊNCIA do Contrato : 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2021

ASSINAM: - Leticia Cristina Fernandes Gonçalves

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Marcos Aurelio da Silva Junior

Representante / Contratada

Protocolo 0024079203

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATOPNAENº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA CONTRATADA: MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 13.190.457/0001-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de produtos alimentícios que compõem o cardápio da merenda escolar sendo: Açafraão, Canela em pó moída/pct 50g, Oleo de soja/ frasco 900ml, Carne Bovina de 2ª(em cubos) acem, paleta, musculo, congelada, Carne Bovina de 2ª(moída) acem, paleta, musculo, congelada , Milho verde in natura, sem palha, embalado em bandeijas em até um kilo. Todos os produtos citados deverão cumprir as exigências e descrição contidas na ata pregão, no contrato e na ordem fornecimento, quanto a sua marca,

qualidade, embalagem, qualidade, quantidade/ unidade de medida e prazo de validade. Os produtos citados em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (dias), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.009808/2021-77, que deu origem ao Pregão de Nº499/2021 e pregão 823/2021, na forma Eletrônica, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **5.168,82 (cinco mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**

PROCESSO - Ato público de execução: 0029.048612/2022-89

Prazo de Entrega : 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento

VIGÊNCIA do Contrato : 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2021

ASSINAM: - Leticia Cristina Fernandes Gonçalves

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Marcos Aurelio da Silva Junior

Representante / Contratada

Protocolo 0024079242

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA JURCINEI DE SA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a Aquisição produtos de gêneros alimentícios (perecíveis ou não perecíveis) para confecção e oferta de merenda escolar aos alunos matriculados na **Unidade Escolar CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira**, através da Ata de Registro de Preços nº 271/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 499/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$366,10 (Trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constitui objeto do presente a Aquisição produtos de gêneros alimentícios (perecíveis ou não perecíveis), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, conforme Resolução nº 6/FNDE/2020 e o Decreto estadual nº 19.115, de 25/08/2014, em seu Art. 1º.,

R\$366,10 (Trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos)

Função Programática: 12.368.1076.2386, Fonte: 0100 e 0221, Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico Nº 823/2021.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.053662/2022-88

ASSINAM: Vera Lucia Issler Botoni da Silva – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira. Representante Legal.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2022.

Vera Lucia Issler Botoni da Silva
Gestora

Protocolo 0024050231

ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento Nº 001/2022

Liberação de Saldo de ARP (271/2021)

O(A) Presidente do Conselho Escolar Sra. **Vera Lucia Issler Botoni da Silva**, do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, CNPJ nº **21.436.880/0001-13**, sito a **Rua Santa Inês nº 971, Bairro: São Luis – Distrito de Extrema -PVH/RO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa **JUCINEI DE SA DA SILVA**, CNPJ nº 37.693.516/0001-79, fornecer o (s) material (is) abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quant. do Objeto	Marca	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
001	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada	Kg	2	Regional	6,46	12,92
005	Alho	Kg	0,500	Paulista	23,80	11,90

010	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	0,500	Regional	4,09	2,05
013	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses	Kg	1	Cream Craker	12,28	12,28
014	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	Kg	1,5	Regional	3,77	5,66
015	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	Kg	3	Regional	4,07	12,21
016	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1 kg	Kg	1	Friboi	29,66	29,66
018	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	0,200	Tirol	13,18	2,64
019	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	Kg	1	Quero	7,13	7,13
021	Farinha de Tapioca da Região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega	Kg	1	yoki	10,52	10,52
022	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	Kg	2	G.O	7,70	15,40
024	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)	Kg	2	Maringa	8,81	17,62
026	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	0,200	Sococo	12,69	2,54
027	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada	L	16	Elege	4,74	75,84

028	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Kg	1	Regional	7,09	7,09
029	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	Kg	1,5	Estrela	7,52	11,28
030	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	Kg	0,5	Toya	31,72	15,86
031	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada	Kg	2	Regional	4,66	9,32
032	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada	Kg	2	Regional	4,66	9,32
034	Pão (francês) 50 g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	0,500	Lisboa	13,01	6,51
035	Pão (massa fina) 50 g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente	Kg	2,5	Lisboa	8,99	22,48
037	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	Kg	0,500	Regional	4,41	2,21
038	Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	Kg	0,500	Regional	17,60	8,80
039	Queijo mussarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	Kg	1	Italac	29,74	29,74
040	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	Kg	1,5	Regional	5,01	7,52
041	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	Kg	1	Salmar	2,12	2,12
043	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	Kg	3	Regional	5,16	15,48
Total (R\$)						R\$ 366,10

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº271/2021 Pregão Eletrônico nº 499/2021, Processo Administrativo nº 0029.009808/2021-77

As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para aquisição de gêneros alimentícios, conforme

Resolução nº 6/FNDE/2020 e o Decreto estadual nº 19.115, de 25/08/2014, em seu Art. 1º., E considerando também que, está Secretaria tem a responsabilidade pela aquisição de gêneros alimentícios e em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, em forma de crédito no cartão corporativo, vinculado em conta específica do Conselho Escolar, conforme Processo Administrativo de Concessão nº 0029.069370/2021-86

Extrema, 16 de fevereiro de 2022.

Vera Lucia Issler Botoni da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024079549

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo nº: 0029.068538/2022-17

Número de Contrato: 07/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de generos alimentícios que compoem a merenda escolar.

Empresa Contratada: ATACAREJO SÃO FRANCISCO SÃO FRANCISCO EIRELI

CNPJ da Contratada: 30.617.629/0001-46

Empresa Contratante: CONSELHO ESCOLAR EDELAINA DA COSTA CRUZ

CNPJ da Contratante: 06.955.422/0001-05

Valor: R\$ 451,40 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Data da Assinatura do contrato: 16/02/2022

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, 17 de FEVEREIRO de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0024097539

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM XII, através de sua Unidade Executora Conselho Escolar 28 DE NOVEMBRO, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, comunica as empresas cadastradas junto ao PALE/CRE/OPO que receberá até o dia 21/02/2022, às 11h00min n o COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM XII, sito a Rua Olavo Bilac, Nº 887, Bairro União, Ouro Preto do Oeste/RO proposta de preços (cotação) para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETIVO: A presente Dispensa de licitação (compra direta) tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritiva à escola participante no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificações e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto à CRE/OPO, no prazo máximo de 24 horas que anteceder a Cotação, conforme estabelecido no §2º do art. 21 da Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC.

A Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta, que se encontra a disposição nas escolas e na CRE/OPO.

Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h30min às 13h30min, na Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste/RO.

Ouro Preto do Oeste / RO, 17 de Fevereiro de 2022.

Gladson Pagotto Silvestre
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024114156

Portaria nº 1887 de 17 de fevereiro de 2022

PORTARIA: 0005/2022/C.E/E.F.M HEITOR VILLA-LOBOS.

O Presidente do Conselho Escolar da EEMFM HEITOR VILLA-LOBOS, CNPJ.; 84.727.692/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PEALE

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, com Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Elizeu Gonçalves NizaMatricula: 300106592
2. Raquel Maria da Silva,Matricula: 300018879
3. Vilma de Matos Ferreira,Matricula: 300025688

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Jose Antonio BarbosaMatricula: 300014282
2. Eliel Rodrigues BragançaMatricula 300118282
3. Izabel Cristina de Carvalho,Matricula: 300050898

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 01 de janeiro de 2022

Patrícia Pires Cherque
Presidente Conselho
Matrícula 300098704

Protocolo 0024114874

Portaria nº 1886 de 17 de fevereiro de 2022

PORTARIA: 0001/2022/C.E/E.E.F.M HEITOR VILLA-LOBOS.

O Presidente do Conselho Escolar da EEMFM HEITOR VILLA-LOBS, CNPJ.; 84.727.692/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE MELHORA DA QUALIDADE DE ENSINO - EXCELÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, com Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Elizeu Gonçalves NizaMatricula: 300106592
2. Raquel Maria da Silva,Matricula: 300018879
3. Vilma de Matos Ferreira,Matricula: 300025688

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Jose Antonio BarbosaMatricula: 300014282
2. Eliel Rodrigues BragançaMatricula 300118282
3. Izabel Cristina de Carvalho,Matricula: 300050898

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 01 de janeiro de 2022

Patrícia Pires Cherque
Presidente Conselho
Matrícula 300098704

Protocolo 0024114823

Portaria nº 1885 de 17 de fevereiro de 2022

PORTARIA: 0002/2022/C.E/E.E.F.M HEITOR VILLA-LOBOS.

O Presidente do Conselho Escolar da EEMFM HEITOR VILLA-LOBS, CNPJ.; 84.727.692/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, com Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Elizeu Gonçalves NizaMatricula: 300106592
2. Raquel Maria da Silva,Matricula: 300018879
3. Vilma de Matos Ferreira,Matricula: 300025688

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Jose Antonio BarbosaMatricula: 300014282
2. Eliel Rodrigues BragançaMatricula 300118282
3. Izabel Cristina de Carvalho,Matricula: 300050898

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 01 de janeiro de 2022

Patrícia Pires Cherque
Presidente Conselho
Matrícula 300098704

Protocolo 0024114757

Portaria nº 1884 de 17 de fevereiro de 2022

PORTARIA: 0003/2022/C.E/E.E.F.M HEITOR VILLA-LOBOS.

O Presidente do Conselho Escolar da EEMFM HEITOR VILLA-LOBS, CNPJ.; 84.727.692/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PNAE

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, com Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Elizeu Gonçalves NizaMatricula: 300106592
2. Raquel Maria da Silva,Matricula: 300018879
3. Vilma de Matos Ferreira,Matricula: 300025688

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Jose Antonio BarbosaMatricula: 300014282
2. Eliel Rodrigues BragançaMatricula 300118282
3. Izabel Cristina de Carvalho,Matricula: 300050898

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 01 de janeiro de 2022

Patrícia Pires Cherque
Presidente Conselho
Matrícula 300098704

Protocolo 0024114690

Portaria nº 1883 de 17 de fevereiro de 2022

PORTARIA: 0004/2022/C.E/E.E.F.M HEITOR VILLA-LOBOS.

O Presidente do Conselho Escolar da EEMFM HEITOR VILLA-LOBS, CNPJ.; 84.727.692/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, com Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Elizeu Gonçalves NizaMatricula: 300106592
2. Raquel Maria da Silva,Matricula: 300018879
3. Vilma de Matos Ferreira,Matricula: 300025688

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Jose Antonio BarbosaMatricula: 300014282
2. Eliel Rodrigues BragançaMatricula 300118282
3. Izabel Cristina de Carvalho,Matricula: 300050898

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 01 de janeiro de 2022

Patrícia Pires Cherque
Presidente Conselho
Matrícula 300098704

Protocolo 0024114639

EXTRATO

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA: A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA, CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.012116/2021-14 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6,40(SEIS REAIS E QUARENTACENTAVOS) PROCESSO0029.014557/2022-23(doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 17/02 /2022

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023971641

EXTRATO

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA: A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA, CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.012116/2021-14 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6,40(SEIS REAIS E QUARENTACENTAVOS) PROCESSO0029.014557/2022-23(doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 17 /02 /2022

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023973743

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GRACILIANO RAMOS

CONTRATADA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI**, CNPJ/MF Nº 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Graciliano Ramosda Rede Estadual de Educação, localizada no município deCacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante a suspensão das aulas presenciais conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos

VALOR: **R\$ 622,20**

PROCESSO: 0029.008685/2021-57

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022

ASSINAM: - **ROSECLERALVES SANTOS**/ Presidente do Conselho Escolar**EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA**/ Contratada

Protocolo 0024074618

Portaria nº 1873 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MARIA HELENA THIERS STRUTHOS**, matrícula nº 300118166, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de **Professora Classe C**, na função de **Assessora Técnica de Indenizações**, no período de **09/03/2022 a 18/03/2022**, em substituição à servidora titular **FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula 300059541, Professora Classe C, que se afastará de suas atividades para o gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024110964

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36 .48.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.128333/2021-17	Colégio Tiradentes da Polícia Militar II	Colégio Tiradentes da Polícia Militar II- Jaci Paraná	Porto Velho	Porto Velho	20.198.308/0001-09	80.928,00	40.464,00	121.392,00

Protocolo 0024102013

Portaria de férias nº 806 de 17 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA ALVES SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300125647, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 23/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2377

Portaria de férias nº 807 de 17 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GREICYKELY PINHO BEZERRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300111882, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022) e (23/08/2022 a 01/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2378

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022****PROGRAMA DO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE/ EDUCAÇÃO BÁSICA 2022**

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE/Educação Básica/2022, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da Empresa Nortão Prestadora de Serviço LTDA-ME, CNPJ Nº 04.879.902/0001-09, para outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, no elemento de despesa 33.90.39. no valorde R\$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais), para atender as necessidades desta Unidade Escolar .
Pimenta Bueno, 17 de Fevereiro de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares
Matricula: 300063200

Protocolo 0024116089

Portaria de férias nº 808 de 17 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANE MARCILIO PAZ DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300117376, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 31/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/05/2022 a 22/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2379

Portaria de férias nº 809 de 17 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUDITH CAMARGOS DA SILVA FARIAS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300026080, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2380

Portaria nº 1532 de 09 de fevereiro de 2022

Homologa o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Orowao Po' WaOro Nao, com sede na Aldeia Comi Wan Oro Nao a 276 km do Rio Pacaás Novos, município de Guajará-Mirim-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Orowao Po' Wa Oro Nao, com sede na Aldeia Comi Wan Oro Nao a 276 km do Rio Pacaás Novos, município de Guajará-Mirim-RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023931953

Portaria de férias nº 810 de 17 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **WALNEYA COSTA BEZERRA, ASSESSOR DE FOLHA DE PAGAMENTO**, matrícula 300156954, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2381

Portaria nº 1888 de 17 de fevereiro de 2022

Opresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Vieira De Melo, CNPJ: 00.686.679/0001-14 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N° 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Alimentação Escolar - PEALE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Luiz Alves de Meiras, Mat. 300008742

Altair José da Silva, Mat. 300012684

Marli Pereira de Vasconcelos, Mat. 300026366

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Gedeão Alves de Oliveira, Mat. 300117447

Fortunato Bernardo Neto, Mat. 300015184

Sivaldo Gouveia de Oliveira, Mat. 300025567

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a data 27 de abril de 2021.

Jaru, 17 de Fevereiro de 2022.

EDMAR PARLOTE
Presidente do Conselho Escolar
Mat. 300026647

Protocolo 0024116484

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO N° 699/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA****CONTRATADA: J.L.P. BENTO & CIA LTDA, CNPJ N° 05.647.855/ 0001-22.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar (Alho; Arroz; Batata inglesa; Beterraba; Biscoito salgado; Carne bovina e 2º moída; Cebola Nacional; Extrato de tomate; Farinha de tapioca; Feijão carioca; Feijão preto; Frango congelado inteiro; Leite integral em pó; Macarrão tipo espaguete; Melancia madura; Frango congelado peito; Repolho; Tangerina; Castanha do Brasil (Pará) beneficiada; Charque bovino dianteiro; Chicória; Creme de leite; Milho verde em conserva; Pimentão Vermelho; Vagem), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.010418/2021-40**, que deu origem ao **Pregão n° 186/2021 e Pregão n° 502/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto

Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.009,21 (quatro mil nove reais e vinte um centavos)**

PROCESSO: 0029.494805/2021-27

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

ASSINAM: - **ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Jose Luiz Pereira Bento

Representante / Contratada

Alto Alegre dos Parecis, 10 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023929723

AVISO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Coordenadora Regional de Educação de Burity- RO, no uso de suas prerrogativas legais, torna público aos interessados que continua recebendo as propostas dos itens da Chamada Pública Edital Nº 1 /2021/SEDUC relacionados no Edital (0023589298), para repetição dos itens desertos em primeira sessão Ata (0024111097) , visando atingir um maior número de interessados, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE .

Ficando aberto ao recebimento das Propostas até 20 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas dos seguintes itens e quantitativo abaixo:

		1.4.3.4 Quant por escolas:										
4.3.1 Item	1.4.3.2 Descrição do Objeto	1.4.3.3 Unid. de Medida	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	EEEFM BURITILVANDAS	EEEMTI MARECHAL RONDON	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES	EEEFM RUTH ROCHA	EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO	1.4.3.5 Quant.	1.4.3.6	1.4.3.5	
25	Ovos de galinha (caipira) - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades	Dz			44				44	11,88	522,72	
26	Ovosde galinha (de granja) - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades (quantidadeestimadapara caso falte parte do item 25, solicitado pela escola)	Dz							20	7,41	148,20	

39	Tomate -de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo defertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	Kg	204	293	437	141	131	102	1308	5,1	6670,8
----	---	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	-----	--------

Informações sobre o Edital de Reabertura poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Regional de Educação de Buritis - RO, localizada na Rua Taguatinga, nº Bairro Centro, no município de Buritis- RO, no horário das 07h30min às 13:30 horas.
Buritis- RO, 16 de fevereiro de 2022.

YURI LOPES DE OLIVEIRA
Coordenador Regional de Educação

Protocolo 0023815569

TERMO DE REFERÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria do Estado da Educação

Departamento: Tesouro

2 DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

Recurso oriundo do Governo Estadual, com o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, conforme previsto em Lei nº 3350 de 24 de Abril de 2014 e sua alteração pela Lei nº 4215 de 18 de Dezembro de 2017.

2.1 DO OBJETO E OBJETIVO

2.2 Do Objeto

Material de consumo.

2.3 Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

Alcool gel	L	12
Alcool 70	L	12
Água Sanitária	L	18
Pincel para quadro branco	Cx	1
Fita adesiva	Pc	3
Pasta com elástico	Un	30
Tinta para quadro branco	Un	40
Cola branca	Un	20
Clipes	Cx	5
Papel higiênico	Pc com 4	50
Sabão em pó	Pc com 500g	50
Sabão em barra	Pc	18
Detergente	Cx	2
Bomba de poço 0,5 m	un	1
Djuntor para bamba de poço	un	1
Painel para bomba de poço	un	1
Esponja de aço	Un	18
Tinta base d'água	Lata com 600 ml	9
Sabonete Liquido	L	12

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos são necessários para manutenção e desenvolvimento das atividades diárias, administrativas e pedagógicas da escola

4. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**4.1 Do Local e Forma de Entrega**

A entrega do material será de responsabilidade do fornecedor até a Coordenação de Educação Escolar Indígena.

4.2 Do Prazo

O material será entregue dentro das especificações constante na planilha conforme contrato firmado entre as partes.

4.3 Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo

A validade, marca e quantidade deverá ser testada pela comissão de recebimento.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referencia tem validade conforme contrato entre as partes.

1 IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria do Estado da Educação

Departamento: Tesouro

2 DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

Recurso oriundo do Governo Estadual, com o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, conforme previsto em Lei nº 3350 de 24 de Abril de 2014 e sua alteração pela Lei nº 4215 de 18 de Dezembro de 2017.

2.1 DO OBJETO E OBJETIVO**2.2 Do Objeto**

Serviço terceirizado e Pessoa jurídica .

2.3 Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

Recarga de tinta bulk ink preto	Um Preto	2
Recarga de toner	Um	2
Recarga de Cartucho	Um colorido	4
Sev. Jurídica	Serv. Terc. P. Jurídica	Contador

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Serviço terceirizado: Para manutenção de maquinas e equipamentos.

Pessoa jurídica: Contratação de serviço técnico profissional.

4. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**4.1 Do Local e Forma de Entrega**

A entrega do material será de responsabilidade do fornecedor até a Coordenação de Educação Escolar Indígena, Distrito Extrema/RO

4.2 Do Prazo

O material será entregue dentro das especificações constante na planilha conforme contrato firmado entre as partes.

4.3 Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo

A validade, marca e quantidade deverá ser testada pela comissão de recebimento.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referencia tem validade conforme contrato entre as partes.

OBSERVAÇÕES:

1 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial da empresa participante do certame deverá ser entregue na coordenação de Educação Escolar Indígena, localizada na Rua Principal SN Bairro Centro Distrito Extrema, Rondônia no prazo de 5 dias a contar da publicação deste processo Licitatório.

2 - Não serão aceitos envelopes que não contenham claramente em seu averso o destinatário e identificação com contendo documentos de habilitação ou proposta comercial, conforme constante no Procedimento Licitatório – Dispensa de Licitação menor preço

3 - Os campos referentes a marca, valores unitários e valores totais deverão ser preenchidos pela empresa participante.

4 - Os preços ofertados nesta planilha terão validade de até 90 (noventa) dias, sendo vedada qualquer majoração.

5 - A empresa deverá dispor de imediato os produtos que logrou vencedora nos termos que solicitar a escola retro. Atraso na entrega dos produtos importará suspensão da empresa nas licitações subsequentes.

6 - A empresa licitante deverá apresentar o assento do carimbo de CNPJ e assinatura de seu responsável e data.

REGINA MARQUES RIBEIRO

Presidente da comissão de compras

Protocolo 0023884497

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **05.706.049/0001-88**

CONTRATADA: **COMERCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN**, CNPJ n.º **00.753.966/0001-08**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/20210020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades

Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar **CEEJA - Aída Fíbigier de Oliveira** da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 553,84 (quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.043159/2022-14

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022

ASSINAM:

LUCILENE GONÇALVES - Presidente do Conselho Escolar

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES - Representante da Empresa Contratada

Protocolo 0024088303

Portaria de férias nº 818 de 17 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO CESAR DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300062648, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(18/02/2022 a 27/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/04/2022 a 14/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2390

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA ANA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA ANA **E CONTRATADOS:** SR , JOSÉ CARLOS PEREIRA pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 15.180,00 (Quinze mil, cento e oitenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente no cartão cooperativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111795/2021-82

ASSINAM: IRENE MOREIRA ALCANTARA E JOSÉ CARLOS PEREIRA

Protocolo 0024107459

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.035143/2022-38**VALOR:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) IRINEU TOMAZ MATIAS, JOSÉ MAURICIO DE CARVALHO, ROBSON COELHO DE CAMPOS, com base no Parecer Técnico nº 20 (0023869234) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024051503

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.055736/2022-11**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JACOMO ANTÔNIO MEDIOTE JUNIOR com base no Parecer Técnico nº 20 (0023869234) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024092173

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **ORBITA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.351.737/0001-36**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, o Serviço de reparo e manutenção da Bomba d'água, com rebobinagem completa, e instalação no poço artesiano, a partir de 17/02/2022, no valor total estimado de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

Rolim de Moura/RO, 17 de Fevereiro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024119300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.055455/2022-68**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) REGINALDO DE SOUZA GOMES com base no Parecer Técnico nº 20 (0023869234) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024051997

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.049231/2022-17**VALOR:** R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA, IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES com base no Parecer Técnico nº 20 (0023869234) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Chefe de Gabinete SEDUC

Portaria (0015189250)

Protocolo 0024055855

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº PROCESSO	DO UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120252/2021-79	EEEEF Santa Ana	Ordem Progresso	eJi-Paraná	Alvorada do Oeste	00.671.995/0001-12	73.344,00	36.672,00	110.016,00

Protocolo 0023182436

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº PROCESSO	DO UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120265/2021-48	EEEFM Coralina	da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina	Ariquemes	Ariquemes	84.727.650.0001-23	186.624,00	93.312,00	279.936,00

Protocolo 0023182693

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120269/2021-26	EEEF Albina Marció Sordi	EEEF Albina Marció Sordi	Ariquemes	Ariquemes	84.727.759/0001-60	66.912,00	33.456,00	100.368,00

Protocolo 0023267769

Portaria nº 1892 de 17 de fevereiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental Professor Roberto Duarte Pires, CNPJ nº 00.704.386/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa:PROAFI REGULAR; PROAFI EXCEPCIONAL;PROAFI ADICIONAL;EMENDA PARLAMENTAR; PROGRAMA EXCELENCIA;PEALE

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Abylano dos Santos Custódio :

b) Membro: Laudeci Garcia da Silva Sales :

c) Membro:Patrícia Guedes de Melo :

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: Raionilce Ferreira da Silva Ayala- matrícula: 300026166

b) Membros:Maria Helena Silva Ramos- matrícula: 300060866

c) Membros:Maria Valdelina Barbosa da Silva- matrícula: 300024498

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0024120759

Portaria nº 1893 de 17 de fevereiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental Professor Roberto Duarte Pires, CNPJ nº 00.704.386/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa:PNAE E PDDE'S

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: Abylano dos Santos Custódio :
 b) Membro: Laudeci Garcia da Silva Sales :
 c) Membro: Patrícia Guedes de Melo :

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

- a) Presidente: Raionilce Ferreira da Silva Ayala- matrícula: 300026166
 b) Membros: Maria Helena Silva Ramos- matrícula: 300060866
 c) Membros: Maria Valdelina Barbosa da Silva- matrícula: 300024498

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0024120888

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)	
0029.120280/2021-96	COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM III	ASSOCIACAO DE PAIS E DAMESTRE DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR III		ARIQUEMES	ARIQUEMES	84.722.669/0001-87	72.768,00	36.384,00	109.152,00

Protocolo 0023197850

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00 .

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120285/2021-19	EEEFM Jardim das Pedras	da EEEFM Jardim das Pedras	Ariquemes	Ariquemes	84.727.676/0001-71	71.616,00	35.808,00	107.424,00

Protocolo 0023198685

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120288/2021-52	EEEFM Migrantes	EEEFM Migrantes	Ariquemes	Ariquemes	84.721.718/0001-74	61.440,00	30.720,00	92.160,00

Protocolo 0023239741

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120291/2021-76	EEEMTI Heitor Villa-Lobos	da Escola EEEMTI Heitor Villa-Lobos	Ariquemes	Ariquemes	84.727.692/0001-64	135.600,00	67.800,00	203.400,00

Protocolo 0023177510

CONTRATOPNAE 05/2022

CONTRATO Nº 005/ 2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CEEJA SILVIO VIANA LOURO E A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias doze do mês de outubro do ano de dois mil e um, **O conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro**, situado na Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Bairro Centro, CEP: 76935-000, em São Francisco do Guaporé/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Presidente do Conselho Escolar da Unidade Executora srª Magna Glaciella Silva - CPF nº. 620.700.882-00, RG nº. 716.069 SSP/RO** e a firma **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, CNPJ/MF nº. 63.615.058/0001-60, estabelecida na Av. JÓ

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

SATO SETOR 19, 2041 -PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO VILHENA - RO doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sro. GILSON MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, RG 000.000, CPF272.257.712-72, residente e domiciliado na AVENIDA JÔ SATO SETOR 19, 2041 -PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO VILHENA - RO**, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.393509/2021-18**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.239/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar **CEEJA Silvio Viana Louro**, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Francisco do Guaporé/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 60 (sessenta) dias (8 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato, as normas do (PREGÃO ELETRÔNICO), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada
029	Macarrão tipo espagete embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis meses a partir da data de entrega), 1000g.	KG	10 pacotes de 1 kg

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no subitem 3.4, 3.5 e 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na CEEJASILVIO VIANA LOURO, situado na Rua Ronaldo Aragão nº 3539, Centro, Fone/Fax: 3621-2027. São Francisco do Guaporé/RO, atendimento de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 18:00 horas. mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos: a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens; b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se: a) O atraso ocorrer por culpa da contratada; b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação,

respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR CEEJA Silvio Viana Louro, CNPJ: 07.688.192/0001-58– Endereço: Rua Ronaldo Aragão, nº 3539 , Bairro Centro, CEP: 76935-000, em São Francisco do Guaporé/RO.**

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 25 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda,

por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Conselho Escolar.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de fevereiro de 2022.

_____ Contratada GILSON MONTEIRO DA SILVA	_____ Contratante Magna Glaciella Silva
--	--

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023920982

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00, e .4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120294/2021-18	EEEFM Ricardo Cantanhede	EEEFM Ricardo Cantanhede	Ariquemes	Ariquemes	84.727.734/0001-67	97.824,00	48.912,00	146.736,00

Protocolo 0023335019

CONTRATOPNAE 03/2022

CONTRATO Nº 003/ 2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CEEJA SILVIO VIANA LOURO E A EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias doze do mês de outubro do ano de dois mil e um, **O conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro**, situado na Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Bairro Centro, CEP: 76935-000, em São Francisco do Guaporé/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Presidente do Conselho Escolar da Unidade Executora srª Magna Glaciella Silva - CPF nº. 620.700.882-00, RG nº. 716.069 SSP/RO** e a firma **RODOLFO E SEPP LTDA**, CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27, estabelecida na AVENIDA CASTELO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

BRANCO, nº 19487, bairro Liberdade, - CACOAL /RO doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sro. LUIZ CLAUDIO RODOLFO, brasileiro, casado, RG 000.000, CPF 062.347.098-50, residente e domiciliado na AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 19487, bairro Liberdade, - CACOAL /RO**, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.393509/2021-18**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.239/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar **CEEJA Silvio Viana Louro**, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Francisco do Guaporé/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 60 (sessenta) dias (08 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato, as normas do (PREGÃO ELETRÔNICO), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada
005	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	45 KG= 05 pct de 5kg

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no subitem 3.4, 3.5 e 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na CEEJASILVIO VIANA LOURO, situado na Rua Ronaldo Aragão nº 3539, Centro, Fone/Fax: 3621-2027. São Francisco do Guaporé/RO, atendimento de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 18:00 horas. mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos: a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens; b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se: a) O atraso ocorrer por culpa da contratada; b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 99,25 (noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação,

respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR CEEJA Silvio Viana Louro, CNPJ: 07.688.192/0001-58– Endereço: Rua Ronaldo Aragão, nº 3539 , Bairro Centro, CEP: 76935-000, em São Francisco do Guaporé/RO.**

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 25 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda,

por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Conselho Escolar.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de fevereiro de 2022.

Contratada LUIZ CLAUDIO RODOLFO	Contratante Magna Glaciella Silva
---	---

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023920756

CONTRATOPNAE 02/2022

CONTRATO Nº 002/ 2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CEEJA SILVIO VIANA LOURO E A EMPRESA EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias doze do mês de outubro do ano de dois mil e um, O conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, situado na Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Bairro Centro, CEP: 76935-000, em São Francisco do Guaporé/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Presidente do Conselho Escolar da Unidade Executora srª Magna Glaciella Silva - CPF nº. 620.700.882-00, RG nº. 716.069 SSP/RO** e a firma **EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º34.515.349/0001-88, estabelecida na AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, SETOR 13, nº 3172 - CENTRO, em NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO, doravante denominada CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ELOI JOSÉ COMACHIO, brasileiro, casado, RG 1018788 SSP/SP, CPF 283.699.209-34, residente e domiciliado na AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, SETOR 13, nº 3172 - CENTRO, em NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.393509/2021-18, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.239/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar **CEEJA Silvio Viana Louro**, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Francisco do Guaporé/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 60 (sessenta) dias (08 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato, as normas do (PREGÃO ELETRÔNICO), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada
------	-------------------------------------	-------	---------------------

03	Alho nacional branco ±graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	3 kg
012	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	25 pacotes de 1kg

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no **subitem 3.4, 3.5 e 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na **CEEJASILVIO VIANA LOURO, situado na Rua Ronaldo Aragão nº 3539, Centro, Fone/Fax: 3621-2027. São Francisco do Guaporé/RO, atendimento de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 18:00 horas.** mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos: a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens; b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se: a) O atraso ocorrer por culpa da contratada; b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 665,40 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no **item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR CEEJA Silvio Viana Louro, CNPJ: 07.688.192/0001-58– Endereço: Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Bairro Centro, CEP: 76935-000, em São Francisco do Guaporé/RO.**

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá

suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 25 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e

julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Conselho Escolar.

São Francisco do Guaporé-RO, 10 de fevereiro de 2022.

Contratado ELOI JOSÉ COMACHIO	Contratante Magna Glaciella Silva
---	---

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023920685

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120295/2021-54	EEEFM Carmem lone de Araújo	da EEEFM Carmem lone de Araújo	Ariquemes	Ariquemes	15.221.920/0001-07	64.320,00	31.680,00	95.040,00

Protocolo 0023179188

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.055719/2022-83

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) EDER GONÇALVES SILVA com base no Parecer Técnico nº 20 (0023869234) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024060868

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Info Net Comércio de Informática LTDA, CNPJ n. 08.039.298/0001-55, para fornecer serviço de recarga de tonner para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total de R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta Reais).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de Abril de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Cecília Meireles

Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG

Protocolo 0024122151

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18e 4.4.90.52.16.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120313/2021-06	EEEFM Buriti	da EEEFM Buriti	Buriti	Buriti	00.670.373/0001-70	59.040,00	29.520,00	88.560,00

Protocolo 0023203790

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** SOLUÇÃO CONTÁBIL LTDA /C.N.P.J 13.276.776/0001-80**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Contrato**, o presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços de: Serviço de informação de declaração e escrituração contábil regular e as obrigações fiscais, tributárias e acessórias, tais como: ECF, CSSL, COFINS, PIS, IRRF, DIPJ, DIRF, DCTF, RAIS, SPED entre outros serviços pertinentes a entidades sem fins lucrativos tais como Conselhos Escolares, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mensalmente com o devido entendimento entre as partes pelo período de 11 (onze) meses a contar da assinatura deste instrumento .

Nº Ordem de Fornecimento

ORDEM DE FORNECIMENTO 103 (0023596218)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), de acordo com as cotações.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – REGULAR.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 11 (meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.031121/2022-07****SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA**

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Presidente do Conselho Escolar

SALETE CHAVESDA SILVA

CPF nº. 637.080.602.10

(Contratada)

Protocolo 0024122672

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120315/2021-97	EEEFMTI Marechal Rondon	da EEEFM Marechal Rondon	Buritis	Buritis	01.983.278/0001-99	92.832,00	46.416,00	139.248,00

Protocolo 0023205019

ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 005/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP

Liberação de Saldo de ARP (0029.015718/2021-15)

O Presidente do Conselho Escolar **SANDRO MAURO GUIRRO** da **EEEFM-JOQUIM DE LIMA AVELINO**, CNPJ nº 04.793.477/0001-22, sito a Rua Juscelino Kubitschek, nº.125, Bairro Jardim, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste /RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa M DE FREITAS, CNPJ/MF nº 09.040.010/0001-25, estabelecida na Avenida Duque de Caxias nº 1177, Bairro Nova Ouro Preto, Ouro Preto do Oeste/RO, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada
73	Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg	KG	03
21	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	84
32	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	KG	31
39	Frango congelado inteiro: de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície semlimosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade(mínima de 02 meses, a partir da entrega)	KG	115
52	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	113
71	Vinagre: Garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	Unid.	2
TOTAL R\$			R\$ 3.962,36

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº.203/2021, Pregão Eletrônico

nº.231/2021, Processo Administrativo nº 0029.015718/2021-15. As despesas correrão por contado **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, creditado nas contas específicas do Conselho Escolar, Exercício– 2022.

Ouro Preto do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.

Sandro Mauro Guirro
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024124559

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00 e .4.90.52.16.00.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120329/2021-19	EEEFM Maria de Abreu Bianco	da EEEFM Maria de Abreu Bianco	Buritis	Buritis	05.605.564/0001-71	151.488,00	75.744,00	227.232,00

Protocolo 0023336113

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.055567/2022-19

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) COSMA DE SALES CARVALHO com base no Parecer Técnico nº 20 (0023869234) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024059669

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.042397/2022-11

VALOR: R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA, CRISTIAN ALVES DA SILVA com base no Parecer Técnico nº 20 (0023869234) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Chefe de Gabinete SEDUC

Portaria (0015189250)

Protocolo 0024089060

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120331/2021-80	CEEJA Seis de Julho	CEEJA Seis de Julho	Cerejeiras	Cabixi	84.559.384/0001-77	6.720,00	3.360,00	10.080,00

Protocolo 0023270488

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63 e 3.3.90.39.18.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120334/2021-13	EEEF Chico Mendes	Tiradentes da EEEF Chico Mendes	Cerejeiras	Cabixi	00.742.884/0001-50	4.512,00	2.256,00	6.768,00

Protocolo 0023299347

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18, 3.3.90.36.48 e 4.4.90.52.16.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
----------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	---------------------	--------------------------------------	------------------------------

0029.120336/ 2021-11	EEEFM Planalto	da EEEFM Planalto	Cerejeiras	Cabixi	01.376.984/ 0001-72	9.120,00	4.560,00	13.680,00
-------------------------	-------------------	----------------------	------------	--------	------------------------	----------	----------	-----------

Protocolo 0023206695

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.36.48,3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16 .

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120341/ 2021-15	EEEFM José da Anchieta	da EEEFM José de Anchieta	Cerejeiras	Cabixi	00.998.422/ 0001-06	49.920,00	24.960,00	74.880,00

Protocolo 0023215648

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120346/ 2021-48	EEEFM Henrique Coimbra	Frei da EEEFM Frei Henrique de Coimbra	Ariquemes	Cacaulândia	01.148.131/ 0001-83	43.488,00	21.744,00	65.232,00

Protocolo 0023216497

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa

2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)	
0029.120347/2021-92	CEEJA Aída Fíbigier De Oliveira	da Escola CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Aída Fíbigier De Oliveira		Cacoal	Cacoal	05.706.049/0001-88	77.856,00	38.928,00	116.784,00

Protocolo 0023237031

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120380/2021-12	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	da EEEFM Antônio Gonçalves Dias	Cacoal	Cacoal	01.288.397/0001-21	19.200,00	9.600,00	28.800,00

Protocolo 0023232544

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)	
0029.120387/2021-34	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IX	do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia IX		Cacoal	Cacoal	63.790.166/0001-79	92.160,00	46.080,00	138.240,00

Protocolo 0023175667

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120407/2021-77	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	da Escola Carlos Drummond de Andrade	Cacoal	Cacoal	63.790.083/0001-80	91.584,00	45.792,00	137.376,00

Protocolo 0023348785

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120414/2021-79	EEEFM Cora Coralina	Cora Coralina	Cacoal	Cacoal	84.650.696/0001-91	88.224,00	44.112,00	132.336,00

Protocolo 0023364987

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120415/2021-13	EEEEF Frei Caneca	Frei Caneca	Cacoal	Cacoal	01.219.424/0001-04	49.632,00	24.816,00	74.448,00

Protocolo 0023365975

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.36.48, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120418/2021-57	EEEFM Graciliano Ramos	da Escola Graciliano Ramos	Cacoal	Cacoal	01.234.951/0001-98	47.616,00	23.808,00	71.424,00

Protocolo 0023239456

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120420/2021-26	EEEFM Honorina Lucas de Brito	da EEEFM Honorina Lucas de Brito	Cacoal	Cacoal	84.651.306/0001-06	60.480,00	30.240,00	90.720,00

Protocolo 0023238532

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento,

movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120423/2021-60	EEEFM Paulo Freire	EEEFM Paulo Freire	Cacoal	Cacoal	00.734.884/0001-08	40.800,00	20.400,00	61.200,00

Protocolo 0023300738

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120424/2021-12	EEEFMMaria Aurora do Nascimento	da Escola Maria Aurora do Nascimento	Cacoal	Cacoal	63.787.717/0001-45	39.840,00	19.920,00	59.760,00

Protocolo 0023369104

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120426/2021-01	EEEFM Bernardo Guimarães	da Escola Bernardo Guimarães	Cacoal	Cacoal	00.795.750/0001-05	81.216,00	40.608,00	121.824,00

Protocolo 0023304921

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120434/2021-40	EEEFM Carlos Gomes	EEEFM Carlos Gomes	Cacoal	Cacoal	63.788.582/0001-32	89.376,00	44.688,00	134.064,00

Protocolo 0023306191

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120453/2021-76	EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida	Clodoaldo Nunes de Almeida	Cacoal	Cacoal	01.288.390/0001-00	127.536,00	63.768,00	191.304,00

Protocolo 0023307832

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
----------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	---------------------	--------------------------------------	------------------------------

0029.120454/ 2021-11	EEEFM Ferreira da Cunha	Celso Ferreira da Cunha	Celso Ferreira da Cunha	Cacoal	Cacoal	00.823.098/ 0001-87	29.856,00	14.928,00	44.784,00
-------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	--------	--------	------------------------	-----------	-----------	-----------

Protocolo 0023309978

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº PROCESSO	DO UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120455/ 2021-65	EEEMTI Josino Brito	Josino Brito	Cacoal	Cacoal	07.228.069/ 0001-16	94.320,00	47.160,00	141.480,00

Protocolo 0023310991

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº PROCESSO	DO UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120456/ 2021-18	EEEFM 15 de Outubro	EEEFM 15 de Outubro	Ariquemes	Campo Novo de Rondônia	00.672.457/ 0001-42	59.616,00	29.808,00	89.424,00

Protocolo 0023311556

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades

Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63 e 3.3.90.39.18.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122395/2021-15	EEEFMAlbino da Butter	EEEFMAlbino Butter	Porto Velho	Candeias do Jamari/ Triunfo - RO	07.334.828/0001-25	49.824,00	24.912,00	74.736,00

Protocolo 0023336016

Portaria nº 1896 de 17 de fevereiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 6 (0023820502)SEDUC-NGD (0024082165) Processo nº. 0029.039966/2022-32

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **03/02/2022** o(a) servidor(a) **EDRIANA FERREIRA DA SILVA**, Professora matrícula nº **.300110732**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professora Classe C" para exercer a função de Diretora do CEEJA Ariquemes **Tipologia 05** localizada no Município de Ariquemes/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024126019

Portaria nº 1879 de 16 de fevereiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 17 0023971138)SEDUC-NGD (0023998564) Processo nº. 0029.051574/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/02/2022** o(a) servidor(a) **VANUZIA SOARES DE LIMA MARIOTTI** matrícula nº **300114902** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professora Classe C" da função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Bandeirantes, **Tipologia 02** localizada no Distrito de Nova Califórnia, Município de SEDUC-CRE - Extrema/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024111649

Portaria nº 1867 de 16 de fevereiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 1 (0023799063) Carta Renuncia (0023798760) SEDUC-NGD (0023932121) Processo nº. 0029.053454/2022-89

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/02/2022** o(a) servidor(a) **VALDIR RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **.300018247** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível I da função de Secretário Escolar da E.E.E.F Professor Luiz Carlos Paula Assis **Tipologia 02** localizada no Município de Vilhena/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024110205

IDEP

Portaria nº 34 de 11 de fevereiro de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.156530/2021-06.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a**2021**, do (a) servidor (a) **HELDER CAVALCANTE SILVA JÚNIOR**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Gerente , matrícula nº**300156274**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-GEDE, marcadas anteriormente para fruição de **05/01/2022** a **14/01/2022** conforme Portaria nº88 de 06 de julho de 2021, ficando as mesmas para fruição de **04/07/2022 até 13/07/2022** .

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0023991810

SEJUCEL

Portaria nº 27 de 16 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **IASMIN ANTÔNIA BERNARDES MIRANDA**, matrícula nº 300173736, lotada na Controladoria Interna da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a exercer, em substituição, a função de Controladora Interna, nos casos de ausência e/ou impedimentos da Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, tendo seus feitos a contar de 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0024109662

ATA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA

Aos doze dias do mês janeiro de 2022, às 10h, na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, reuniu-se a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Cultura, convocada pelo Presidente da Comissão Jobson Bandeira dos Santos para deliberação da seguinte pauta: 1. Apresentação da Proposta de Delegados por Setorial. Foram registradas as presenças dos membros: Anátália da Silva Mendes, Alécio Valois Pereira de Araújo, Aline da Silva Aguiar, Madma Cristini Dias de Souza, Lilian Meire Soares Silva, Bruna Magalhães Santos, Francisco Adriano M Leite, Fábio Soares Góis Filho, Geiziane Moreira dos Santos, Gabriel Cavalcante Pereira, Ítalo Flammarion Cortez da Fonseca, Camila Veiga Ferreira, Aracélia Rodrigues de Souza e Francisco Santos Lima (Chicão Santos). A reunião foi iniciada por Anátália da Silva Mendes que presidiu a reunião fazendo um breve histórico do objetivo da V Conferência Estadual de Cultura, ressaltou que a comissão tem um papel importante para realização da Conferência, que acontecerá nos dias 04 a 07 de março de 2022. Destaca que a pauta da reunião é a apresentação de uma nova proposta de preenchimento de vagas de delegados remanescente que não foram preenchidas pelas conferências municipais para a participação na V Conferência Estadual de Cultura, pelo colaborador Chicão Santos. Em seguida, o Produtor Cultural Chicão Santos, que foi o responsável pela implantação do Sistema Estadual de Cultura, Conselho Estadual de Política Cultural, e Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura, foi funcionário da Sejucel. Chicão Santos iniciou sua fala relatando os dados históricos do Sistema, ressaltou ainda, que em 18 de maio deste ano o Sistema Estadual de Cultura completará 10 anos de implantação no Estado, hoje, composto do Plano Estadual de Cultura, Conselho de Cultura, Fundo Estadual de Cultura, bem como toda a legislação do sistema. Em sua fala Chicão Santos, agradeceu a presença de todos, ressaltou que a Sejucel transferiu a realização da Conferência, visto que não foi preenchido o quantitativo de vagas/Delegados necessário para a Conferência, não havendo o quórum mínimo, e que o compromisso principal da Sejucel é trazer as 16 setoriais para a conferência. Diante do exposto, propôs que a Sejucel realize o chamamento para que as SETORIAIS indiquem seus REPRESENTANTES. Destacou que os novos delegados não serão indicados por municípios, mas, sim por Setoriais. Anátália Mendes citou que são dez municípios que encaminharam os nomes dos delegados para a conferência. Sugeriu que os 10 municípios que já encaminharam seus delegados eleitos, permaneça. Os representantes dos municípios que fazem parte do Sistema, mas que não se manifestaram, devem ser indicados pelas setoriais. Acrescentou que a Sejucel realizará um levantamento dos nomes dos delegados que foram encaminhados pelos 10 municípios, identificando a setorial que pertence. De posse desses dados, será convocada nova reunião para avaliação dos dados e votação para aprovação da proposta de indicação de delegados por

setorial. A presidente agradece a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lilian Meire Soares Silva, Secretária *ad hoc* lavrei a presente ata, que aprovada vai assinada eletronicamente pelos membros da comissão.

Protocolo 0023418140

ATA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA

Aos vinte e quatro de novembro de 2021, às 9h, na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, realizou-se a Reunião da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Cultura,, convocada pela Presidente da Comissão Carmélia da Silva Cardoso, para deliberação da seguinte pauta: **1. Transferência da V Conferência Estadual de Cultura.** Foram registradas as presenças dos membros da Comissão: **Carmelia da Silva Cardoso** - Presidente, **Alecio Valois Pereira de Araújo**, **Anatália da Silva Mendes**, **Aline da Silva Aguiar**, **Madma Cristini Dias de Souza**, **Victor Gabriel N de Oliveira** e **Lilian Meire Soares Silva**. A presidente Carmelia da Silva Cardoso, inicia a reunião esclarecendo que conforme Portaria 161/2021, que convocou todos municípios para encaminharem os nomes de seus representantes tanto da Sociedade Civil Organizada e poder público, e que poucos foram os municípios que confirmaram a participação e menor foi o número daqueles que realizaram as Conferências Municipais, acarretando o não preenchimento das vagas de delegados necessárias para que a V Conferência Estadual de Cultural dentro do que determina seu Regulamento. Diante do exposto, sugere a transferência da data da Conferência Estadual de Cultura prevista para ocorrer no período de 29/11 a 02/12/2021 para o período de **04 a 07 de março de 2022**. Enfatiza que a realização da conferência estará condicionada ao preenchimento das vagas de delegados estabelecido no Regimento Interno podendo ser automaticamente reprogramada. Não havendo manifestação contrária, a decisão de transferir a conferência foi aprovada por unanimidade. A presidente agradece a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 10:25min, da qual, para constar, eu, Lilian Meire Soares Silva, Secretária *ad hoc* lavrei a presente ata, que aprovada vai assinada eletronicamente pelos membros da comissão. Porto Velho, 24 de novembro de 2021.

Protocolo 0022371263

ATA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2022, às 13:20h, na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, realizou-se a Reunião da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Cultura, convocada pelo Presidente da Comissão Jobson Bandeira dos Santos, para deliberação da seguinte pauta: **1. Análise e Aprovação do Regimento Interno da V Conferência Estadual de Cultura.** Foram registradas as presenças dos membros da Comissão: Alécio Valois Pereira de Araújo, Anatália da Silva Mendes, Aline da Silva Aguiar, Madma Cristiani Dias de Souza, Victor Gabriel N de Oliveira, Francisco Adriano Monteiro Leite, Camila Veiga Ferreira, Aracelia Rodrigues de Souza, Geiziane Moreira dos Santos, Valesca Rolim Meireles Salles, Bruna Magalhães Santos, Ítalo Flammarion Cortez da Fonseca e Gabriel Cavalcante Pereira. A reunião fora iniciada por Anatália da Silva Mendes que aduziu sobre a importância da aprovação do Regimento, bem como o seu conhecimento prévio por todos os participantes. Logo a seguir abriu a vez para que fossem feitas observações em relação ao texto do regimento, e não havendo nenhuma objeção passou a votação, a qual fora aprovada por unanimidade. Não havendo manifestação contrária, o Regimento fora aprovado. A organizadora agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 13:40, da qual, para constar, eu, Aline da Silva Aguiar, Secretária *ad hoc* lavrei a presente ata, que aprovada vai assinada eletronicamente pelos membros da comissão.

Protocolo 0023683907

SEAS

Portaria nº 72 de 16 de fevereiro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 32/2022/SEAS-GHAB, 15 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o município de Jaru/RQ Com objetivo realizar sorteio de endereços de unidades habitacionais e participar da entrega do Residencial Primavera, oriundo do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, construído através de parceria entre o Governo do Estado de Rondônia, Prefeitura Municipal de Jaru e Caixa Econômica Federal. . A concessão de diárias no período de 16 a 23/02/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa	300144075	Porto Velho/ RO
Duan de Andrade Belo	300169865	Porto Velho/ RO
Sueli Almeida da Costa e Silva	300134590	Porto Velho/ RO
Gisele Dias Betucci	300173413	Porto Velho/ RO

Ericson Cerqueira Soares	300145170	Porto Velho/ RO
--------------------------	-----------	-----------------

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0024104179

Portaria nº 58 de 07 de fevereiro de 2022

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo nomeados, para assessorar na atividade de comunicação no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social:

I – Thaisa Cristina Ferreira Brandão, mat. 300.154.***;

II – Rafael Mendes Soares, mat. 300.174***; e

III – Veronilda Lima de Melo, mat. 300.095.***.

Art. 2º. São atribuições dos servidores designados no art. 2º desta Portaria:

I- prestar informações à Superintendência Estadual de Comunicação (SECOM), auxiliando, sempre que demandados por esta, nos processos envolvendo a comunicação, divulgação e publicidade da SEAS;

II – atender às recomendações, fluxos e diretrizes oriundas da SECOM;

III – exercer o apoio às unidades administrativas da SEAS, coordenando internamente o planejamento de conteúdos para redes sociais, layouts para publicação e roteiros de vídeo

Parágrafo único. os conteúdos de que tratam o inciso III deste artigo serão previamente submetidos à SECOM.

Art. 3º. As unidades administrativas da SEAS, em especial as gerências e coordenações, no que concerne à produção de conteúdo de comunicação, devem trabalhar em coCROSS njunto com os servidores designados no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2022.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0023883857

FEASE

Portaria nº 143 de 16 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE-CPPAD, a qual compete, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

Art. 2º. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada no Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade, terá a seguinte composição:

I - Presidente: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300092809;

II - Membros: FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.919, MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.991 e ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.432.

Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0024094351

Portaria de férias nº 811 de 17 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300118463, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(11/05/2022 a 30/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/05/2022 a 20/05/2022) e (12/09/2022 a 21/09/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/02/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC2382

Portaria de férias nº 812 de 17 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA ANGREWSKI COUTINHO**, PSICÓLOGO, matrícula 300137054, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(19/04/2022 a 18/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/04/2022 a 23/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/04/2022 a 15/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/02/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Portaria de férias nº 813 de 17 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IGOR DA SILVEIRA NASCIMENTO**, ENFERMEIRO, matrícula 300136375, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/04/2022 a 11/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/02/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Portaria de férias nº 814 de 17 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIR LUIZ VIEIRA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300092828, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/02/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Portaria de férias nº 815 de 17 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA BROGLIA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134884, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(16/04/2022 a 30/04/2022) e (16/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/04/2022 a 30/04/2022) e (21/08/2022 a 30/08/2022) e (11/10/2022 a 20/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/02/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC2386

Portaria de férias nº 816 de 17 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RANILSON NASCIMENTO PEREIRA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093345, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(11/11/2022 a 30/11/2022) e (23/12/2022 a 01/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2022 a 20/11/2022) e (21/11/2022 a 30/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/12/2022 a 02/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/02/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC2387

Portaria de férias nº 817 de 17 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA BARBOZA DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula 300115910, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/02/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC2388

TERMO DE RECONHECIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.065056/ 2018-92
-----------------	----------------------

Credor	CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ	17.079.925/ 0001-72
Endereço	Rua: Menezes Filho N°3394,CEP 76.907-532, B. Casa Preta, Ji Paraná-RO, Sala A
Documento fiscal	NF 4700
Data de emissão	07/ 02/2022
Objeto (Descrição da despesa)	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS
Período de reconhecimento	01.01.2022 a 18.01.2022
Valor da despesa	R\$ 8.472,42 (Oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Considerando que a Administração Estadual recebeu os serviços (Fornecimento de refeições prontas, para atender as necessidades da Unidade Socioeducativa no município de Ji Paraná;

Considerando que o objeto, (**Pagamento de fornecimento de refeições prontas**), atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme nota fiscal acima mencionada e encontram-se devidamente certificados por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatório de fiscalização(0024046739), atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Considerando ainda que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º;**RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 8.472,42 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** correspondente ao pagamento da despesa em favor da empresa: **CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0024084292

TERMO DE RECONHECIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.056449/ 2021-19
Credor	CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ	17.079.925/ 0001-72
Endereço	Rua: Menezes Filho N°3394,CEP 76.907-532, B. Casa Preta, Ji Paraná-RO, Sala A
Documento fiscal	NFS: 4688,4687 E 4689
Data de emissão	07/ 02/2022
Objeto (Descrição da despesa)	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS
Período de reconhecimento	01.01.2022 a 18.01.2022
Valor da despesa	R\$ 25.631,82 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)

Considerando que a Administração Estadual recebeu os serviços (Fornecimento de refeições prontas, para atender as necessidades da Unidade Socioeducativa no município de Porto Velho;

Considerando que o objeto, (**Pagamento de fornecimento de refeições prontas**), atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme notas fiscais acima mencionadas e encontram-se devidamente certificados por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatório de fiscalização(0023958381), (0023958449), (0023959564), (0023959644), e (0023960663), (0023960809) atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Considerando ainda que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º;**RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 25.631,82 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente ao pagamento da despesa em favor da empresa: **CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

TERMO DE RECONHECIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.065067/ 2018-72
Credor	CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ	17.079.925/ 0001-72
Endereço	Rua: Menezes Filho N°3394, CEP 76.907-532, Bairro Casa Preta, Ji Paraná-RO, Sala A
Documento fiscal	NF 4696
Data de emissão	07/ 02/2021
Objeto (Descrição da despesa)	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS
Período de reconhecimento	01.01.2022 a 18.01.2022
Valor da despesa	R\$ 3.572,23 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)

Considerando que a Administração Estadual recebeu os serviços (Fornecimento de refeições prontas, para atender as necessidades da Unidade Socioeducativa no município de Cacoal;

Considerando que o objeto, (**Pagamento de fornecimento de refeições prontas**), atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme nota fiscal acima mencionada e encontram-se devidamente certificados por servidores identificados nos Termos de Recebimento (0024039375), atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Considerando ainda que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 3.572,23 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**, correspondente ao pagamento da despesa em favor da empresa: **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0024089289

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autos nº 0065.434014/2019-97 E 0065.088483/2018-49

Termo de **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/PGE - 2018** Projeto "Vida Livre" .

Fomentada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E EGRESSO – ACUDA

CNPJ: 03.483.738/0001-45

Endereço: Estrada da Penal, KM 05, Setor Industrial – Porto Velho – RO.

Responsável: Luiz Carlos Marques

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Federal, considerando *prestação de contas regular*, nos termos do artigo 72, inc. I e § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 com base,

- Carta Prestação de Contas de **Junho/2018**, Carta N° 190 ACUDA /2018ID(8370921) , Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente o mês de junho/2018 (8370978)
- Carta Prestação de Contas de **Julho/2018**, -N° 239/2018-ACUDA/ID(8371397), Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente o mês Julho/2018 (8371488)
- Carta Prestação de Contas de **Agosto/2018**, -N° 037/2019-ACUDA/ID(8371572), Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente o mês de **Agosto/2018** (8371725)
- Carta Prestação de Contas de **Setembro/2018**, N°312/2019-ACUDA /ID(8371819), Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente o mês de Setembro (8371914)
- Carta Prestação de Contas de **Outubro/2018**, N° 361/2019-ACUDA /ID(8373044), Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente o mês de **Outubro** (8373091),
- Carta Prestação de Contas de **Novembro/2018**, N° 106/ 2018-ACUDA /ID(8373371), Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente o mês de **Novembro/2018** (8373425),

- Carta Prestação de Contas de **Dezembro/2018**, Nº 003/2019-ACUDA/**ID(8373692)**, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente o mês de dezembro/2018 (**8373817**),
- Carta Prestação de Contas de **Janeiro/2019**, Nº 005/2019-ACUDA / **ID(8377047)**, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente o mês de janeiro/2019 (**8377138**),
- Carta Prestação de Contas de **Fevereiro/2019** , Nº 007/2019-ACUDA / **ID(8377681)**, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente o mês de Fevereiro /2019 (**8377750**),
- Carta Prestação de Contas de **Março/2019**, Nº 008/2019-ACUDA / **ID(8378140)** Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente o mês de Março /2019 (**8378182**),
- Carta Prestação de Contas de **Abril/2019**, Nº 024/2019-ACUDA / **ID(8378412)**, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente o mês de Abril/2019 (**8378441**),
- Carta Prestação de Contas de **Mai/2019**, Nº 0027/2019-ACUDA/**ID(8378599)** Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente o mês de Maio /2019(**8378642**),
- Carta Prestação de Contas de **Junho/2019**, Nº 0028/2019-ACUDA/**ID(8378981)** Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente o mês de Junho /2019(**8379084**),

Considerando análise conclusiva do órgão central de controle interno, Parecer nº 36/2020/CGE-GPC (0010901761), que após análise da documental constatou a inconsistência contábil referente a pagamentos de salários e verbas rescisórias. Que posteriormente for sanada, conforme documentos ID (0011268596), (0011268621), (0011268648) e (0011283916). Decide HOMOLOGAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS do Termo de Colaboração nº 002/PGE-2018(8369487), referente o período de **JUNHO/2018** a **MAIO/2019**. cujo objeto foi a Implantação do Projeto **“Vida Livre”** Escola de Artes, no valor global repassado, **R\$ 305.161,23** (trezentos e cinco mil, cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos). Publique-se. Registre-se as baixas contábeis. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 e fevereiro de 2022.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente

Protocolo 0024092071

SEDAM

Portaria nº 138 de 10 de fevereiro de 2022

Institui o Grupo de Trabalho "Governança Climática e Bioeconomia do Estado de Rondônia".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, assinada em Nova Iorque, em 9 de maio de 1992, com texto promulgado pelo Decreto no 2.652/1998, que reconhece que a mudança de clima da Terra e seus efeitos negativos são uma preocupação comum da humanidade;

CONSIDERANDO o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016, promulgado pelo Decreto nº 9.073/2017, que reconhece a necessidade de uma resposta eficaz e progressiva à ameaça urgente da mudança do clima com base no melhor conhecimento científico disponível;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.187/2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), e que estabelece os princípios, os objetivos, as diretrizes e os instrumentos a serem adotados em relação às mudanças climáticas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.437/2018, que Instituiu a Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais - PGSA e cria o Sistema Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais - SGSA, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SEDAM nº 249/2021, que delega ao Assessor XII (Assessor Especial de Políticas Públicas) competência para coordenar e desenvolver ações de responsabilidade da SEDAM previstas na Lei nº 4.437/2018, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar, no âmbito da SEDAM, as competências e atividades administrativas inerentes à implementação e execução do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas, instância consultiva do Sistema Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais - SGSA, previsto no inciso IV do artigo 10 da Lei Estadual nº 4.437/2018, da Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0028.030965/2022-32.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho “Governança Climática e Bioeconomia do Estado de Rondônia”, com o objetivo de organizar ações para a construção, formulação e execução da Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais do Estado de Rondônia.

Art. 2º São objetivos do Grupo de Trabalho “Governança Climática e Bioeconomia do Estado de Rondônia”:

I – promover a articulação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) com instituições nacionais ou internacionais

com o objetivo de contribuir para aumentar as ferramentas de enfrentamento às mudanças climáticas no Estado de Rondônia, bem como parcerias para o intercâmbio de informações, de dados, de documentos ou de experiências;

II – municiar a atuação da SEDAM na formulação de políticas, projetos e diretrizes destinados à Governança Climática e Bioeconomia;

III – executar iniciativas e projetos relacionados à temática referente ao Grupo de Trabalho;

IV – elaborar estudos e pareceres sobre demandas que envolvam questões estratégicas;

V – organizar o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas, assim como promover seminários, oficinas, audiências públicas ou outros eventos concernentes a essa área temática; e

VI – propor a SEDAM medidas que considere pertinentes e adequadas ao aprimoramento da Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais.

Art. 3º Fica **DESIGNADO** os servidores abaixo relacionados para compor este Grupo de Trabalho:

NOME	ATRIBUIÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	MATRÍCULA	SETOR
Diogo Martins Rosa	Presidente	Assessor Especial de Políticas Públicas e Mudanças Climáticas	300156958	ASGAB
Letícia Pereira de Andrade	Vice-Presidente	Assessora de Governança Climática	300169375	ASGAB
Cleiton Amorim	Membro	Coordenador de Planejamento e Orçamento	300097771	CPO
Lariessa M de A Soares	Membro	Gerente de Orçamento, Planos, Programas, Projetos e Investimentos	300152974	CPO
José Leandro Barbosa de Azevedo	Membro	Assessor de Geociências II	300170406	COGEO
Paulo Sérgio Mendes dos Santos Junior	Membro	Geólogo	3001319897	COGEO
Marco Antonio Garcia de Souza	Membro	Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças	300155202	COPAF
Ingrid Oliveira Reis	Membro	Assessora Especial de Administração e Finanças	300166786	COPAF
Cassio Vanei Neves Silva	Membro	Assessor IV - Administração	300166925	COPAF
Daniela Moreira dos Santos Machado	Membro	Assessor Especial de Gestão de Unidades de Conservação	300133449	CUC
Celso Franco Damasceno	Membro	Engenheiro Agrônomo	300137925	CUC
Valdenilda Coiryn Massaca Karitiana	Membro	Coordenadora de Povos Indígenas	300118657	COPIN
Rubens Naraikoe Surui	Membro	Gerente de Desenvolvimento Sustentável indígena	300172977	COPIN
Maricélia Messias Cantanhêde dos Santos	Membro	Coordenadora de Educação Ambiental	300168343	CEAM
Leandro de Oliveira Almeida	Membro	Assessor Educação Ambiental	300157683	CEAM
Suêlen Grego da Silva	Membro	Assessora Especial de Descentralização Ambiental	300140356	ASDEA
Valmir Tognon Muniz	Membro	Assessor de Administração e Finança I	300170649	ASDEA
João Paulo Papaleo Costa Moreira	Membro	Engenheiro ambiental	300138754	ERGAJPA
Maiara Oliveira Castro	Membro	Especialista Ambiental/ Tecnóloga em Gestão Ambiental	300137613	ERGAVHA

Art. 4º O Presidente do Grupo de Trabalho presidirá as reuniões, cabendo-lhe, entre outras atribuições:

I – convocar e presidir as reuniões, organizando a pauta dos trabalhos; e

II – definir, sem prejuízo de sugestões encaminhadas pelos demais membros do grupo, as prioridades, as metas e os objetivos do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023972461

TERMO DE ENCERRAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01229/2021 do empreendimento Serraria Alto da Serra Eireli, localizado na Linha Zé Fernandes, KM 20, Zona Rural, no Município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 40.353.018/0001-91 contendo 80 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 65-66, 69-74, 75-77 e no Despacho nº 069/2022 a fl. 80 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna
Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024092559

SEDEC

Portaria nº 21 de 25 de janeiro de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 c/c o Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 5 de 10 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização responsável pela execução do serviço descrito no Contrato nº 803/PGE-2021, o qual tem por objeto "a contratação de empresa especializada em elaboração de inventário de fauna e plano de resgate de fauna e execução do plano, em atendimento ao processo de licenciamento ambiental do Distrito Industrial de Porto Velho, a pedido da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico -SEDEC".

Servidor	Cargo	Matrícula	Designação
Felipe Archanjo	Gerente de Incentivo Locacional	300138253	Gestor
Dandara Cecília Valverde Oliveira Araújo	Assessora	300173363	Fiscal
Marcos Venicius Vieira Macena	Assessor	300063079	Membro
Ivon Silva Martins	Assessor	300173183	Membro
Bruno Henrique Soares Mesquita	Auxiliar Administrativo	300172410	Membro

Art. 2º A Comissão de Recebimento e Fiscalização ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os membros vinculados a esta autoridade prestarem toda a colaboração necessária e que lhes for requerida.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se à Portaria nº 266 de 14 de dezembro de 2021.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Secretário do Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0023639942

SETUR

Portaria nº 18 de 03 de fevereiro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **DÉBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA**, Professora Classe C, matrícula 300062149, para responder interinamente pelas atividades do servidor **WILLIAN SOUZA DO CARMO** na função de Assessor Técnico Especial no período de 31/01/2022 a 05/02/2022, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR
Matrícula:300051121

Protocolo 0023812929

Portaria nº 20 de 08 de fevereiro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ALEX DE OLIVEIRA SOARES**, Assessor de Núcleo de Apoio, matrícula 300174617, para responder interinamente pelas atividades do servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS**, Coordenador de Administração e Finanças no período de 08/02/2022 a 12/02/2022, por motivo de Recesso Administrativo.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR
Matrícula:300051121

Protocolo 0023899090

Portaria nº 24 de 14 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300155705, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 14/02/2022 a 17/02/2022, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR
Matrícula:300051121

Protocolo 0024049892

DER**DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (0019462552) e Despacho PGE-DER (0023600989), constante no Processo n. 0009.328868/2021-24,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de **22 de Julho de 2021**, o servidor **HIDELCO RODRIGUES DA COSTA**, do cargo de Fiscal de Transporte, Matrícula n. 300155290, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0024070404

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-GEL (0024090696)**, **Justificativa DER-GEL (0023941499)**, **Documentos de Habilitação -PLAMEX INDUSTRIA LTDA (0023833250)**, **Declaração -PLAMEX INDUSTRIA LTDA (0023861327)**, **Declaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN (0023790731)**, **NC - Nota de Crédito DER-GEPLAN (0023851682)**, **Parecer 46 (0023881860)** emitido pela Procuradoria Geral do Estado- PGE deste DER/RO, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.607710/2021-18**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa fornecedora de **tanque estacionário de armazenamento com sistema de aquecimento de cimento asfáltico de petróleo**, com entrega em Ariquemes/RO, Jaru/RO, Ji-Paraná/RO, Cacoal/RO, Rolim de Moura/RO e Vilhena/RO, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em favor da empresa:

1. PLAMEX INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 23.887.689/0001-13, com proposta no valor total de **R\$ 5.160.000,00 (cinco milhões cento e sessenta mil reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃOINTERESSADOS: **DER e PLAMEX INDÚSTRIA LTDA.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa fornecedora de **tanque estacionário de armazenamento com sistema de aquecimento de cimento asfáltico de petróleo**, com entrega em Ariquemes/RO, Jaru/RO, Ji-Paraná/RO, Cacoal/RO, Rolim de Moura/RO e Vilhena/RO, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em favor da empresa: **PLAMEX INDÚSTRIA LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 5.160.000,00 (cinco milhões cento e sessenta mil reais)** Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.607710/2021-18 e atendendo as disposições do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do

Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório. Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial. Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Geral do Estado- PGE/DER**, para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral
DER-DG

Protocolo 0024091336

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº239/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, Art. 3º, II da Portaria nº 852/2021, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata /REGISTRO DE PREÇO (0022649128), Ofício 10557 Solicitação de adesão a Ata (0022648440), Aceita da detentora da Ata (0023073661), Termo de aceite da empresa (0023074167), Termo de Referência DER-SEMFOP (0014821992), Justificativa DER-SEMFOP (0023349906), Documentos de Habilitação /MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES (0023092016) (0023438172) (0023463765), NC - Nota de Crédito DER-GEPLAN (0023851870), e Parecer 674 (0023927071) Controladoria Interna deste DER e Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0024015798) Procuradoria Geral do Estado - PGE-DER, favorável a homologação do certame, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Adesão da Ata de Registro de Preço 239/2021, referente ao Pregão Eletrônico de nº 51/2021, do Processo Administrativo nº0009.579624/2021-16, cujo objeto é Aquisição material de Permanente (Mesas, Cadeiras) através da adesão à ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico n. 51/2021 - IRP n. 00084/2020.- ARP 239/2021 e processo nº0009.579624/2021-16, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, em favor da empresa:**

1. MAX MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 03.963.184/0001-83, vencedora do Item 001 no valor total de R\$ 162.326,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhar à **Procuradoria Geral do Estado - PGE-DER** para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral
DER-RO

Protocolo 0024048071

ERRATA

Considerando que, o entendimento do Procurador Geral do Estado, as aquisições realizadas por meio de dotação orçamentária oriunda do FITHA deverão constar o DER como contratante, sendo o FITHA apenas a fonte de recurso financeiro.

Considerando que, conclui-se que não poderá mais haver a adesão entre DER e FITHA, e sim liberação de ata.

Diante disso, O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em atenção à informação 380 (022104460) da Procuradoria Geral do Estado - PGE-DER:

RESOLVE:

Torna sem efeito a Homologação DER-GEL (0021505187) e Publicação DOE (0021571158) em favor da Empresa **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.247.494/0002-02**, referente à Aquisição de **10 (dez) Sopradores**, para atender as necessidades deste DER-RO.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral
DER-DG

Protocolo 0024093682

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-GEL (0023973941), Justificativa DER-GEL (0023886417), Documentos de Habilitação (0024004168), (0024013134), (0024013154), (0024013157),**

(0024013180), (0024013186), (0024013190), (0024013193), (0024014215), (0024013195), (0024013224), NC - Nota de Crédito DER-GEPLAN (0024104398), NC - Nota de Crédito DER-GEPLAN (0024104620), Declaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN (0024007715), Parecer 89 (0024109629) emitido pela Procuradoria Geral do Estado PGE deste DER/RO, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo** nº 0009.049844/2022-92, cujo objeto é Aquisição através de **LICITAÇÃO DISPENSÁVEL** de 05 (cinco) conjuntos integrados de dois containers (tipo habitacional) adaptado para escritório com banheiro para atender a acomodação na Usina de Asfalto de Ariquemes/RO, Usina de Asfalto de Cacoal/RO, Usina de Asfalto de Vilhena/RO, Aeródromo de Guajará-Mirim/RO e Aeródromo de Costa Marques/RO, em favor da empresa:

1. EOS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.724.523/0001- 65, com proposta no valor total de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e EOS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição através de **LICITAÇÃO DISPENSÁVEL** de 05 (cinco) conjuntos integrados de dois containers (tipo habitacional) adaptado para escritório com banheiro para atender a acomodação na Usina de Asfalto de Ariquemes/RO, Usina de Asfalto de Cacoal/RO, Usina de Asfalto de Vilhena/RO, Aeródromo de Guajará-Mirim/RO e Aeródromo de Costa Marques/RO, em favor da empresa **EOS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)**. Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.049844/2022-92 e atendendo as disposições do artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/DER** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0024109241

TERMO

TERMO DE COMODATO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2022, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, CNPJ nº 22.855.167/0001-77, representado pelo Prefeito Senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 326.946.602-15, Avenida São Paulo, nº 1490, Bairro Cristo Rei, São Miguel do Guaporé, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Uma): CAMINHONETE TOYOTA HILUX 4X4, equipado com Cesta Aerea, Patrimônio nº DER 13371, Placa RSX4F88, Chassi 8AJDA8CB8M6047157, Renavam 01287794871.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9.DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 14 de Fevereiro de 2022

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral / DER-RO

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé

Protocolo 0023792807

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/00497/2016**, referente à Construção de ponte de madeira sobre o Rio Santa Cruz, localizada no km 56 da linha C-50, divisa entre os municípios de Monte Negro e Buritit, com extensão de 35 m, Coordenadas Geográficas: 10°02'36.0"S e 63°35'11.4"W; no município de Buritit / RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/01004/2015**, referente à Construção do muro gabião para proteção dos aterros das cabeças da ponte de concreto armado sobre o Rio Jaru, localizada na rodovia RO-133, trecho: Theobroma ao Distrito de Bom Jesus, km 5,80, Coordenadas Geográficas 10°16'66"S e 62°18'37"W; nos municípios de Theobroma e Jaru/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/01356/2015**, referente à Construção de ponte de madeira de lei na Linha 32, trecho: RO-383 (Linha E) / BR-364, sobre o Rio Riozinho, no km 2,90, com extensão total de 50,00 metros, na divisa dos municípios de Cacoal e Pimenta Bueno-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/01357/2015**, referente à Construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto BTCC 3,50 x 2,50m, com extensão de 14,00m, com localização na Av. Porto Velho, sobre o Igarapé São Domingos, Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 13'01.56"S Longitude: 63° 49'50.64"W; no município de Buritit/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/01533/2015**, referente à Construção de Ponte de Madeira na RO-010, com extensão de 40,00m, com localização na RO-010, Trecho: Mirante da Serra (RO-470) / Urupá, no Km-10,70, o município de Mirante da Serra/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/01564/2015**, referente à Construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto BTCC 4,00m X 4,00m, com extensão de 14,00m, localizado na RO-133, trecho: RO-486 / RO-488, no Km 6,2; Coordenadas Geográficas: Latitude 11°19'53.01"S e Longitude 61°11'22.46" O; no município de Cacoal/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/03388/2014**, referente à Construção de Ponte de Madeira de Lei sobre o Rio Azul, com extensão total de 35,00 metros, localizada na Rodovia RO-495 (Linha 85), Trecho RO-494 / RO-391, Km 31; no município de Chupinguaia / RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/05418/2013**, referente à Construção de Ponte de Concreto armado na RO 133, sobre o Rio Jaru, Trecho: Theobroma / Distrito Bom Jesus, Km 5.8, com extensão de 121,00m, nas Coordenadas Geográficas: 10°16'57,1" S 62°18'36,1" W; nos municípios de Theobroma e Jaru-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 151290**, em 17/12/2020, com vencimento em 17/12/2024, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/01564/2015**, referente à Construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto BTCC 4,00m X 4,00m, com extensão de 14,00m, localizado na RO-133, trecho: RO-486 / RO-488, no Km 6,2; Coordenadas Geográficas: Latitude 11°19'53.01"S e Longitude 61°11'22.46" O; no município de Cacoal/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0024062577

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/PGE-2017, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, E DE OUTRO, A **EMPRESA A.GASPAR/PROACQUA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

CONTRATADO: A.GASPAR/PROACQUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.131.536/0001-00, com sede em rua Jundiá, Nº 328/332-162,170, 18º pavimentos, nos bairros: Tirol, na cidade de Natal, Estado Rio Grande do Norte, CEP: 59.020-120, formado pelas empresas A.GASPAR S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 08.323.347/0001-87, com sede na Rua Jundiá nº 332 - Edifício A.GASPAR CORPORATIVO, 16º, 17º e 18º pavimentos, no bairro Tirol-Natal/RN, CEP 59.020-120 e a empresa PROACQUA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 96.243.308/0001-37, sediada na Av. Dr. Alberto Jackson Byington, nº 1677, bairro Vila Menc, no Município de Osasco/SP; CEP: 06276-000, tendo como empresa líder do consórcio A. GASPAR S/A, com CNPJ/MF sob o nº 08.323.347/0001-87, aqui representada pelo Sr. ARNALDO GASPAR JÚNIOR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Considerando o Ofício 807 (id.0023726210) e Despacho (id.0023795556) e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.406247/2020-16, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar como INTERVENIENTE no Contrato Nº 052/PGE – 2017, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do referido contrato, até que sejam transferidos todos os recursos orçamentários, pertencentes ao Programa de Aceleração do Crescimento, para gestão da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LC 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

Protocolo 0023858829

Portaria nº 206 de 04 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020, e

Considerando o Memorando nº 8/2022/DER-12RR (0023368271) e Despacho DER-DG 0023822562;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidor **LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS**, matrícula n. 300021124, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/09/2022 a 30/09/2022 - 30 (trinta) dias, **ficando para o período de 07/02/2022 a 08/03/2022 - 30 (trinta)**, referente o exercício de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023848008

TERMO ADITIVO

14º TERMO ADITIVO AO 127/PGE-2013, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, E DE OUTRO, A **EMPRESA M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

CONTRATADO: A EMPRESA M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.422.295/0001-08, com endereço na Rua Padre Chiquinho, nº 2987, bairro liberdade em Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sócio Administrador **FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO**, portador do CPF/MF nº 117.408.175-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Considerando o Ofício 810 (id.0023726233) e Despacho (id.0023799710) e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.450753/2020-34, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar como INTERVENIENTE no Contrato nº 127/PGE-2013, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do referido contrato, até que sejam transferidos todos os recursos orçamentários, pertencentes ao Programa de Aceleração do Crescimento, para gestão da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LC 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

Protocolo 0023852598

IPEM**AVISO****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, a **REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** do procedimento de contratação via dispensa publicado no Diário Oficial do Estado nº12, Publicado 19/01/2022 (0022996428), com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.498741/2021-72, acerca da despesa referente a aquisição de **Equipamentos de Informática (Microcomputador e Monitor)** através da Empresa **DISTRIMAX EIRELI – CNPJ nº 38.681.684/0001-03**, cujo valor era de R\$105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

MOTIVO: a Empresa não atendeu as especificações técnicas do Termo de Referência em atendimento ao disposto no inciso I do art. 8º, do Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, cujas regras se pautam nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, art. 37, *caput*, nas Leis Federais nº 8.666/93 (**Lei Geral de Licitação**) e art. 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2022.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0024097339

DETRAN

Portaria nº 346 de 16 de fevereiro de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 0010.057299/2022-79.

Resolve:

Art. 1º Compôr Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **17/02/2022** (quinta-feira), às **08h00min**, no município de **JI-PARANÁ/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do candidato **VALDIR DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 302.***.***-20 e da candidata **ORLANDA PADILHA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 997.***.***-20.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **JULIO CESAR RODRIGUES JUNQUEIRA - Matrícula nº 300035553**(CETRAN);

1º Membro: **NELCI APARECIDA DE SOUZA - Matrícula nº 300142516**(CRT);

2º Membro: **JOAO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - CRM/RO nº 890**(DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0024108434

EMATER

Portaria nº 75 de 15 de fevereiro de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei n.0011.413020/2021-51;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único: Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

Art. 3º. Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE – GESER Gestor Processo/ Gestor do Contrato/Convênio/ Ata de Registro de Preços: Everson Camilo da Rocha - Matrícula: 300153284- CPF: ***104662** Cargo/Função: Gerente da Gerência de Serviços e Transporte – GESER			
Processo	Contratos	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo
0011.526818/ 2021-61	CONTRATO Nº 0074/ EMATER/PGE/2022	Reforma do prédio do Escritório Local da EMATER-RO, no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, conforme Projeto Básico	Régia Marcela Castro da Silva Matrícula: 300152330 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
0011.526818/ 2021-61	CONTRATO Nº 0074/ EMATER/PGE/2022	Reforma do prédio do Escritório Local da EMATER-RO, no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, conforme Projeto Básico	Clébio Lima Barreto Matrícula: 300152775 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior
0011.526818/ 2021-61	CONTRATO Nº 0074/ EMATER/PGE/2022	Reforma do prédio do Escritório Local da EMATER-RO, no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, conforme Projeto Básico	Claudimara da Silva Solis Matrícula: 300153951 Cargo: Administrativo

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0024073493

Portaria nº 77 de 16 de fevereiro de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei n.0011.553517/2021-19 e Autorização EMATER-PRES (id. 0023947141);
- Considerando a Instabilidade do Sistema SEI, fato de conhecimento público e notório no Governo de Rondônia;
- Considerando que os empregados nomeados para Comissão somente conseguem acessar o sei no período noturno;
- Considerando a impossibilidade de acessar as informações contidas nos processos de licitação e de reconhecimento de dívida para instruir o processo administrativo disciplinar;
- Considerando que o prazo para instauração do PAD e finalização é de apenas 30 dias;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2022, o prazo para a finalização e emissão do relatório conclusivo da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada sob a égide da Portaria nº 56 de 17 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0024095785

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº 086/2021/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 086/2021/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP, exceto no item 01 com participação por AMPLA CONCORRÊNCIA e Item 02 que são COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como o Decreto nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.544382/2021-92/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Material Permanentesendo: **CAIXAS DE SOM ACÚSTICA ATIVAS AMPLIFICADAS COM PEDESTAL (TRIPÉ)MICROFONE SEM FIO DUPLO**), para atender as necessidades da EMATERe seus Escritórios Regionais e Locais, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 391.547,49 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

FONTE DE RECURSO:0100/0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 e 449052

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 18/02/2022 às 08h00min até 07/03/2022 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 07 de março de 2022, às 09h30min.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho - RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0024085262

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 079/2021/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES Nº 044/2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, devido medidas administrativas. Assim, fica o certame suspenso até conclusão do ato. Após reformulação, será marcada nova data para reabertura do Pregão Eletrônico n. 079/2021/EMATER-RO.

Porto Velho/RO, 17 de Fevereiro de 2022.

Claudiana Sales Pinheiro

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

Presidente/Pregoeira
EMATER-RO

Protocolo 0024100514

AGERO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO N **0001.091613/2021-71**

INTERESSADOS:

0001.091613/ 2021-71	87396670225-NAYARA TOMASONI
----------------------	------------------------------------

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º**0001.091613/2021-71** em favor de **87396670225-NAYARA TOMASONI** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 9/2022/AGERO-DAFP, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO

Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **87396670225-NAYARA TOMASONI** conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 9/2022/AGERO-DAFP, nos autos do Processo SEI N.º. **0001.091613/2021-71**, para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 13 de JANEIRO de 2022.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

300161528

Protocolo 0023420724

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO N. **0001.527071/2021-88**

INTERESSADOS:

0001.527071/ 2021-88	38919320225-MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA
0001.527071/ 2021-88	49359410900-SERGIO RODRIGUES GALVÃO

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º **0001.527071/2021-88** em favor de **38919320225-MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA E 49359410900-SERGIO RODRIGUES GALVÃO** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 6/2022-AGERO-DAFP, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO

Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de, **38919320225-MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA E 49359410900-SERGIO RODRIGUES GALVÃO** conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 6/2022-AGERO-DAFP, nos autos do Processo SEI N.º. **0001.527071/2021-88**, para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 12 de Janeiro de 2022

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

300161528

Protocolo 0023386785

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-14759/2021/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo medicamentos Butilbrometo para suprir as necessidades da Farmácia do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 176.580,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais). Data de Abertura: 04 de março de 2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial

Protocolo DO12592

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo 1-9792/2021/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registro de Preços, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **futura e eventual aquisição de passagens terrestres**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA **Valor Total Estimado: R\$ 1.763.168,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil cento e sessenta e oito reais). Data de Abertura: 08/03/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

Protocolo DO12593

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Presidente-Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, Processo Administrativo 1-1160/2022/SEMUSA, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (kit de inserção de DIU), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 17.576,40 (dezesete mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 03/03/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº. 16.004/2021

Protocolo DO12598

**AVISO DE REABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, Processo Administrativo 1-9187/2021/SEMED, torna público para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA** com contagem de prazo da TOMADA DE PREÇOS nº 024/2021, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção e instalação de 03 (três) Subestações rebaixadora trifásica de 112,5 KVA – 13,8 KV – 220/127v na frequência de 60 hertz, no município de Ji-Paraná/RO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor total Geral estimado: R\$ 282.760,13 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e treze centavos). Data de Abertura: 07/03/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhantes, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br**

Ji-Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO12609

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, Processo Administrativo 1-5402/2021/SEMED, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA com prazo** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos novos (ZERO KM), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O Pregão havia sido suspenso, em razão de impugnação, sendo o pedido indeferido pelo setor jurídico da SEMED conforme Parecer Jurídico n. 019/SEMED/PMJP/2022. Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADA** para o dia **07/03/2022 às 09:30hs (Horário de Brasília)**. Edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 17 de fevereiro de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Pregoeira Oficial

Protocolo DO12613

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo 1-15534/2021 e 1-15545/2021/SEMED, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis especiais para suprir as necessidades das unidades escolares municipais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Valor total estimado: R\$ 151.140,74 (cento e cinquenta e um mil e cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos).Data de Abertura: 08/03/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 17 de fevereiro de 2022.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 16.004/2021

Protocolo DO12614

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/2021, torna público que se encontra instaurada a Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**. A Presente licitação foi estimada em R\$ 2.413.966,74 (dois milhões quatrocentos e treze mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos). O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia **22 de março de 2022 às 09h (horário local)** na sala da Comissão de Licitações do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 16 de fevereiro de 2022.

Melissa de Cássia Barbieri
Presidente CPL
Port.073/2021

Protocolo DO12597

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”
Pregão Eletrônico Nº 001/2022

Proc Adm nº 16037/SEMUST/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica, vertical e horizontal complementares em vias urbanas do município de Ariquemes av. Canaã, av. Tancredo neves, calçadão Heitor Villa Lobos, av. Juscelino Kubitschek, e travessa Jaó atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18260, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO “SINE DIE”, em razão de Pedido de Esclarecimento / Impugnação, não havendo tempo hábil para a análise técnica e resposta aos apontamentos. A administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.

Ariquemes/RO, 16 de fevereiro de 2022.

Valdesir Suhre

Pregoeiro PMA

Protocolo DO12601

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 807/SEMSAU/2022**

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo n.º 807/SEMSAU/2022, cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada na gestão de mão de obra de profissionais Técnicos de Radiologia e Médico Especialista em Diagnóstico por Imagem, para execução de serviços de exames e procedimentos na área de diagnóstico por imagem nos subgrupos de Mamografia, Tomografia Computadorizada, Raio X Convencional, Raio X Odontológico e Ultrassonografia, de forma contínua, em caráter emergencial e complementar, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Ariquemes, nas dependências do Hospital Municipal de Ariquemes-HMA, por um período de 03 (três) meses. Em favor da empresa: **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 21.474.357/0001-81**, com o valor total da empresa de R\$ 1.146.051,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil e cinquenta e um reais). Ficando o processo homologado com valor total de R\$ 1.146.051,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil e cinquenta e um reais).

Ariquemes/RO, 16 de fevereiro de 2022.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 17.087/PGM/2021

Protocolo DO12605

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/CPL/2022

**PROCESSO Nº 412-1/SEMOURB/2022
CONVÊNIO Nº 052/FITHA/2021**

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo (**Óleos Lubrificantes, Hidráulicos e Graxa**), dentro do plano de trabalho conforme recursos do **convênio nº 052/FITHA/2021**, para atender as máquinas e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOURB, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, **valor estimado: R\$ 75.763,21 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:**Cadastramento de propostas até o dia: 03/03/2022 às 08:55 hs.****Abertura das propostas: 03/03/2022 às 09:00 hs.****Início do pregão: 03/03/2022 às 09:30 hs.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br**c) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 412-1/SEMOURB/2022.**d) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
15.122.0009.2035	33.90.30-01	CONVÊNIO Nº 052/ FITHA/2020	252

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 17 de fevereiro de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

PREGOEIRO

Protocolo DO12603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 03/2022, Tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de tubos de concreto para a drenagem de águas pluviais, sendo vencedoras do certame as empresas: **IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO VF & JB - LTDA** - R\$1.506.358,00 (um milhão quinhentos e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais); **L.M. IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO - EIRELE** - R\$1.049.953,60 (um milhão quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Pimenta Bueno – RO, 15 de Fevereiro de 2022.

Arismar Araújo de Lima

PREFEITO

Protocolo DO12604

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**. **Objeto:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais Instrumentais Cirúrgicos.Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R\$ 293.618,25 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)**.Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura:** 04/03/2022, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br**. Pimenta Bueno-RO, 17 de fevereiro de 2022.

Juliana Soares Lopes

Pregoeira – Portaria 15/2020

Protocolo DO12618

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia, baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1952/21, conforme a T. de P nº 001/22, para a empresa **RS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**, com o valor de R\$ 1.988.849,96 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), por ter atendido as exigências e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento em anexo. Chupinguaia-RO, 11 de fevereiro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Protocolo DO12606

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.306/2021

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALURGICA EM RECUPERACAO JUDICIAL -DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 306/2021 **DO PRAZO:** 30 (trinta) dias, contados da data do término do Contrato,**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 306/21, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROC. ADM.:** nº. 1797/21 **DATA DA ASSIN DO TERMO:** 16 de fevereiro de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Protocolo DO12607

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante nos Processos Administrativos 110/2022 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 10/2022 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Registro de Preço para Aquisição de Materiais Elétricos, com o objetivo de atender as demandas da SEMINFRA Secretaria Municipal de Infraestrutura, na manutenção geral da iluminação pública do Município de Colorado do Oeste RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da proposta, INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h do dia 07/03/2022. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à quinta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Protocolo DO12608

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N. 010/21**

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso de suas atribuições homologa a Tomada de Preço n. 010/21, Processo n. 1172/21/SEMINFRA, que tem como objetivo à Contratação de empresa especializada para Construção de 03 salas de aula, medindo 124,40 m² para Creche Municipal Sonho Infantil, conforme Projeto Básico Executivo e demais documentos que o instruem, contido nos autos eletrônicos. Homologa em favor da empresa: J J RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP – 11.068.698/0001-01, no valor total de R\$ 167.512,95 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos), provenientes de recursos próprio a título de Contrapartida e com recursos provenientes do Convênio n. 121/PGE-2021 firmado com o Governo do Estado de Rondônia.

Urupá-RO, 17 de fevereiro de 2022.

Célio de Jesus Lang

Prefeito

Protocolo DO12610

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº22/2022-PARA REGISTRO DE PREÇO**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com participação exclusiva ME/EPP/MEI, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: contratação de empresas especializadas na RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS para VEICULOS PESADOS, e condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. O valor estimado é de R\$428.028,19. Data da abertura e início da disputa: 04/03/2022 às 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. Email: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 17 de fevereiro de 2022.

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

Protocolo DO12611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11757>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/02/2022, às 13:13

**EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRASLADO FÚNEBRE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de R\$ 153.725,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 03/03/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 03/03/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 17 de Fevereiro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO12612

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1466/2021

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE VACINA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU e demais órgãos e setores ligados a mesma, pertencente a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, Empresas detentoras **01) EDGAR MARTINS DE QUEIROZ - 13.383.651/0001-50**, ganhadora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, no valor de R\$ 33.460,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais); **02) TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA - 12.704.512/0001-18**, ganhadora do item 12, no valor de R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais). O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do **Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP**, A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: BF892618 data de circulação 17/02/2022.

Alto Paraíso/RO, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP

DIULLI ARAUJO DE JESUS

Secretária Municipal de Saúde (SEMSAU)

DETENTORES: EDGAR MARTINS DE QUEIROZ**PREPOSTO (A): Edgar Martins de Queiroz****DETENTORES: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA****PREPOSTO (A): Samoel de Melo**

Protocolo DO12615

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022

O Município de Cacaulândia RO comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 05/2022** tipo menor preço por item, objetivando **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar**, para atender as diversas Secretarias desta prefeitura com o valor total estimado em **R\$ R\$ 823.779,28 (oitocentos e vinte e três mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)**. Envio das propostas poderá ser feito até as **09h30min do dia 04 de março de 2022, (Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites: <https://licitanet.com.br/>, e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 17 de fevereiro de 2022.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Pregoeira

Protocolo DO12616

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: Nº2310/2021 **CLASSE:** Contratação de Empresas e Serviços **NOME:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** "HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº 2310/2021, o qual tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, sendo veículos ônibus e micro-ônibus com idade máxima de 15 (quinze) anos, com Condutor/Motorista e Monitor para atender os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino, por um período de 210 (duzentos e dez) dias letivos**, em favor da empresa: **VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ:12.398.013/0001-40, no valor de R\$ 12.832.799,07 (doze milhões e oitocentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e sete centavos, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica ([ID 21989](#)) e o Parecer Técnico da Controladoria ([ID 132162](#)). Publique-se, Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO12617